



# FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Solicitação 1212/2020

001

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>1212</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	03/03/2020	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1697-7	MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO	2669/2020	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
344	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA	À vista	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		0 Dias	

### Descrição:

Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos objetivando a seleção de propostas para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA. ASSISTÊNCIA SOCIAL- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Eixo 1/ Fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violação de direitos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Eixo 2 / Garantia de direitos e desenvolvimento da autonomia para crianças e adolescentes com deficiência.

ASSISTÊNCIA SOCIAL- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atividades que tenham por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: Ações que promovam a segurança alimentar e nutricional.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE REABILITAÇÃO: Atividades de reabilitação voltadas às crianças e/ou adolescentes com deficiência.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE BUCAL: Ações de promoção e avaliação da saúde bucal de crianças e ou adolescentes.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO À DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: Ações de saúde relacionadas à prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), AIDS e gravidez na adolescência.

SAÚDE- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS: Ações de saúde relacionadas à prevenção ao uso do álcool, tabaco, crack e outras drogas para crianças e adolescentes.

EDUCAÇÃO- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

EDUCAÇÃO- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Atendimento de educação infantil.

CULTURA- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CULTURA: Atividades com a finalidade de valorizar e estimular a cultura local e regional.

ESPORTES E LAZER- ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ESPORTE E LAZER: Atividades desportivas e paradesportivas destinadas a promover a inclusão social por meio do esporte.

Valor total: R\$ 919.995,20

### Justificativa:

Fortalecimento das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede Privada no âmbito das Políticas Públicas no Município de Toledo, através de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA				
	002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	08.243.0040-6185 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA				
	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.50.41.15.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
	15930 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				

Do Exercício

Marilia



# FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Solicitação 1212/2020

Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

002

				Página.2	
002662	Contribuição	UN	1,00	207.601,14	207.601,14
3.3.50.41.15.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL					
15930 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA De Exercícios Anteriores					
002662	Contribuição	UN	1,00	638.794,45	638.794,45
4.4.50.42.01.00 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL					
15940 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA Do Exercício					
002662	Contribuição	UN	1,00	18.052,27	18.052,27
4.4.50.42.01.00 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL					
15940 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA De Exercícios Anteriores					
002662	Contribuição	UN	1,00	55.547,34	55.547,34
				<b>Total da dotação</b>	<b>919.995,20</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>919.995,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>919.995,20</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

16.002.08.243.0040.6185		919.995,20
Cod 15930	Fonte 00880 G.Fonte E	207.601,14
Cod 15930	Fonte 00880 G.Fonte EA	638.794,45
Cod 15940	Fonte 00880 G.Fonte E	18.052,27
Cod 15940	Fonte 00880 G.Fonte EA	55.547,34

*Marília Borges Leite*  
**Marília Borges Leite**  
 Dir. Dptº de Gestão do SUAS  
 Designada Pela Portaria nº 354/2017

*Marisa Ramos dos Santos Cardoso*  
**Marisa Ramos dos Santos Cardoso**  
 Secretária de Assistência Social  
 e Proteção à Família

*Daiana Alves de Souza*  
**Daiana Alves de Souza**  
 Assistente em Administração  
 Matrícula: 960721





# Município de Toledo - 2020

Solicitação 1212/2020

Planilha quantitativa

000

Equipamentos

Página: 1

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
002662	Contribuição	UN	1,00	18.052,27	18.052,27
002662	Contribuição	UN	1,00	55.547,34	55.547,34
002662	Contribuição	UN	1,00	207.601,14	207.601,14
002662	Contribuição	UN	1,00	638.794,45	638.794,45
<b>TOTAL POR LOTE</b>					<b>919.995,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>919.995,20</b>

*Marília Borges Leite*  
**Marília Borges Leite**  
Dir. Dptº de Gestão do SUAS  
Designada Pela Portaria nº 354/2017

*Marisa Ramos dos Santos Cardoso*  
**Marisa Ramos dos Santos Cardoso**  
Secretária de Assistência Social  
e Proteção à Família

*Daiana Alves de Souza*  
**Daiana Alves de Souza**  
Assistente em Administração  
Matrícula: 960721



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 05, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela reprogramação dos saldos no FMDCA/2019, para o exercício de 2020 no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a reprogramação de superávit dos saldos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente do ano de 2019 para o exercício de 2020 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, sendo um total de **R\$ 755.406,63** (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos) a saber:

- Fonte 00880- Campanha Legal: Pacto pela Criança - Imposto de Renda: R\$ 694.341,79;
- Fonte 10130- SEDS/FIA- Crescer em família: R\$ 11.574,21;
- Fonte 10131- SEDS/FIA- Programa SCFV: R\$ 439,69;
- Fonte 10132- SEDS/FIA- Programa Liberdade Cidadã: R\$ 6.093,70;
- Fonte 10134- SEDS/FIA- Fortalecimento do Atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência: R\$ 2.678,76;
- Fonte 10177- SEDS/FIA- Programa de Fortalecimento dos Conselhos Tutelares: R\$ 25.273,69;
- Fonte 10203- CEAS/SEJUF- Incentivo CMDCA: R\$ 15.004,79.

**Art. 2º** - Aprovar a utilização do saldo de rendimentos para o exercício de 2020.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 06, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela aprovação do Edital de Chamamento Público para rateio dos recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Edital de Chamamento Público de 2020 para o rateio dos recursos do FMDCA, relacionados a Campanha Legal – Pacto pela criança de 2019.

**Art. 2º** - O Edital supramencionado tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020.

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 07, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

Delibera pela composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de



### Chamamento Público.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 06, de 26 de fevereiro de 2020, que delibera pela aprovação do Edital de Chamamento Público para rateio dos recursos do FMDCA, relacionados a Campanha Legal – pacto pela criança de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público, com os seguintes membros:

##### I – Conselheiros do CMDCA:

- Cinthia Regina Brun – como Presidente;
- Valdenice dos Santos Souza – como Secretária;
- Janaína Mery Gomes Formighieri.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020.

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 08, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

**Delibera pela composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos inscritos no Chamamento Público.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua

Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 06, de 26 de fevereiro de 2020, que delibera pela aprovação do Edital de Chamamento Público para rateio dos recursos do FMDCA, relacionados a Campanha Legal – Pacto pela Criança de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos inscritos no Chamamento Público, com os seguintes membros:

##### I – Conselheira representante da Secretaria da Assistência Social:

Cíntia Regina Brun

##### II – Conselheira representante da Secretaria da Cultura:

Janiele Sodre Bueno

##### III – Conselheira representante da Secretaria da Educação:

Fernanda Maria Soprani

##### IV – Conselheira representante da Secretaria de Esporte e Lazer:

Tatiane Rauber

##### V – Conselheira representante da Secretaria da Saúde:

Ruth da Silva Lemes

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020.

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

#### 1. RESOLUÇÃO Nº 09, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

**Delibera pela aprovação dos requisitos para rateio dos recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança” referente à destinação do Imposto de Renda.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de fevereiro**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 28 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.532

Página 16

de 2020, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo/Paraná;

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com art. 260 da lei 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando que esta modalidade de recolhimento de recursos foi estabelecida no Município de Toledo a partir do ano de 2003 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio do Poder Público Municipal e dos parceiros do setor privado;

Considerando o contido no § 2º do Art. 260, da referida Lei, que estabelece ser de responsabilidade deste Conselho, fixar critérios de utilização dos recursos alocados no FMDCA, e em conformidade com o estabelecido na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os requisitos para participação no rateio dos valores arrecadados com a Campanha Legal – Pacto pela Criança, conforme segue:

I - Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõe Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo, e que desenvolvem programas e projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer que:

- a) Estejam com Registro e Inscrição de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Que estejam em regular funcionamento no município de Toledo;
- c) Que apresentem relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável e endereço, tendo como referência o mês de janeiro de 2020;
- d) Que apresentem toda a documentação especificada no Art. 34 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- e) O valor a ser rateado entre as Entidades será de acordo com o número de usuários atendidos, ou seja, *per capita*, conforme relação nominal atual apresentada.
- f) Os recursos financeiros repassados poderão ser gastos em despesas com Recursos Humanos até 60% - de acordo com a Resolução nº 13/2016-CMDCA e Despesas de Capital e Custeio conforme prioridade de cada entidade.
- g) Tem-se como referência as seguintes cargas horárias de atendimento – 2(duas) horas que corresponde a metade do valor per capita, 4(quatro)

horas que corresponde ao valor per capita, 8 horas que significa o valor per capita multiplicado por dois e 10(dez) horas que significa o valor per capita multiplicado por dois e meio.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de fevereiro de 2020.

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 10, de 26 de FEVEREIRO de 2020.

**Delibera pela nova Composição da Mesa Diretora do CMDCA, gestão 2019-2021, acrescida pelas coordenações das comissões permanentes.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião realizada no **dia 26 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Dyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021, acrescida pelas coordenações das comissões permanentes, conforme segue:

- Presidente: Ivone Laguna;
- Vice-Presidente: Cíntia Regina Brun;
- Coordenadora da Comissão Técnica de Registro e Inscrição: Cristine Bolzan Cogo;
- Coordenador da Comissão de Orçamento e Fundo: Lineu Wutzke;
- Coordenadora da Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação: Juliana Cremon Menoia;
- Coordenadora da Comissão de Ética: Edmara de Souza.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA E  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO: 16/03/2020 a  
15/04/2020**

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE: 16/04/2020 às 8h30**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, Rua  
Raimundo Leonardi, nº 1586 – Bairro Centro, Caixa Postal 100, CEP: 85900-110.**

**Valor total estimado: RS919.995,20 (Novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco  
reais e vinte centavos)**

**O MUNICÍPIO DE TOLEDO**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornam público este Edital de Chamamento Público às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, para apresentação de propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da arrecadação da Campanha do Imposto de Renda em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal “R” 06, de 5 de março de 2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019; a Resolução nº 06, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA; a Resolução nº 09, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

## **1 - DA JUSTIFICATIVA**

1.1 O presente ato visa o fortalecimento das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede Privada no âmbito das Políticas Públicas no Município de Toledo, através de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

## 2 - DO OBJETO

2.1 – O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento.

## 3. AÇÕES FINANCIÁVEIS:

### 3.1- NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### *ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*

**AÇÕES FINANCIÁVEIS EIXO 1:** Atividades que tenham por finalidade o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, levando em consideração a centralidade na matricialidade sócio familiar da Política de Assistência Social. Deve possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias.

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
--------------------------	---------------------------

<p>Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013;</li> <li>- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;</li> <li>- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</li> <li>- Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional;</li> <li>- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional;</li> <li>- Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã;</li> <li>- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2020 que permaneceram no sistema educacional.</li> <li>- Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a</li> </ul>
<p><b>AÇÕES FINANCIÁVEIS EIXO 2:</b> Atividades que tenham por finalidade à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Deve promover ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo.</p>	
<p><b>INDICADORES QUALITATIVOS</b></p>	<p><b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b></p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento do percentual de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC atendidas pela rede socioassistencial.</li> <li>- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violação de</li> </ul>	<p>Relação entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de crianças e adolescentes com deficiência com BPC/Número de atendidos da rede 2020;</li> <li>- Número de crianças e adolescentes com deficiência em acompanhamento nos CRAS e na rede socioassistencial.</li> <li>- Número de crianças e adolescentes com deficiência, atendidos em serviços de proteção</li> </ul>
<p>direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para acesso a informação dos Pessoa com Deficiência - PcDs, cuidadores e familiares, acerca de seus direitos sociais.</li> <li>- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência</li> </ul>	<p>social especial e que após desligamento foram inseridos nos serviços de proteção social básica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as ações realizadas com as famílias das crianças e adolescentes com deficiência e a articulação das ações juntamente com as Políticas Públicas, em especial de Educação, Saúde e Assistência Social.</li> <li>- Identificar quais as ações realizadas pela rede em relação à divulgação e informação acerca dos direitos sociais das crianças e adolescentes com deficiência.</li> <li>- Identificar quais as ações realizadas pela rede prestadora em relação à mobilização e sensibilização da população em geral do Município em relação às crianças e adolescentes com deficiência.</li> </ul>
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</i></b>	
<p><b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Atividades que tenham por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O trabalho deve estar centrado na interrupção e superação das violações de direitos, viabilizando o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, priorizando o incentivo à autonomia.</p>	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir com a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários PcDs, cuidadores e famílias atendidas.</li> <li>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.</li> <li>- Contribuir para acesso a informação das crianças e adolescentes com deficiência, cuidadores e familiares, acerca de seus direitos sociais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as ações realizadas com as famílias dos usuários PcDs e a articulação das ações juntamente com as Políticas Públicas, em especial de Educação, Saúde e Assistência Social.</li> <li>- Quantificar os cursos profissionalizantes e outras modalidades de cursos ofertados em que os usuários PcDs foram inseridos;</li> <li>- Quantificar número de encaminhamentos e inserções no mundo do trabalho;</li> <li>- Identificar as ações realizadas pela rede prestadora no sentido de informar e contribuir para o acesso a serviços e bens que viabilizem o desenvolvimento no processo de habilitação e reabilitação;</li> </ul>
---	--

### 3.2 - POLÍTICA DE SAÚDE

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	
<p><b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Ações que promovam a segurança alimentar e nutricional, através da Vigilância alimentar identificar as disfunções nutricionais para promover a reeducação alimentar. A introdução de novos alimentos, aos 06 meses de idade para as crianças que estavam em aleitamento exclusivo, demanda observação dos hábitos alimentares da família e orientação cuidadosa baseada na nutrição saudável. A equipe de saúde deve destacar a importância dos hábitos alimentares, como um meio eficiente de promoção da saúde, controle dos desvios alimentares e nutricionais e prevenção de várias doenças, como as deficiências nutricionais, as doenças crônicas, sobrepeso e obesidade.</p>	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução da situação de disfunção nutricional em crianças e/ou adolescentes atendidos pela rede de atendimento às crianças e adolescentes;</li> <li>- Redução do % de crianças e/ou adolescentes com obesidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de crianças e/ou adolescentes, em situação de disfunção nutricional e o número de crianças e/ou adolescentes com redução da disfunção;</li> <li>- Relação entre o número total de crianças e/ou adolescentes atendidos pelo projeto, identificadas com obesidade no início do projeto e o número de crianças e adolescentes com redução do percentual de obesidade no fim da execução do projeto.</li> </ul>

<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE REABILITAÇÃO</i></b>	
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Atividades de reabilitação voltadas às crianças e/ou adolescentes com deficiência, de acordo com sua necessidade, buscando estimular o desenvolvimento motor, independência para executar as atividades diárias de vida e autonomia.	
<b>INDICADOR QUALITATIVO</b>	<b>INDICADOR QUANTITATIVO</b>
- Contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças e/ou adolescentes que possuem deficiência	- Número total de crianças e/ou adolescentes atendidas e o número destas que apresentaram melhoria da qualidade de vida.
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE BUCAL</i></b>	
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Ações de promoção e avaliação da saúde bucal de crianças e ou adolescentes.	
<b>INDICADOR QUALITATIVO</b>	<b>INDICADOR QUANTITATIVO</b>
- Contribuir para a prevenção de doenças bucais em crianças e/ou adolescentes	- Razão entre primeiras consultas e tratamentos concluídos.
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO À DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA</i></b>	
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Ações de saúde relacionadas à prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), AIDS e gravidez na adolescência.	
<b>INDICADOR QUALITATIVO</b>	<b>INDICADOR QUANTITATIVO</b>
- Diminuição do índice de gravidez na adolescência e DSTs/AIDS	- Número total de adolescentes acompanhados e o número de adolescentes que participaram das atividades
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS</i></b>	
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Ações de saúde relacionadas à prevenção ao uso do álcool, tabaco, crack e outras drogas para crianças e adolescentes.	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prevenção da ocorrência do uso de substâncias psicoativas, como: álcool, tabaco, crack e outras drogas.</li> <li>- Redução do número de crianças e adolescentes usuários de drogas atendidos pela Política de Saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividades e eventos que tiveram como tema a discussão sobre o uso de drogas realizado por crianças e adolescentes; Número de participantes das atividades e eventos.</li> <li>- Mensurar o número de crianças e adolescentes atendidos na Política de Saúde relacionados ao uso de drogas no início da execução do Projeto e o número de crianças e adolescentes atendidos na Política de Saúde relacionados ao uso de drogas no final da execução do Projeto.</li> </ul>
--	---

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE RECREAÇÃO EM INTERNAMENTO</b>	
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Ações de saúde e recreação pelo período de internamento em unidade hospitalar para crianças e adolescentes.	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuidado e proteção de crianças e adolescentes durante o internamento hospitalar;</li> <li>- Atividades específicas e orientações realizadas para pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes internados;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de crianças e adolescentes que participaram do Projeto;</li> </ul>

### 3.3 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades. Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins.	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança/adolescente promovendo atividades de interação entre a escola e a família;</li> <li>- Inserir as crianças e adolescentes com deficiência no ensino regular;</li> <li>- Fomentar a educação profissional e a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença;</li> <li>- Identificar a quantidade de crianças e adolescentes com deficiência inseridas no ensino regular;</li> <li>- Identificar a quantidade de adolescentes inseridos no mercado de trabalho.</li> </ul>
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</i></b>	
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Atendimento de educação infantil tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, o respeito à dignidade e aos direitos das crianças consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.	
<b>INDICADOR QUALITATIVO</b>	<b>INDICADOR QUANTITATIVO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre a escola e a família.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença.</li> </ul>

### 3.4 - POLÍTICA DE CULTURA

<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CULTURA</i></b>
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Atividades com a finalidade de valorizar e estimular a cultura

local e regional, considerando suas várias matrizes e formas de expressão; incentivar a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais; fomentar atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito e fomentar atividades musicais, artes cênicas, visuais e plásticas.	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a participação em mostras culturais e competições locais e regionais;</li> <li>- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</li> <li>- Mobilizar crianças, adolescentes, famílias e a comunidade para momentos de discussão e valorização da cultura local e regional;</li> <li>- Conhecimento sobre a cultura local e regional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as mostras e competições que as crianças e adolescentes participaram;</li> <li>- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção nas atividades em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuário atendido durante o ano 2020 que permaneceram no sistema educacional.</li> <li>- Eventos que tem como foco a cultura local e regional;</li> <li>- Número de crianças e adolescentes participantes</li> <li>- Número de crianças e adolescentes que participaram de momentos/discussões sobre cultura local e regional;</li> </ul>

### 3.4 - POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Atividades desportivas e paradesportivas destinadas a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social, sendo priorizados projetos de desporto educacional e desporto de participação.	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a participação em competições locais e regionais;</li> <li>- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as competições que os usuários participaram;</li> <li>- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção nas atividades em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2020 que permaneceram no sistema educacional.</li> </ul>

#### OBSERVAÇÃO:

a) A proposta deverá considerar os critérios estabelecidos neste edital.

- b) Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no município de Toledo, onde será executado o objeto da parceria.
- c) Poderá ser apresentada mais de uma proposta para ações distintas por cada Organização, desde que cumpra todos os critérios estabelecidos neste edital.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Somente poderão participar desta seleção as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, por meio de seus representantes legais, conforme critérios estabelecidos no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e a Resolução nº 09, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA:

- a) estar regularmente constituída, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados no item 6.1.3 deste Chamamento Público;
- b) possuir Registro de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) estar em regular funcionamento no município de Toledo;
- d) estar em dia com suas obrigações fiscais;
- e) estar constituída de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- f) apresentar relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável, endereço e turno de atendimento, tendo como referência o mês de janeiro de 2020;

#### **5 - DAS VEDAÇÕES**

**5.1** - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a organização da sociedade civil que:

- I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
  - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
  - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo. V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
  - d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade

civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e  
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

**Parágrafo Único** – Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

## **6 - DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO**

**6.1** - As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

- a) Em um envelope a organização da sociedade civil apresentará a proposta que materializa a etapa competitiva (**ENVELOPE 1 conforme item 6.1.3.1**);
- b) Em outro envelope a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos em fotocópia legível (não aceitaremos cópia em papel FAX), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original (**ENVELOPE 2 conforme item 6.1.3.2**).

**6.1.1** - As propostas observadas as orientações acima, deverão ser entregues em dois envelopes por completo, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Bairro Centro, Caixa Postal 100, CEP: 85900-110, no período de 16/03/2020 a 15/04/2020, no **horário de 8h15às 17h00** para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 6.1.3.

**6.1.2** - O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital por parte da organização da sociedade civil acarretará na eliminação da proponente.

### **6.1.3 - Documentos que deverão ser apresentados para participação do processo de habilitação deste Chamamento Público:**

#### **6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:**

- I – ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);
- II – preenchimento do documento “Cadastro da Organização” conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);
- III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 11);
- IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 4), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
  - relatório de atividades desenvolvidas;
  - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
  - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
  - registro ou inscrição em Conselhos de Direito;
  - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;
  - prêmios locais ou internacionais recebidos;
  - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
  - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
- V- instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);
- VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)
- VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

**6.1.3.2 Documentos constantes no ENVELOPE 2 “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:**

- I – cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
- II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- IX – Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
- X - Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
- XI- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
- XIII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento;
- XIV – Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à

outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XV – Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XVI - Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no mínimo por três anos, no referido conselho

XVII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

– Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 10)

XVIII – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;

XIX – A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

XXI– Declaração de Idoneidade (ANEXO 03)

**6.2 - A organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:**

I- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II- Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III- Descrição do objeto da parceria;

IV- Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI- Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

### FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope contendo a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Toledo endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

<p><b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>  <b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020</b></p> <p><b>ENVELOPE 1– DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO</b>  <b>ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>PROPONENTE:</b> _____</p>
--

7.1.1 - A apresentação de proposta pelas organizações da sociedade civil deverá ser por meio de:  
 - **Apresentação de todos os documentos conforme relação do item 6.1.3 deste edital.**

## 8. DO PRAZO:

8.1 - O período de execução dos projetos será contado a partir da data de publicação do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2020, e o período de vigência, da data de publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2021.

## 9. DOS VALORES E NATUREZA DAS DESPESAS

9.1 - Os valores a serem repassados por meio deste edital estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados ao FMDCA, com fonte de arrecadação da campanha do Imposto de Renda - “Campanha Legal - Pacto pela Criança”, dentro programação orçamentária a seguir:

**Órgão/Unidade** 16.002 **Projeto/Atividade** 08.243.0040.6-185; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3350410000 e 4450420000, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Comissão de Seleção, sendo o total de **R\$ 919.995,20** (novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

9.2 - As despesas poderão ser realizadas com Capital e Custeio, sendo limitadas em até 60 % com recursos humanos, de acordo com a Resolução 09/2020 do CMDCA.

9.3- O cálculo para realização da transferência voluntária terá como referência a relação nominal de crianças e adolescentes atendidos na unidade por período de 04 (quatro) horas diárias, considerando que o atendimento com carga horária 2 (duas) horas terá o valor dividido por 2(dois), o atendimento com carga horária 8 (oito) horas terá o valor multiplicado por 2(dois) e o atendimento com carga horária 10(dez) horas terá o valor multiplicado por 2,5(dois e meio).

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**10.1** O julgamento das instituições participantes da presente Chamada Pública será realizado pela Comissão de Seleção.

**10.2** A Comissão de Seleção será designada por Portaria específica e terá a atribuição de abrir e julgar os documentos apresentados no envelope n.º 1, e realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos no item 6 deste edital, visando a habilitação e a classificação das instituições participantes.

**10.3** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

**11.1** - As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

**Etapa I:** Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

**Etapa II:** Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.

### 11.2 - IMPORTANTE:

a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o cronograma que segue:

PRAZO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS	16/03/2020 à 15/04/2020	30 dias
<b>ETAPA I</b>		
ABERTURA DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE DA COMISSÃO	16/04/2020 à 20/04/2020	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	20/04/2020	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO-PLANO DE TRABALHO	20/04/2020 à 24/04/2020	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	24/04/2020 à 28/04/2020	3 dias úteis
<b>ETAPA II</b>		
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	29/04/2020 à 01/05/2020	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	01/05/2020	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO-DOCUMENTAÇÃO	04/05/2020 à 08/05/2020	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	11/05/2020 à 13/05/2020	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14/05/2020	

b) As propostas, cuja formatação estiverem fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro a baixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10

<p><b>2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>3. Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico Socioterritorial/Plano Municipal da Saúde?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possível de ser executada?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto;</li> <li>- Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não apresenta capacidade = 0 ponto;</li> <li>- Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos</li> </ul>	0 a 10
<p><b>8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.</b> A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não indica existência de parcerias = 0 ponto;</li> <li>- Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto;</li> <li>- Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10

<b>10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?</b>	0 a 10
- Não apresenta impacto social esperado passível de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>	100

## 12. DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

**12.1** - Os resultados serão publicados no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas.

**12.2** - Após a publicação do resultado preliminar com a ordenação das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Análise e Seleção das Propostas verificará os documentos de habilitação dos selecionados, fará a publicação do resultado preliminar da documentação e a partir disso haverá a publicação do resultado final.

**12.3** A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões.

**12.4** Havendo mais de uma proponente para o mesmo objeto do Chamamento Público, a distribuição dos recursos terá como referência a relação nominal das crianças e adolescentes atendidos e a carga horária de atendimento.

**12.5** - As OSC's que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar além da documentação mencionada no item 6.1.3.

I – comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil através de extrato bancário, pessoa jurídica em nome da OSC, com saldo zerado;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

*Parágrafo único:* A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Toledo de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público.

## 13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

### 13.1. Referente ao Edital

a. Até 02 (dois) dias úteis anterior ao término do prazo de apresentação de propostas para habilitação, quaisquer Organizações da Sociedade Civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;

b. O Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;

c. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das propostas;

d. A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará a decadência do

direito de impugnação.

### 13.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos

- a. Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar os projetos e publicar o resultado preliminar;
- b. Na fase de análise do Envelope I – Proposta/Plano de Trabalho, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas; Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;
- c. Da publicação do Resultado Preliminar caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;
- d. A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta aos recursos apresentados.
- e) Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação.
- f) Será realizada a publicação do resultado preliminar da documentação, à qual haverá o prazo de até 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;
- g) Após a análise dos recursos, a Comissão de Análise e Seleção fará a publicação do Resultado Final do Chamamento Público.

## 14 - DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **15. DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO/DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

**15.1** O gestor da parceria feita através de Termo de Fomento será designado através de Portaria até a data de celebração da mesma, o qual deverá emitir parecer técnico de análise da prestação de contas das parcerias celebradas (Art.72 do Decreto nº 064/2017 e art.67 da Lei Federal nº 13.109/14), bem como emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei 13.019/14, esse a ser expedido pela Administração Pública.

**15.2** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada através de Portaria específica e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

**15.3** A critério da Administração Pública, a Comissão de Avaliação e Monitoramento designada realizará visitas técnicas periódicas perante às Instituições parceiras.

## **16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário**

**16.1** Caso se verifique irregularidade material nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, as instituições serão comunicadas do fato e instadas a regularizar sua situação, no prazo de 07 (sete) dias corridos, sob pena de não celebração das parcerias.

**16.2** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pelas instituições, a administração pública solicitará a realização de ajustes e as instituições deverão fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada pela Administração Pública, na forma do artigo 38 e 39 da Lei nº 13.019/2014.

## **17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**17.1** A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;

II - Relatório de execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMAS; objetivos; pela ENTIDADE.

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;

VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMAS;

VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;

- IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
- X - Cópias das Transferências;
- XI - Cópias das notas fiscais;
- XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos
- XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e demais normas que vierem a serem editadas.

## **18. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS**

**18.1** - Esclarecimentos e informações adicionais, prévias ao envio das propostas devem ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família do município de Toledo. Telefone 3378- 8600 e 3378- 8610.

## **19. ANEXOS DO EDITAL**

**19.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Ofício de Apresentação de proposta para habilitação.
- Anexo 02 – Modelo de Cadastro da Entidade ou Organização.
- Anexo 03 – Declaração de Idoneidade.
- Anexo 04 – Declaração de experiência prévia
- Anexo 05 - Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
- Anexo 06 – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
- Anexo 07 – Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física.
- Anexo 08 - Relação Nominal das Crianças e Adolescentes atendidos
- Anexo 09 – Declaração de que a Entidade ou Organização possui parcerias e recursos Próprios.
- Anexo 10 – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- Anexo 11 – Plano de Trabalho.
- Anexo 12 – Minuta do Termo de Fomento.

**19.2** - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016.

Toledo, 16 de março de 2020.

---

**IVONE LAGUNA**  
PRESIDENTE DO CMDCA

---

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**MARILIA BORGES LEITE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

---

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
Secretária de Assistência Social e  
Proteção à Família  
PORTARIA Nº 6 de 02/01/2017

**ANEXO 1 - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA  
HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

(papel timbrado da proponente)

**MODELO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2020**

Ofício Nº xxx/2020

Toledo, xx de xxxxxxxx de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo - Paraná

**Assunto:** Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 004/2020 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) projeto (s): XXXX

A Entidade XXXXX cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Atenciosamente,

---

**Nome**

Presidente da Entidade/Organização

## FORMULÁRIO DE DADOS

## PAPEL TIMBRADO DO CONVENENTE

## CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ( )

E-MAIL:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ( )

E-MAIL:

CONTA

BANCO:

AGÊNCIA:

PRAÇA

CORRENTE:

PARA PAGAMENTO:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE:( )

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:

UNIDADE EXECUTORA:

) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

( ) POLÍTICA DE SAÚDE

( ) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO (

) POLÍTICA DE CULTURA

( ) POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO:

N°

DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

DATA DE VALIDADE: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO

N° REGISTRO: \_\_\_\_\_

DATA DE VALIDADE: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(PAPEL TIMBRADO)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2020**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura e Identificação do  
Presidente da Entidade/Organização**

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA**

(PAPEL TIMBRADO)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2020**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que (nome da entidade) realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço (NOME DO SERVIÇO) desde (ANO), cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 004/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura e Identificação do  
Presidente da Entidade/Organização**



**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA  
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido
		( ) próprio ( ) cedido





**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA  
MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR  
PAPEL TIMBRADO**

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº \_\_\_\_\_  
 , órgão expedidor, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do (cargo/função) da (nome da  
 Entidade), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), **DECLARO**, que  
 a Entidade possui parcerias através de

\_\_\_\_\_ de forma que  
 contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção,  
 proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo  
 e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em regime de mútua  
 cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos  
 voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do  
 adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da  
 sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de  
 2014 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do dirigente máximo da entidade

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
(documento obrigatório)

**PROPONENTE:**.....

**ENDEREÇO:**.....

**CNPJ:**..... **FONE/FAX:**(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 004/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal da Entidade**

## PLANO DE TRABALHO

## PAPEL TIMBRADO

## TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<b>I – DIAGNÓSTICO:</b>	
<b>II – OBJETO</b>	
<b>III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:</b> [preencher conforme linha de Ação que a entidade atende do item 3 do edital]	
<b>Metas:</b>	<b>Indicadores:</b>
<b>IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:</b> [entidade preencher]	
<b>V – JUSTIFICATIVA:</b> [entidade preencher]	
<b>VI – METODOLOGIA:</b> (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS:</b> [entidade preencher]	
<b>Nome</b>	<b>Objetivo</b>
<i>Nome do(s) Projetos (s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação</i>

**VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:**

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)

*Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.*

<b>IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO</b>					
<b>Capacidade de atendimento</b>	<b>Metas quantitativas pactuadas</b>	<b>Política Setorial</b>	<b>Quantidade de Atendidos (as)</b>	<b>Início previsto:</b>	<b>Término previsto:</b>
				Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2020
<b>X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:</b>					
Valor total do repasse.....R\$					
<b>DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:</b>					
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>					
<b>RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)</b>					
Código.....					Valor R\$
Código.....					Valor R\$
SUBTOTAL .....					Valor R\$
<b>Nº Ordem</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>		
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES:</b>					
Código.....					Valor R\$
Código.....					Valor R\$
SUBTOTAL .....					Valor R\$
<b>INVESTIMENTO:</b>					
Código.....					Valor R\$
Código.....					Valor R\$
SUBTOTAL .....					Valor R\$
<b>VALOR TOTAL.....</b>					<b>R\$</b>
<b>XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:</b>					
<b>Mês do repasse</b>	<b>Valor do repasse: (R\$)</b>	<b>Valor do Rendimento</b>			
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES</b>					

As prestações de contas serão realizadas bimestramente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

*Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.*

**Valor total do repasse + rendimentos**                      R\$ \_\_\_\_\_

**Prazo de execução:** data da publicação do termo de fomento até 31/12/2020

**Prazo de vigência:** data da publicação do termo de fomento até 28/02/2021

\_\_\_\_\_  
**Direção**

\_\_\_\_\_  
**Coordenação**

\_\_\_\_\_  
**Técnico de Referência**

\_\_\_\_\_  
**Técnico de Referência**

*O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.*

**Conselho Fiscal** \_\_\_\_\_

**Conselho Fiscal** \_\_\_\_\_

**Conselho Fiscal** \_\_\_\_\_

**Conselho Fiscal** \_\_\_\_\_

*A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.*

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## RELAÇÃO DE DESPESAS

NATUREZA DE DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
SUBTOTAL				
Código				
SUBTOTAL				
VALOR GLOBAL				

## ANEXO 12 – MINUTA TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº**  
**/2020 (IMPOSTO DE RENDA) QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À**  
**FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**  
**E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**(CMDCA) E A ENTIDADE \_\_\_\_\_.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago nº 167 Vila Pioneiro, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 300, Jardim Bandeirantes Toledo/PR de um lado e de outro a entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ

\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – PR e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Toledo - PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal “R” 06/2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio á Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016; a Resolução nº 03, de 27 de março de 2019, do CMDCA; a Resolução nº 04, de 27 de fevereiro de 2019 do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R\$ xxxx (xxxxxxxx) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ xxxx (xxxxxx), das quais R\$ xxxx (xxxxxx) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ xxxx (xxxxxx).

§1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

- I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
- II - não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;
- III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;
- IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.

§ 2º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Órgão/Unidade** 16.002 **Projeto/Atividade** 08.243.0040.6-199; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3350410000 e 4450420000, Auxílios -

para aplicação em Investimento, fonte 880 880/3/4/2/10, a ser depositada em conta corrente da entidade nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, agência \_\_\_\_-\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_.

§3º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos “II” e “III” desta cláusula.

*Parágrafo Único* – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMAS e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designada(o) a(o) servidora(o) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, e cargo \_\_\_\_\_ nomeada (o) pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_\_\_.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº xxx, de 5

de maio de 2020, de \_\_\_\_\_  
 - Presidente  
 - Secretária(o)  
 -de \_\_\_\_\_ 201 \_\_\_\_\_, composta por:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES O

CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhados pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros; VII - fiscalizar a execução dos projetos;

VIII - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Promoção, Proteção e Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente provenientes do FMDCA, ao CMDCA, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da

aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVIII - responder, quando solicitado pela SMAS, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

*Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:*

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III - realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

*Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.*

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

- I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
- II - Relatório de execução Físico-Financeiro;
- III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
- IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMAS;

- V - Conciliação do saldo bancário;
- VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMAS;
- VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta; IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
- X - Cópias das Transferências; XI - Cópias das notas fiscais;
- XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos

objetivos;

- XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos

pela ENTIDADE.

*Parágrafo Único:* Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e demais normas que vierem a serem editadas.

#### CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas, na forma d) pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA)

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o

serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até xxxxxx.e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante a apresentação pelo PROPONENTE e novo Plano de Trabalho para aprovação pela SMAS com antecedência mínima de 30 dias do término do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS Pactuam,

ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

\_\_\_\_\_  
MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

\_\_\_\_\_  
IVONE LAGUNA  
PRESIDENTE DO CMDCA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXX  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome: CPF:



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

055

**PORTARIA Nº 116, de 11 de março de 2020**

Designa **Marilia Borges Leite** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Marilia Borges Leite**, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 004/2020, conforme prevêm a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

056

PORTARIA Nº 117, de 11 de março de 2020

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos de que trata o Edital de Chamamento Público nº 004/2020, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêm o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13019/2014, composta pelas seguintes servidoras e conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Marília Borges Leite, como Presidente;
- II – Cíntia Regina Brun, como Secretária;
- III – Valdenice dos Santos Souza;
- IV – Janaína Mery Gomes Formighieri.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.



**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

057

PORTARIA Nº 118, de 11 de março de 2020

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 004/2020, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêm o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelas seguintes servidoras e conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Josieli de Fátima Vieira Magnus, como Presidente;
- II – Cíntia Regina Brun;
- III – Ruth da Silva Lemes;
- IV – Tatiane Rauber;
- V – Janiele Sodre Bueno;
- VI – Fernanda Maria Soprani.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.



**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Ano X

Toledo, 12 de Março de 2020

Edição nº 2.545

Página 5

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 116**, de 11 de março de 2020

Designa **Marília Borges Leite** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Marília Borges Leite**, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 004/2020, conforme prevêem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 116**, de 11 de março de 2020

Designa **Marília Borges Leite** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal

de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Marília Borges Leite**, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 004/2020, conforme prevêem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 117**, de 11 de março de 2020

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos de que trata o Edital de Chamamento Público nº 004/2020, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13019/2014, composta pelas seguintes servidoras e conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Marília Borges Leite, como Presidente;
- II – Cíntia Regina Brun, como Secretária;
- III – Valdenice dos Santos Souza;
- IV – Janaína Mery Gomes Formighieri.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ano X

Toledo, 12 de Março de 2020

Edição nº 2.545

Página 6

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 118**, de 11 de março de 2020

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 004/2020, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelas seguintes servidoras e conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Josieli de Fátima Vieira Magnus, como Presidente;

II – Cíntia Regina Brun;

III – Ruth da Silva Lemes;

IV – Tatiane Rauber;

V – Janiele Sodre Bueno;

VI – Fernanda Maria Soprani.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ERRATA:** Na Portaria SRH nº 1399, de 6 de março de 2020, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 2.544, de 11 de março de 2020, onde lê-se: "MOTORISTA I", leia-se: "SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO". Toledo/PR, 11/03/2020. WILLIAN MURIEL VOSS - RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - Portaria nº 93/2020.

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVIDA** a população em geral, Associações Representativas dos vários segmentos da Comunidade, Conselhos, Poder Legislativo, Ministério Público e Poder Judiciário à participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **26 de março de 2020**, às **18h30**, no **Anfiteatro Moacir Galante**, nas dependências do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – PREMEN, Rua Guaíra nº 3275, Jd. La Salle, objetivando a apresentação do Plano de Ação e Investimento (PAI) e Institucionalização, referente à Fase IV da Revisão do Plano Diretor Municipal de Toledo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo marmiteix para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Toledo e de refeição especial para pacientes em observação ou internados na UPA 24 horas e Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes, conforme estimativa mensal e cardápio elaborado para cada produto. **DATA DE ABERTURA:** 26 de MARÇO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 970.695,41 (novecentos e setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo: R\$ 664.004,16 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatro reais e dezesseis centavos) para o Lote 01 e R\$ 306.691,25 (trezentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 02.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da estrutura predial da Farmácia Escola, Farmácia de Manipulação e reforma parcial do Centro de Saúde (anexo a Farmácia Escola) do Município de Toledo, localizados na Rua Armando Luiz Arrosi, esquina com a Rua Almirante Tamandaré, lote nº 360, quadra 1-a, Centro, Toledo, Paraná, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, ART, RRT e demais documentos técnicos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 31 de MARÇO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 200.477,27 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

60

Assessoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO** - Chamada Pública n. 004/2020

Requerentes: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Abertura de Chamamento Público

**1) Síntese:** A Secretária Municipal de Assistência Social encaminha para exame da Assessoria Jurídica os autos oriundos do Chamamento Público em epígrafe, o qual tem como objeto a seleção de organizações da sociedade civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. O valor a ser alocado é de novecentos e dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos.

Os autos vieram instruídos com indicação de recursos orçamentários (fls. 1/3); Resoluções n. 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 4/6); Edital (fls. 7/54), o qual está subdividido em: corpo (fls. 7/28) e anexo 1, ofício de solicitação – habilitação em chamamento (fl. 29); anexo 2, formulário de dados (fl. 30); anexo 3, declaração de idoneidade (fl. 31); anexo 4, declaração de experiência prévia (fl. 32); anexo 5, formulário de comprovação de capacidade técnica (fl. 33); anexo 06, formulário da estrutura física (fl. 34); Anexo 07, formulário de comprovação de capacidade de estrutura física (fl. 35); anexo 08, relação nominal de crianças e adolescentes atendidos (fl. 36); anexo 9, declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção da ação complementar (fl. 37); anexo 10, declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7º da CRFB/88 (fl. 38); anexo 11, plano de trabalho (fl. 39/44); anexo 12, termo de fomento (fls. 45/54); Portaria 116, 117 e 118, as quais designam, respectivamente, a gestora da parceria, a comissão de análise e seleção e a comissão de monitoramento (fls. 55/9). É a síntese.

**2) Regramento legal:** A chamada pública para seleção de OSC (Organizações da Sociedade Civil) está disciplinada na Lei Federal n. 13.019/2014. A primeira conclusão, portanto, é a de que os termos do edital – e da futura parceria – devem obediência a esse diploma. Em nível local, as parcerias entre a Administração Pública Direta e as OSCs encontram-se submetidas ao Decreto Municipal n. 985/2016.

Da regulamentação local, é relevante apontar que o prazo mínimo de publicidade do edital, para recebimento de propostas, deve ser de 30 dias. Nesse sentido, os prazos inicialmente estabelecidos em cronograma deverão ser devidamente atualizados. A publicidade do edital deverá ser ampla, compreendendo a divulgação no Diário Oficial Municipal e em jornal de grande circulação local (art. 11, Decreto Municipal n. 985/2016).

Extrai-se da legislação local que o edital deve conter critério e indicadores padronizados, inclusive quanto à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada critério (art. 11 e art. 16, Decreto Municipal n. 985/2016). Os critérios de pontuação, vale frisar, deverão ser abertos o suficiente para abranger toda a complexidade do objeto ao mesmo tempo em que são objetivos o suficiente para não dar margem a obscuridade no momento do julgamento. As metas e os indicadores, quantitativos e qualitativos, da avaliação dos resultados, também deverão ser objetivos e estar presentes no edital (art. 11, Decreto Municipal n. 985/2016).

O edital tampouco pode possuir cláusula ou condição irrelevante ou impertinente para o objeto, a qual comprometa a competitividade do certame, devendo ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 12 e 13, Decreto Municipal n. 985/2016).

Nesse sentido, destaco que o critério para fixar o repasse é calculado com base no atendimento de uma criança/adolescente por quatro horas (com potencial variação de horários, conforme plano de trabalho). **Esse valor deverá estar claro no edital**, de modo que as proponentes possam montar adequadamente seus planos de trabalho. Salvo melhor juízo, a indicação do valor máximo, em “criança-adolescente/turno(4horas)”, para cada eixo de “ação financiável”, ou seja, o limite de financiamento de cada ação, é necessária, pois pode haver extrapolação de atendimentos em uma área em detrimento de outra. O edital, inclusive, deverá prever a solução da controvérsia consistente no cadastro de planos de trabalho em quantidade superior a ação financiado, seja pela contratação de apenas o de maior nota seja pela repartição entre os proponentes que atinjam o escore de setenta pontos.

*M L F A*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

A comissão de seleção deverá ser formada em número ímpar, e ter um terço dos servidores ocupantes de cargo efetivo. Caso a parceria envolva assunto afeto a mais de uma Secretaria Municipal, cada uma destas deverá estar representada na comissão de seleção (art. 42, Decreto Municipal n. 985/2016). Os membros da comissão de seleção deverão observar as vedações insculpidas no art. 42, parágrafo sétimo e parágrafo décimo primeiro do Decreto Municipal n. 985/2016. A comissão de monitoramento não deverá ser composta de modo que mais que um terço de seus integrantes componha a comissão de seleção (art. 42, parágrafo segundo do Decreto Municipal n. 985/2016).

**Destaco que a experiência prévia anterior, exigida na forma de relação nominal de atendidos (Anexo 08), é um apontamento da Resolução n. 09 do CMDCA (art. 1º, I, 'c', - fl. 006). Tendo em vista a inviolabilidade da integridade moral, da imagem e da identidade da criança e do adolescente (art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>1</sup>), a essa relação não poderá ser dada publicidade e tampouco poderá ser autorizada a sua reprodução, sob pena de prática de ato ilícito, sujeito às penas legais.** Caso a Administração Pública Municipal não possa garantir a inviolabilidade desses documentos, é o caso de exigir apenas o quantitativo numérico – e não nominal – dos atendidos por projetos anteriores.

**3) Conclusão:** Deste modo, sob o ponto de vista jurídico, observadas as ressalvas acima, opina-se pelo prosseguimento do certame com ampla publicidade do edital. Os atos praticados em na fase externa serão escrutinados em análise futura.

Toledo/PR, 08 de abril de 2020.

**Mário Lemanski Filho**  
OAB/PR 69.534

<sup>1</sup>“Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. “

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA E  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO: 16/04/2020 a  
18/05/2020**

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE: 19/05/2020 às 8h30**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, Rua  
Raimundo Leonardi, nº 1586 – Bairro Centro, Caixa Postal 100, CEP: 85900-110.**

**Valor total estimado: RS919.995,20 (Novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco  
reais e vinte centavos)**

**O MUNICÍPIO DE TOLEDO**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornam público este Edital de Chamamento Público às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, para apresentação de propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da arrecadação da Campanha do Imposto de Renda em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal “R” 06, de 5 de março de 2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019; a Resolução nº 06, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA; a Resolução nº 09, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

## **1 - DA JUSTIFICATIVA**

1.1 O presente ato visa o fortalecimento das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede Privada no âmbito das Políticas Públicas no Município de Toledo, através de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

## 2 - DO OBJETO

2.1 – O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento.

## 3. AÇÕES FINANCIÁVEIS:

### 3.1- NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### *ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*

**AÇÕES FINANCIÁVEIS EIXO 1:** Atividades que tenham por finalidade o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, levando em consideração a centralidade na matricialidade sócio familiar da Política de Assistência Social. Deve possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias.

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
--------------------------	---------------------------

<p>Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013;</li> <li>- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;</li> <li>- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</li> <li>- Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional;</li> <li>- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional;</li> <li>- Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã;</li> <li>- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2020 que permaneceram no sistema educacional.</li> <li>- Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a</li> </ul>
<p><b>AÇÕES FINANCIÁVEIS EIXO 2:</b> Atividades que tenham por finalidade à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Deve promover ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo.</p>	
<p><b>INDICADORES QUALITATIVOS</b></p>	<p><b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b></p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento do percentual de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC atendidas pela rede socioassistencial.</li> <li>- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violação de</li> </ul>	<p>Relação entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de crianças e adolescentes com deficiência com BPC/Número de atendidos da rede 2020;</li> <li>- Número de crianças e adolescentes com deficiência em acompanhamento nos CRAS e na rede socioassistencial.</li> <li>- Número de crianças e adolescentes com deficiência, atendidos em serviços de proteção</li> </ul>
<p>direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para acesso a informação dos Pessoa com Deficiência - PcDs, cuidadores e familiares, acerca de seus direitos sociais.</li> <li>- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência</li> </ul>	<p>social especial e que após desligamento foram inseridos nos serviços de proteção social básica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as ações realizadas com as famílias das crianças e adolescentes com deficiência e a articulação das ações juntamente com as Políticas Públicas, em especial de Educação, Saúde e Assistência Social.</li> <li>- Identificar quais as ações realizadas pela rede em relação à divulgação e informação acerca dos direitos sociais das crianças e adolescentes com deficiência.</li> <li>- Identificar quais as ações realizadas pela rede prestadora em relação à mobilização e sensibilização da população em geral do Município em relação às crianças e adolescentes com deficiência.</li> </ul>
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</i></b>	
<p><b>ações financeáveis:</b> Atividades que tenham por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O trabalho deve estar centrado na interrupção e superação das violações de direitos, viabilizando o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, priorizando o incentivo à autonomia.</p>	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>

<p>- Contribuir com a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários PcDs, cuidadores e famílias atendidas.</p> <p>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p>- Contribuir para acesso a informação das crianças e adolescentes com deficiência, cuidadores e familiares, acerca de seus direitos sociais.</p>	<p>- Identificar as ações realizadas com as famílias dos usuários PcDs e a articulação das ações juntamente com as Políticas Públicas, em especial de Educação, Saúde e Assistência Social.</p> <p>- Quantificar os cursos profissionalizantes e outras modalidade de cursos ofertados em que os usuários PcDs foram inseridos;</p> <p>- Quantificar número de encaminhamentos e inserções no mundo do trabalho;</p> <p>- Identificar as ações realizadas pela rede prestadora no sentido de informar e contribuir para o acesso a serviços e bens que viabilizem o desenvolvimento no processo de habilitação e reabilitação;</p>
--	--

### 3.2 - POLÍTICA DE SAÚDE

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	
<p><b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Ações que promovam a segurança alimentar e nutricional, através da Vigilância alimentar identificar as disfunções nutricionais para promover a reeducação alimentar. A introdução de novos alimentos, aos 06 meses de idade para as crianças que estavam em aleitamento exclusivo, demanda observação dos hábitos alimentares da família e orientação cuidadosa baseada na nutrição saudável. A equipe de saúde deve destacar a importância dos hábitos alimentares, como um meio eficiente de promoção da saúde, controle dos desvios alimentares e nutricionais e prevenção de várias doenças, como as deficiências nutricionais, as doenças crônicas, sobrepeso e obesidade.</p>	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>
<p>- Redução da situação de disfunção nutricional em crianças e/ou adolescentes atendidos pela rede de atendimento às crianças e adolescentes;</p> <p>- Redução do % de crianças e/ou adolescentes com obesidade.</p>	<p>- Número de crianças e/ou adolescentes, em situação de disfunção nutricional e o número de crianças e/ou adolescentes com redução da disfunção;</p> <p>- Relação entre o número total de crianças e/ou adolescentes atendidos pelo projeto, identificadas com obesidade no início do projeto e o número de crianças e adolescentes com redução do percentual de obesidade no fim da execução do projeto.</p>

<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE REABILITAÇÃO</i></b>	
<b>ações financeáveis:</b> Atividades de reabilitação voltadas às crianças e/ou adolescentes com deficiência, de acordo com sua necessidade, buscando estimular o desenvolvimento motor, independência para executar as atividades diárias de vida e autonomia.	
<b>INDICADOR QUALITATIVO</b>	<b>INDICADOR QUANTITATIVO</b>
- Contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças e/ou adolescentes que possuem deficiência	- Número total de crianças e/ou adolescentes atendidas e o número destas que apresentaram melhoria da qualidade de vida.
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE BUCAL</i></b>	
<b>ações financeáveis:</b> Ações de promoção e avaliação da saúde bucal de crianças e ou adolescentes.	
<b>INDICADOR QUALITATIVO</b>	<b>INDICADOR QUANTITATIVO</b>
- Contribuir para a prevenção de doenças bucais em crianças e/ou adolescentes	- Razão entre primeiras consultas e tratamentos concluídos.
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO À DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, AIDS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA</i></b>	
<b>ações financeáveis:</b> Ações de saúde relacionadas à prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), AIDS e gravidez na adolescência.	
<b>INDICADOR QUALITATIVO</b>	<b>INDICADOR QUANTITATIVO</b>
- Diminuição do índice de gravidez na adolescência e DSTs/AIDS	- Número total de adolescentes acompanhados e o número de adolescentes que participaram das atividades
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS</i></b>	
<b>ações financeáveis:</b> Ações de saúde relacionadas à prevenção ao uso do álcool, tabaco, crack e outras drogas para crianças e adolescentes.	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prevenção da ocorrência do uso de substâncias psicoativas, como: álcool, tabaco, crack e outras drogas.</li> <li>- Redução do número de crianças e adolescentes usuários de drogas atendidos pela Política de Saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividades e eventos que tiveram como tema a discussão sobre o uso de drogas realizado por crianças e adolescentes; Número de participantes das atividades e eventos.</li> <li>- Mensurar o número de crianças e adolescentes atendidos na Política de Saúde relacionados ao uso de drogas no início da execução do Projeto e o número de crianças e adolescentes atendidos na Política de Saúde relacionados ao uso de drogas no final da execução do Projeto.</li> </ul>
--	---

### ***ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE RECREAÇÃO EM INTERNAMENTO***

**AÇÕES FINANCIÁVEIS:** Ações de saúde e recreação pelo período de internamento em unidade hospitalar para crianças e adolescentes.

#### **INDICADORES QUALITATIVOS**

- Cuidado e proteção de crianças e adolescentes durante o internamento hospitalar;
- Atividades específicas e orientações realizadas para pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes internados;

#### **INDICADORES QUANTITATIVOS**

- Número de crianças e adolescentes que participaram do Projeto;

### **3.3 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO**

#### ***ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL***

**AÇÕES FINANCIÁVEIS:** Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades. Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins.

#### **INDICADORES QUALITATIVOS**

#### **INDICADORES QUANTITATIVOS**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança/adolescente promovendo atividades de interação entre a escola e a família;</li> <li>- Inserir as crianças e adolescentes com deficiência no ensino regular;</li> <li>- Fomentar a educação profissional e a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença;</li> <li>- Identificar a quantidade de crianças e adolescentes com deficiência inseridas no ensino regular;</li> <li>- Identificar a quantidade de adolescentes inseridos no mercado de trabalho.</li> </ul>
<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</i></b>	
<p><b>ACÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Atendimento de educação infantil tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, o respeito à dignidade e aos direitos das crianças consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.</p>	
<b>INDICADOR QUALITATIVO</b>	<b>INDICADOR QUANTITATIVO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre a escola e a família.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença.</li> </ul>

### 3.4 - POLÍTICA DE CULTURA

<b><i>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CULTURA</i></b>
<p><b>ACÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Atividades com a finalidade de valorizar e estimular a cultura</p>

<p>local e regional, considerando suas várias matrizes e formas de expressão; incentivar a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais; fomentar atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito e fomentar atividades musicais, artes cênicas, visuais e plásticas.</p>	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a participação em mostras culturais e competições locais e regionais;</li> <li>- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</li> <li>- Mobilizar crianças, adolescentes, famílias e a comunidade para momentos de discussão e valorização da cultura local e regional;</li> <li>- Conhecimento sobre a cultura local e regional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as mostras e competições que as crianças e adolescentes participaram;</li> <li>- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção nas atividades em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuário atendido durante o ano 2020 que permaneceram no sistema educacional.</li> <li>- Eventos que tem como foco a cultura local e regional;</li> <li>- Número de crianças e adolescentes participantes</li> <li>- Número de crianças e adolescentes que participaram de momentos/discussões sobre cultura local e regional;</li> </ul>

### 3.4 - POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>AÇÕES FINANCIÁVEIS:</b> Atividades desportivas e paradesportivas destinadas a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social, sendo priorizados projetos de desporto educacional e desporto de participação.	
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a participação em competições locais e regionais;</li> <li>- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as competições que os usuários participaram;</li> <li>- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção nas atividades em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2020 que permaneceram no sistema educacional.</li> </ul>

#### **OBSERVAÇÃO:**

a) A proposta deverá considerar os critérios estabelecidos neste edital.

- b) Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no município de Toledo, onde será executado o objeto da parceria.
- c) Poderá ser apresentada mais de uma proposta para ações distintas por cada Organização, desde que cumpra todos os critérios estabelecidos neste edital.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Somente poderão participar desta seleção as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, por meio de seus representantes legais, conforme critérios estabelecidos no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e a Resolução nº 09, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA:

- a) estar regularmente constituída, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados no item 6.1.3 deste Chamamento Público;
- b) possuir Registro de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) estar em regular funcionamento no município de Toledo;
- d) estar em dia com suas obrigações fiscais;
- e) estar constituída de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- f) apresentar relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável, endereço e turno de atendimento, tendo como referência o mês de janeiro de 2020;

#### **5 - DAS VEDAÇÕES**

**5.1** - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a organização da sociedade civil que:

- I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
  - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
  - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo. V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
  - d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade

civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; e

VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

**Parágrafo Único** – Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

## **6 - DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO**

**6.1** - As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

a) Em um envelope a organização da sociedade civil apresentará a proposta que materializa a etapa competitiva (**ENVELOPE 1 conforme item 6.1.3.1**);

b) Em outro envelope a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos em fotocópia legível (não aceitaremos cópia em papel FAX), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original (**ENVELOPE 2 conforme item 6.1.3.2**).

**6.1.1** - As propostas observadas as orientações acima, deverão ser entregues em dois envelopes por completo, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Bairro Centro, Caixa Postal 100, CEP: 85900-110, no período de 16/04/2020 a 18/05/2020, no **horário de 8h15às 17h00** para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 6.1.3.

**6.1.2** - O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital por parte da organização da sociedade civil acarretará na eliminação da proponente.

### **6.1.3 - Documentos que deverão ser apresentados para participação do processo de habilitação deste Chamamento Público:**

#### **6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:**

I – ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);

II – preenchimento do documento “Cadastro da Organização” conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);

III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 11);

IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 4), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
  - relatório de atividades desenvolvidas;
  - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
  - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
  - registro ou inscrição em Conselhos de Direito;
  - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;
  - prêmios locais ou internacionais recebidos;
  - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
  - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
- V- instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);
- VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)
- VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

### **6.1.3.2 Documentos constantes no ENVELOPE 2 “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:**

- I – cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
- II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- IX – Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
- X - Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
- XI– Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
- XIII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento;
- XIV – Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à

outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XV – Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XVI - Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no mínimo por três anos, no referido conselho

XVII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

– Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 10)

XVIII – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;

XIX – A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

XXI– Declaração de Idoneidade (ANEXO 03)

**6.2** - A organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II- Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III- Descrição do objeto da parceria;

IV- Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI- Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

### FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope contendo a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Toledo endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

**ENVELOPE 1– DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO  
ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

7.1.1 - A apresentação de proposta pelas organizações da sociedade civil deverá ser por meio de:  
- **Apresentação de todos os documentos conforme relação do item 6.1.3 deste edital.**

### 8. DO PRAZO:

8.1 - O período de execução dos projetos será contado a partir da data de publicação do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2020, e o período de vigência, da data de publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2021.

### 9. DOS VALORES E NATUREZA DAS DESPESAS

9.1 - Os valores a serem repassados por meio deste edital estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados ao FMDCA, com fonte de arrecadação da campanha do Imposto de Renda - “Campanha Legal - Pacto pela Criança”, dentro programação orçamentária a seguir:

**Órgão/Unidade** 16.002 **Projeto/Atividade** 08.243.0040.6-185; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3350410000 e 4450420000, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Comissão de Seleção, sendo o total de **R\$ 919.995,20** (novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

9.2 - As despesas poderão ser realizadas com Capital e Custeio, sendo limitadas em até 60 % com recursos humanos, de acordo com a Resolução 09/2020 do CMDCA.

9.3- O cálculo para realização da transferência voluntária terá como referência a relação nominal de crianças e adolescentes atendidos na unidade por período de 04 (quatro) horas diárias, com a referência de R\$805,60 (oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), considerando que o atendimento com carga horária 2 (duas) horas terá o valor dividido por 2(dois), o atendimento com carga horária 8 (oito) horas terá o valor multiplicado por 2(dois) e o atendimento com carga horária 10(dez) horas terá o valor multiplicado por 2,5(dois e meio).

## **10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**10.1** O julgamento das instituições participantes da presente Chamada Pública será realizado pela Comissão de Seleção.

**10.2** A Comissão de Seleção será designada por Portaria específica e terá a atribuição de abrir e julgar os documentos apresentados no envelope n.º 1, e realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos no item 6 deste edital, visando a habilitação e a classificação das instituições participantes.

**10.3** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:**

**11.1** - As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

**Etapa I:** Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

**Etapa II:** Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.

### **11.2 - IMPORTANTE:**

a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o cronograma que segue:

PRAZO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS	16/04/2020 à 18/05/2020	30 dias
<b>ETAPA I</b>		
ABERTURA DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE DA COMISSÃO	19/05/2020 à 21/05/2020	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/05/2020	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO-PLANO DE TRABALHO	21/05/2020 à 27/05/2020	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	27/05/2020 à 29/05/2020	3 dias úteis
<b>ETAPA II</b>		
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	01/06/2020 à 03/06/2020	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	03/06/2020	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO-DOCUMENTAÇÃO	03/06/2020 à 09/06/2020	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	09/06/2020 à 12/06/2020	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/06/2020	

b) As propostas, cuja formatação estiverem fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro a baixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10

<p><b>2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>3. Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico Socioterritorial/Plano Municipal da Saúde?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possível de ser executada?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto;</li> <li>- Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não apresenta capacidade = 0 ponto;</li> <li>- Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos</li> </ul>	0 a 10
<p><b>8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.</b> A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não indica existência de parcerias = 0 ponto;</li> <li>- Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10
<p><b>9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto;</li> <li>- Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</li> <li>- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10

<p><b>10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?</b></p> <p>- Não apresenta impacto social esperado passível de avaliação = 0 ponto;  - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos;  - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</p>	0 a 10
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>	100

## 12. DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

**12.1** - Os resultados serão publicados no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas.

**12.2** - Após a publicação do resultado preliminar com a ordenação das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Análise e Seleção das Propostas verificará os documentos de habilitação dos selecionados, fará a publicação do resultado preliminar da documentação e a partir disso haverá a publicação do resultado final.

**12.3** A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões.

**12.4** Havendo mais de uma proponente para o mesmo objeto do Chamamento Público, a distribuição dos recursos terá como referência a relação nominal das crianças e adolescentes atendidos e a carga horária de atendimento.

**12.5** - As OSC's que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar além da documentação mencionada no item 6.1.3.

I – comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil através de extrato bancário, pessoa jurídica em nome da OSC, com saldo zerado;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

*Parágrafo único:* A homologação do processo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Toledo de celebrar outro instrumento de parceria para o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do Chamamento Público.

## 13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

### 13.1. Referente ao Edital

a. Até 02 (dois) dias úteis anterior ao término do prazo de apresentação de propostas para habilitação, quaisquer Organizações da Sociedade Civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;

b. O Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;

c. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das propostas;

d. A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará a decadência do

direito de impugnação.

### **13.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos**

- a. Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar os projetos e publicar o resultado preliminar;
- b. Na fase de análise do Envelope I – Proposta/Plano de Trabalho, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas; Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;
- c. Da publicação do Resultado Preliminar caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;
- d. A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta aos recursos apresentados.
- e) Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação.
- f) Será realizada a publicação do resultado preliminar da documentação, à qual haverá o prazo de até 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;
- g) Após a análise dos recursos, a Comissão de Análise e Seleção fará a publicação do Resultado Final do Chamamento Público.

## **14 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **15. DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO/DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

**15.1** O gestor da parceria feita através de Termo de Fomento será designado através de Portaria até a data de celebração da mesma, o qual deverá emitir parecer técnico de análise da prestação de contas das parcerias celebradas (Art.72 do Decreto nº 064/2017 e art.67 da Lei Federal nº 13.109/14), bem como emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei 13.019/14, esse a ser expedido pela Administração Pública.

**15.2** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada através de Portaria específica e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

**15.3** A critério da Administração Pública, a Comissão de Avaliação e Monitoramento designada realizará visitas técnicas periódicas perante às Instituições parceiras.

## **16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário**

**16.1** Caso se verifique irregularidade material nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, as instituições serão comunicadas do fato e instadas a regularizar sua situação, no prazo de 07 (sete) dias corridos, sob pena de não celebração das parcerias.

**16.2** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pelas instituições, a administração pública solicitará a realização de ajustes e as instituições deverão fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada pela Administração Pública, na forma do artigo 38 e 39 da Lei nº 13.019/2014.

## **17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**17.1** A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;

II - Relatório de execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMAS; objetivos; pela ENTIDADE.

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;

VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMAS;

VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;

- IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
- X - Cópias das Transferências;
- XI - Cópias das notas fiscais;
- XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos
- XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e demais normas que vierem a serem editadas.

## **18. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS**

**18.1** - Esclarecimentos e informações adicionais, prévias ao envio das propostas devem ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família do município de Toledo. Telefone 3378- 8600 e 3378- 8610.

## **19. ANEXOS DO EDITAL**

**19.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Ofício de Apresentação de proposta para habilitação.
- Anexo 02 – Modelo de Cadastro da Entidade ou Organização.
- Anexo 03 – Declaração de Idoneidade.
- Anexo 04 – Declaração de experiência prévia
- Anexo 05 - Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
- Anexo 06 – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
- Anexo 07 – Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física.
- Anexo 08 - Relação Nominal das Crianças e Adolescentes atendidos
- Anexo 09 – Declaração de que a Entidade ou Organização possui parcerias e recursos Próprios.
- Anexo 10 – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- Anexo 11 – Plano de Trabalho.
- Anexo 12 – Minuta do Termo de Fomento.

**19.2** - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 985 de 19 de outubro de 2016.

Toledo, 14 de abril de 2020.



---

**IVONE LAGUNA**  
PRESIDENTE DO CMDCA



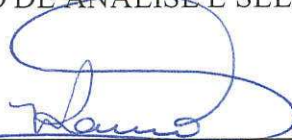
---

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO MUNICIPAL



---

**MARILIA BORGES LEITE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS



---

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
Secretária de Assistência Social e  
Proteção à Família  
PORTARIA Nº 6 de 02/01/2017

**ANEXO 1 - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA  
HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

(papel timbrado da proponente)

**MODELO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2020**

Ofício Nº xxx/2020

Toledo, xx de xxxxxxxx de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
**Prefeito do Município de Toledo - Paraná**

**Assunto:** Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 004/2020 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) projeto (s): XXXX

A Entidade XXXXX cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Atenciosamente,

---

**Nome**  
Presidente da Entidade/Organização

## FORMULÁRIO DE DADOS

## PAPEL TIMBRADO DO CONVENENTE

## CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ( )

E-MAIL:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ( )

E-MAIL:

CONTA

BANCO:

AGÊNCIA:

PRAÇA

CORRENTE:

PARA PAGAMENTO:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE: ( )

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:

UNIDADE EXECUTORA:

 ) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ) POLÍTICA DE SAÚDE ) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ( ) POLÍTICA DE CULTURA ) POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO:

Nº

DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

DATA DE VALIDADE: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO

Nº REGISTRO: \_\_\_\_\_

DATA DE VALIDADE: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(PAPEL TIMBRADO)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2020**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura e Identificação do  
Presidente da Entidade/Organização**

## ANEXO 4

## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

(PAPEL TIMBRADO)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2020**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que (nome da entidade) realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço (NOME DO SERVIÇO) desde (ANO), cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 004/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura e Identificação do  
Presidente da Entidade/Organização**









## ANEXO 9

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA  
MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR  
PAPEL TIMBRADO**

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº \_\_\_\_\_  
 , órgão expedidor, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do (cargo/função) da (nome da  
 Entidade), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), **DECLARO**, que  
 a Entidade possui parcerias através de

\_\_\_\_\_ de forma que  
 contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção,  
 proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo  
 e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em regime de mútua  
 cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos  
 voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do  
 adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da  
 sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de  
 2014 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do dirigente máximo da entidade

## ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 004/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2020.

---

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal da Entidade**

## PLANO DE TRABALHO

## PAPEL TIMBRADO

## TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

<b>I – DIAGNÓSTICO:</b>	
<b>II – OBJETO</b>	
<b>III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:</b> [preencher conforme linha de Ação que a entidade atende do item 3 do edital]	
<b>Metas:</b>	<b>Indicadores:</b>
<b>IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:</b> [entidade preencher]	
<b>V – JUSTIFICATIVA:</b> [entidade preencher]	
<b>VI – METODOLOGIA:</b> (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS:</b> [entidade preencher]	
<b>Nome</b>	<b>Objetivo</b>
<i>Nome do(s) Projetos (s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação</i>

**VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:**

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)

*Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.*

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto:	Término previsto:
				Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2020
<b>X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:</b>					
Valor total do repasse.....R\$					
<b>DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:</b>					
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>					
<b>RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)</b>					
Código.....					Valor R\$
Código.....					Valor R\$
SUBTOTAL .....					Valor R\$
Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO		CARGA HORÁRIA	
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES:</b>					
Código.....					Valor R\$
Código.....					Valor R\$
SUBTOTAL .....					Valor R\$
<b>INVESTIMENTO:</b>					
Código.....					Valor R\$
Código.....					Valor R\$
SUBTOTAL .....					Valor R\$
<b>VALOR TOTAL.....R\$</b>					
<b>XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:</b>					
Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)		Valor do Rendimento		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES</b>					

As prestações de contas serão realizadas bimestramente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

*Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.*

**Valor total do repasse + rendimentos**                      RS \_\_\_\_\_

**Prazo de execução:** data da publicação do termo de fomento até 31/12/2020

**Prazo de vigência:** data da publicação do termo de fomento até 28/02/2021

\_\_\_\_\_  
**Direção**

\_\_\_\_\_  
**Coordenação**

\_\_\_\_\_  
**Técnico de Referência**

\_\_\_\_\_  
**Técnico de Referência**

*O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.*

**Conselho Fiscal** \_\_\_\_\_

**Conselho Fiscal** \_\_\_\_\_

**Conselho Fiscal** \_\_\_\_\_

**Conselho Fiscal** \_\_\_\_\_

*A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.*

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**RELAÇÃO DE DESPESAS**

<b>NATUREZA DE DESPESAS</b>	<b>PRODUTO A SER ADQUIRIDO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Código				
<b>SUBTOTAL</b>				
Código				
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>VALOR GLOBAL</b>				

## ANEXO 12 – MINUTA TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO N°  
/2020 (IMPOSTO DE RENDA) QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À  
FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
(CMDCA) E A ENTIDADE \_\_\_\_\_.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago nº 167 Vila Pioneiro, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 300, Jardim Bandeirantes Toledo/PR de um lado e de outro a entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – PR e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Toledo - PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal “R” 06/2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016; a Resolução nº 06, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA; a Resolução nº 09, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R\$ xxxx (xxxxxxxx) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ xxxx (xxxxx), das quais R\$ xxxx (xxxxxx) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ xxxx (xxxxx).

§1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II - não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;

III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;

IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.

§ 2º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Órgão/Unidade** 16.002 **Projeto/Atividade** 08.243.0040.6-199; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3350410000 e 4450420000, Auxílios -

para aplicação em Investimento, fonte 880 880/3/4/2/10, a ser depositada em conta corrente da entidade nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_-\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_.

§3º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos “II” e “III” desta cláusula.

*Parágrafo Único* – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMAS e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designada(o) a(o) servidora(o) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, e cargo \_\_\_\_\_ nomeada (o) pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_\_\_\_.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº xxx, de 5

de maio de 2020, de \_\_\_\_\_  
 - Presidente  
 - Secretária(o)  
 -de \_\_\_\_\_ 201 \_\_\_\_\_, composta por:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES O

CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhados pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros; VII - fiscalizar a execução dos projetos;

VIII - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Promoção, Proteção e Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente provenientes do FMDCA, ao CMDCA, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da

aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVIII - responder, quando solicitado pela SMAS, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

*Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:*

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III - realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

*Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.*

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

- I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
- II - Relatório de execução Físico-Financeiro;
- III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
- IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMAS;

- V - Conciliação do saldo bancário;
- VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMAS;
- VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta; IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
- X - Cópias das Transferências; XI - Cópias das notas fiscais;
- XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;
- XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

*Parágrafo Único:* Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e demais normas que vierem a serem editadas.

#### CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas, na forma d) pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA)

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o

serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até xxxxxxxx.e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante a apresentação pelo PROPONENTE e novo Plano de Trabalho para aprovação pela SMAS com antecedência mínima de 30 dias do término do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS Pactuam,

ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

\_\_\_\_\_  
MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

\_\_\_\_\_  
IVONE LAGUNA  
PRESIDENTE DO CMDCA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXX  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome: CPF:

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020**

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura interna e externa de: LOTE 01 - CMEI Dalva Nogueira, localizado na Rua Uruguai com a Rua Santo Angelo, Lote nº 160, Quadra nº 104, Bairro Jardim Gisela, no município de Toledo-PR; LOTE 02 - CMEI Nono Giacomazzi, localizado na Rua Amélia Bianca, Lote nº 447, Quadra nº 75, Loteamento Boa Esperança IV, no município de Toledo-PR; LOTE 03 - CMEI Iraci de Souza Batista, localizado na Rua Mario Pudell, Lote nº 620, Quadra nº 04, Bairro Vila Pioneiro, no município de Toledo-PR.

DATA DE ABERTURA: 07 de MAIO de 2020, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: LOTE 01: R\$ 40.442,90 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); LOTE 02: R\$ 35.163,20 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos); LOTE 03: R\$ 39.191,81 (trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Toledo-PR, 14 de abril de 2020.  
MOACIR NEODI VANZOS  
Secretário da Administração

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2020**

Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento. DATA DE ABERTURA: 19 de maio de 2020 às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 919.995,20 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Toledo-PR, 14 de abril de 2020.  
MOACIR NEODI VANZOS  
Secretário da Administração

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 021/2020. Processo Administrativo nº 020/2020. Dispensa Emergencial nº 004/2020. Objeto: Aquisição em caráter emergencial nos termos do art. 4º da Lei 13.979/2020 de kits de alimentação visando atender as necessidades do Município de Abreu e Lima, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico. Fundamentação Legal: art. 4º da Lei 13.979/2020. Contratada: N. PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 05.938.234/000106. Valor Global: R\$ 2.085.937,50 (Dois milhões oitenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 03/04/2020. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da Secretaria de Justiça, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro - Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0\*\*81) 3541-4715 - Ramal 202.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha PE, no uso de suas atribuições legais e, em virtude da Pandemia do Coronavírus que se alastra em Todo o Mundo, resolve. Anular o Processo nº 017/2020 Pregão Presencial nº 010/2020. Objeto Contratação de serviços gráficos. Carnaubeira da Penha-PE, 13 de Abril de 2020.

MANOEL JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

**RETIFICAÇÃO**

No Pregão Presencial nº 013/2020. Publicado em: 30-03-2020; Pag. 140; Seção 03; No Edital Item 8.7, Onde se Lê: critério de menor preço por item. Leia-se: critério de menor preço por lote, garantindo o menor preço unitário do orçamento estimativo do termo de referência. Fornecimento parcelado de Pneus Câmaras e Protetores. Fica inalterados os demais atos publicados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**

**DESPACHO 14 DE ABRIL DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração em exercício, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo nº 005/2020 CPL/O, resolve ADJUDICAR o objeto, perfazendo o valor de R\$ 281.443,40 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), à empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10; e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 CPL/O, cujo objeto é serviços complementares e de recuperação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, neste município de Caruaru, e, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 026/2018 - PROCESSO Nº. 035/2018 CPL/O, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 CPL/O. CONTRATADO: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.492.867/000108. Representada pelo Sr. Cassiana Dias Couto Corrêa de Araújo, CPF nº 881.633.774-53. A partir desta data fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte o Município de Caruaru fica isento de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do mencionado contrato. Caruaru, 13 de abril de 2020. Rodrigo Miranda Tabosa de Assis, Contratante.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações - CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 CPL/O (Processo Nº 016/2020 CPL/O) - Objeto: Conservação, limpeza, capinação, desassoreamento e remoção de resíduos sólidos jogados no Rio Ipojuca e nos canais que desembocam ao longo do Rio, no Município de Caruaru/PE. Valor total estimado: R\$ 3.239.330,45 (três milhões duzentos e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Data e hora de abertura: 05 de maio de 2020 às 09:30h (horário local). Informações na sala da CPL/O, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Sra das Dores, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo fone: (81) 3701-1440, email: cplobras.caruaru@gmail.com, ou baixar o arquivo com o edital no site: www.caruaru.pe.gov.br no link "licitações"

Caruaru-PE, 14 de abril de 2020.  
NATHALIA GABRIELA DE SALES MACIEL  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020**

Processo Nº: 014/2020

A comissão de licitação do município de Cumaru, considerando o disposto na lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a Chamada Pública Nº 002/2020 para selecionar grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor previsto para contratação R\$ 133.091,00. Período para apresentação da documentação de habilitação e projeto de venda será de 19/02/2020 à 16/03/2020. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 05 de maio de 2020 às 11h30min, na sala de licitação no endereço, Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE. Outras informações: Editais, anexos e outras informações no mesmo endereço ou através do Fone: (81) 3644-1156 ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com, no horário das 08h00min às 15h00min horas dos dias úteis.

Cumaru, 14 de abril de 2020.  
INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que no dia 30/04/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 031/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, visando à Objeto: 02 VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, moldes Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R\$ 107.334,00. Adquirir Edital, no site: exu.pe.tenossoftsistemas.com.br, ou e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 5/2020-FMS - Processo Administrativo Nº 6/2020-FMS

Pregão Presencial Nº 005/2020-FMS - Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, móveis, etc.) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, conforme proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 10965.708000/1190-02, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempresa - ME e Microempreendedor Individual - MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. DATA: 30/04/2020, às 09h00min. Tipo: Menor preço (por item). Valor estimado: R\$ 88.980,00 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

Pregão Presencial Nº 006/2020-FMS

Processo Administrativo Nº 007/2020-FMS, Pregão Presencial Nº 006/2020-FMS - Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos odontológicos e de saúde, informática, móveis, etc.) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, conforme proposta de Emenda Parlamentar nº 10965.708000/1180-08, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempresa - ME e Microempreendedor Individual - MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. DATA: 27/04/2020, às 09h00min. Tipo: Menor preço (por item). Valor estimado: R\$ 480.005,00 (quatrocentos e oitenta mil e cinco reais). Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta - PE, ou pelo e-mail: floresta.fms@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 13 de abril de 2020.  
VANDERLEI AFONSO DA SILVA  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020-CPL; CPL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO GRÁFICA EM 16 (DEZESSEIS) RUAS E A PERIMETRAL, QUE SURTEM DA NECESSIDADE DA MELHORIA NA MOBILIDADE E FUNCIONALIDADE NO SEGUIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA SAM LTDA CNPJ nº 11.520.665/0001-42 Situado na Rua Santa Tereza, 71, Bairro: Santa Tereza, Olinda, PE CEP: 53.010-030, no Valor de R\$ 11.366.774,00 (Onze Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

Gravatá, 7 de Abril de 2020  
EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO  
Secretario de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 15/2020, Contratada: Cachoeira Veículos Ltda., Lote I: R\$ 97.440,00 e Lote II: R\$ 89.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 186.440,00.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP Nº 7/2020

O Município torna público, o resultado do Processo nº 15/2020, Objeto: Aquisição de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: Cachoeira Veículos Ltda., CNPJ/MF nº 16.291.064/0001-29.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS 10/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE. Declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA com proposta no valor global de R\$ 1.823.508,10 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), e DESCLASSIFICADA a empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consoante ata de julgamento e parecer técnico. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 13 de abril de 2020  
RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento. **DATA DE ABERTURA:** 19 de maio de 2020 às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 919.995,20 (novecentos e dezanove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

31682/2020

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos para higienização, limpeza e lubrificação, tais como aditivos, óleo lubrificante, fio de corte, cinto, bateria e graxa, para serem utilizados nos caminhões, máquinas e equipamentos multimarcas das Secretarias de Meio Ambiente, de Habitação e Urbanismo, de Infraestrutura e de Saúde, pertencentes à frota municipal de Toledo/PR, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 29 DE ABRIL DE 2020, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 05 DE MAIO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 14h00min do dia 05 DE MAIO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Município de Toledo-PR, em 14 de abril de 2020. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição e instalação de calhas, rufos, passarinhas e serviços de recuperação e reinstalação das já existentes, para fins de manutenção dos imóveis públicos constantes no ANEXO I do Termo de Referência, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados Recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018. **DATA DE ABERTURA:** 06 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.094.800,00 (um milhão, noventa e quatro mil e oitocentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**

**OBJETO:** Aquisição de sistema de recolhimento cobertura de sombrite (material e mão de obra), com acionamento manual por manivela para caçamba, montagem com tela de sombreamento 50%, tamanho de 6 m x 2,5 m (15m<sup>2</sup>), cor preta, com corta vento na parte dianteira da caçamba, com elemento para travamento e estrutura tubular fixado na caixa de carga, sistema de enrolamento por meio de um operador, que permita a movimentação uniforme da cobertura de um lado para outro, o mecanismo deverá enrolar e desenrolar a lona com facilidade e rapidez (inclusive fornecimento do conjunto mecânico completo, lonas, cintas, montagem e instalação), para utilização nos caminhões caçamba da Secretaria da Infraestrutura Rural, Secretaria do desenvolvimento Ambiental e Saneamento e Secretaria de Habitação Serviços e Obras Públicas. **DATA DE ABERTURA:** 06 de MAIO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura interna e externa de: LOTE 01 - CMEI Dalva Nogueira, localizado na Rua Uruguai com a Rua Santo Angelo, Lote nº 160, Quadra nº 104, Bairro Jardim Gisela, no município de Toledo-Pr; LOTE 02 - CMEI Nono Giacomazzi, localizado na Rua Amélia Bianca, Lote nº 447, Quadra nº 75, Loteamento Boa Esperança IV, no município de Toledo-Pr; LOTE 03 - CMEI Iraci de Souza Batista, localizado na Rua Mario Pudell, Lote nº 620, Quadra nº 04, Bairro Vila Pioneiro, no município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 07 de MAIO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** LOTE 01: R\$ 40.442,90 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); LOTE 02: R\$ 35.163,20 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos); LOTE 03: R\$ 39.191,81 (trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020**

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Cmei Hilda Ângela de Marchi, localizado na Rua Eugênio Comin, esquina com a Rua Antonina, Loteamento Jardim Bressan II, no município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 07 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 181.853,83 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma das instalações elétricas da Escola Anita Garibaldi, localizada na Rua Félix da Cunha, Nº 687, Lote Urbano 206 e Quadra 714 do Loteamento Jardim Europa - REGIÃO 09, no município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08 de MAIO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** 140.690,48 (cento e quarenta mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

31643/2020

**Três Barras do Paraná**

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 78.121.936/0001-68, torna publico que na data de 14/04/2020 requereu do IAT - Instituto Agua E Terra do Paraná, Licença de instalação para Habitação de Interesse Social, Localizado na PR 471, s/n próximo a Coopavel, parte do Imóvel Lote 49-A-1, gleba 01, imóvel Andrada, Município Três Barras do Paraná - Pr.

31552/2020

**Umuarama**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - DATA REDESIGNADA**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de manutenção, conservação e pequenos reparos nas edificações das Unidades de Ensino Municipais e outros prédios próprios deste Município, com fornecimento de material e mão de obra, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2019 E TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES - SERVIÇOS AUXILIARES 2017 (EM ANEXO).

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO - COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES 2019 E TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES - SERVIÇOS AUXILIARES 2017 (EM ANEXO).

**DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** 06/05/2020 - HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS

**DATA DA ABERTURA:** 06/05/2020 - HORÁRIO: 14:30 HORAS

**VALOR DA LICITAÇÃO - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.**

UMUARAMA, 08 DE ABRIL DE 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração

31633/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 - DATA REDESIGNADA**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços (mão de obra) de manutenção elétrica preventiva e/ou corretiva nas unidades de ensino municipais, incluindo Escolas Municipais, Centro Municipais de Educação, Núcleo de Tecnologia Municipal e Universidade Aberta Brasil do Município de Umuarama.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA REDESIGNADA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** 12/05/2020 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

**DATA REDESIGNADA DA ABERTURA:** 12/05/2020 - HORÁRIO: 09:00HORAS

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 219.600,00 (Duzentos e dezanove mil e seiscentos reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.**

UMUARAMA/PR, 08 DE ABRIL DE 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração

31629/2020

partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma compranet. Código UASG 987883. Valor R\$ 45.636,68 (Quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: [licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br). Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). São José da Boa Vista, 14 de abril de 2020. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

31685/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de álcool e gasolina para frota municipal". Valor total previsto: R\$ 388.700,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/04/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: [licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br), ou através do site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>. São José da Boa Vista, 14 de abril de 2020. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

31693/2020

## São Tomé

#### AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 32/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 29/04/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, **Tomada de preços**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA NA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO "PRAINHA", CONFORME CONVÊNIO 251/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO SEDEST, O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ ÁGUASPARANÁ, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO COMO UM INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 1.063.437,62 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos). O Critério de julgamento será o menor Menor Preço. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280. São Tomé, 13/04/2020.

KARINE STTOCO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Licitação

31269/2020

## Sapopema

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para A Presente Tomada de Preços Visa a Contratação de Empresa Para Execução de: Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Sapopema-Pr, bairro Lajeado Liso, compreendendo a execução de 3.887,25 metros de rede coletora e 220 ligações prediais, de acordo com o Termo de Referência, Especificações Técnicas, Projetos hidráulicos/engenharia e complementares e Manual de Obras de Sanamento da Sanepar – MOS 4ª edição, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos com medições à preço global. Com o valor de R\$: 215.825,80 (duzentos e quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:30 h do dia 04/05/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 04/05/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). Sapopema, 15 de abril de 2020. Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal. Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação

31609/2020

## Telêmaco Borba

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020 EDITAL DE SUSPENSÃO

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, comunica que está SUSPENSO o edital de licitação de modalidade Concorrência Pública nº 01/2020, referente a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO - BARRACÃO INDUSTRIAL 01, cuja abertura estava prevista para 17/04/2020 às 09:00h.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2020.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

31295/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, do tipo menor preço por Item, através do sistema de registro de preços.

**Data:** 30 de abril de 2020 / **Horário:** 08h30min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 14 de abril de 2020.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

31604/2020

## Terra Roxa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019 CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público e comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4032/2019, com data de abertura dos envelopes Proposta de Preços prevista para o dia 14 de Abril de 2020, as 09:00 horas, fica declarada **SUSPENSA**, para fins de manifestação das partes sobre a Proposta Técnica.

Terra Roxa-PR, 13 de abril de 2020.

PAULO CESAR FARIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

31239/2020

## Toledo

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para execução global (mão de obra e material) dos serviços de roçada em terrenos baldios de Terceiros e serviços de roçada em terrenos baldios pertencentes ao Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 30 de ABRIL de 2020, às 09h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 459.089,31 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

31292/2020

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

**OBJETO:** Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A SPILLI IND. E COM DE CONFECÇÕES LTDA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO A BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A SL CEREJAS E ALIMENTOS LTDA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A SPILLI IND. E COM DE CONFECÇÕES LTDA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A M.L. FAZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS METALICAS LTDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Leopoldo Indústria e Comércio de Placas e Baterias Ltda

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A M.L. FAZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS METALICAS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Assembleia de Órfãos

O Município de Tamara, CNPJ nº 01.613.167/0001-90, torna público que irá requerer a AA - Instituto Ambiental, para a adequação de um trecho e 10 (dez) quilômetros de estrada rural entre o Bairro Torre Otta e o Salto Apucarana.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A SL CEREJAS E ALIMENTOS LTDA

MUNICIPIO DE TOLEDO - EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO E PUNIÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 EMPRESA CONSTRUTORA SERRA SIRELI - ME

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO INACIO CNPJ 76.970.375/0001-46

MUNICIPIO DE JUSSARA - PARANÁ AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAÍALA AVISO DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Hospital Universitário Regional de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAÍALA AVISO DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAÍALA AVISO DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAÍALA AVISO DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Assembleia de Órfãos. Município de Londrina. CNPJ: 002.307.254/23

AVISO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ. Edital nº 01/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. Edital nº 007/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. Edital nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Table with 3 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 15 de Abril de 2020

Edição nº 2.582

Página 2

**Art. 1º** – O artigo 1º da Portaria nº 596, de 6 de novembro de 2019, que constituiu Comissão para realizar a análise da documentação referente à atualização cadastral dos usuários beneficiários da gratuidade no serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...

...

VIII – Mariana Marassi Pimenta, Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I.

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

**OBJETO:** Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento. **DATA DE ABERTURA:** 19 de maio de 2020 às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 919.995,20 (novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos para higienização, limpeza e lubrificação, tais como aditivos, óleo lubrificante, fio de corte, cinto, bateria e graxa, para serem utilizados nos caminhões, máquinas e equipamentos multimarca das Secretarias de Meio Ambiente, de Habitação e Urbanismo, de Infraestrutura e de Saúde, pertencentes à frota municipal de Toledo/PR, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 29 DE ABRIL DE 2020, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 05 DE MAIO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 14h00min do dia 05 DE MAIO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Município de Toledo-PR, em 14 de abril de 2020. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição e instalação de calhas, rufos, passarinheiras e serviços de recuperação e reinstalação das já existentes, para fins de manutenção dos imóveis públicos constantes no ANEXO I do Termo de Referência, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados Recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018. **DATA DE ABERTURA:** 06 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.094.800,00 (um milhão, noventa e quatro mil e oitocentos reais).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

**OBJETO:** Aquisição de sistema de recolhimento cobertura de sombrite (material e mão de obra), com acionamento manual por manivela para caçamba, montagem com tela de sombreamento 50%, tamanho de 6 m x 2,5 m (15m<sup>2</sup>), cor preta, com corta vento na parte dianteira da caçamba, com elemento para travamento e estrutura tubular fixado na caixa de carga, sistema de enrolamento por meio de um operador, que permita



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

116

PORTARIA Nº 117, de 11 de março de 2020

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos de que trata o Edital de Chamamento Público nº 004/2020, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêm o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelas seguintes servidoras e conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Marília Borges Leite, como Presidente;
- II – Cíntia Regina Brun, como Secretária;
- III – Valdenice dos Santos Souza;
- IV – Janaína Mery Gomes Formighieri;
- V – Isabel Cristina dos Santos Marques. (dispositivo acrescido pela Portaria nº 170, de 13 de abril de 2020)

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo proposta / plano de trabalho e documentação / habilitação em atendimento ao edital de chamamento público nº 004/2020 – Município de Toledo.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de Marília Borges Leite e membros representados por: Cíntia Regina Brun, Janaína Mery Gomes Formighieri e Isabel Cristina dos Santos Marques instaurada pela Portaria nº 117/2020, de 11 de março de 2020, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, para proceder o recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 004/2020 – Município de Toledo, que tem por objeto a **seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento**. Aberta a sessão pela presidente, verificou-se a participação de 06 (seis) entidades proponentes, sendo elas: AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.137/0070-11, não representada, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - HOESP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.776/0001-03, não representada, CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.679.545/0010-54, não representada, CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, não representada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 75.974.931/0001-90, não representada e CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.116.217/0001-59, não representada. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta / plano de trabalho, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos. As proponentes apresentaram a proposta / plano de trabalho conforme solicitado no edital. A presidente resolveu suspender a sessão para efetuar análise dos Projetos apresentados pelas proponentes conforme previsto no edital. Após a análise dos referidos Projetos o resultado será publicado no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas conforme previsto no edital. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

Marília  
  
  




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

  
Marília Borges Leite  
**Presidente / Comissão**

  
Cíntia Regina Brun  
**Membro / Comissão**

  
Janaina Mery Gomes Formighieri  
**Membro / Comissão**

  
Isabel Cristina dos Santos Marques  
**Membro / Comissão**

119

203914

15/05/2020

claudif.

10:30h.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020.

ENVELOPE 1- DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

PREPONENTE: AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 76.578.137/0070-11 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Sete de Setembro, 637 - Centro - CEP 85900 220 - Toledo - Pr.  
Fone: (45) 2103 2900 - Fax (45) 2103 2905  
E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) - Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

**ANEXOS AO ENVELOPE 1  
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020  
IMPOSTO DE RENDA**

**TOLEDO - 2020**



**ANEXO 01**

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020.**

Ofício Nº 012/2020

Toledo, 22 de abril de 2020.

Ilmo. Sr.

**LUCIO DE MARCHI**

**Prefeito do Município de Toledo - Paraná**

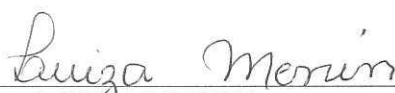
**Assunto:** Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 004/2020 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) projeto (s): Construir, Mãos e Artes, Leitura, Som, Esporte em Ação, Acompanhar, Conduzir, Gestão da Informação, Saindo do Forno, Roupas Nova, Nutrir.

A Entidade Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Atenciosamente,



**LUIZA MENIN**  
**DIRETORA**





**ANEXO 02**

**FORMULÁRIO DE DADOS**

**CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ÓRGÃO**

NOME DA MANTENEDORA: Provincia Brasileira da Cong. das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

CNPJ: 76.578.137/0001-90

DATA DA INSCRIÇÃO: 07/11/1966

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 Associação Privada

ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 02

CIDADE: Curitiba

UF: Pr.

TELEFONE: (41)3221 7030

E-MAIL: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br)

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Ação Social São Vicente de Paulo

CNPJ: 76.578.137/0070-11

DATA DA INSCRIÇÃO: 05/03/1982

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 Associação Privada

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 637

CIDADE: Toledo

UF: Pr.

TELEFONE: (45)2103 2900

E-MAIL: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br)

CONTA CORRENTE: 9099-9	BANCO: DO BRASIL	AGÊNCIA: 5878	PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO-PR.
---------------------------	---------------------	------------------	--

NOME DA DIRETORA: LUIZA MENIN

DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1940

CPF: 85.900 220

RG: 937-519-8

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP PR – 30/12/2008

TELEFONE: (45)2103 2900

E-MAIL: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br)

MANDATO DA DIRETORIA: 09/01/2022

UNIDADE EXECUTORA:

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

NOME DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL OFERTADO: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 300

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 004

DATA DE VALIDADE: Tempo indeterminado

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Nº REGISTRO: Nº 01/2019

DATA DE VALIDADE: 24/04/2021

*Luiza Menin*  
LUIZA MENIN  
DIRETORA

*[Handwritten signature]*

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)

## ANEXO 10

## PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

## I – DIAGNÓSTICO:

**1.1 DADOS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Território I - Considerando a população estimada do Território I, assinala-se conforme o Gráfico 1:

**1 TERRITÓRIO I – VILA PIONEIRO**

A partir de levantamento realizado junto aos cadastros das famílias atendidas no CRAS em 2018, verificou-se que estão cadastradas no CRAS 3.252 famílias. Destas, 1.172 famílias possuem seus cadastros na condição de ativos no CRAS, ou seja, receberam algum atendimento do CRAS no último ano, os demais se encontram inativos ou transferidas.

Quanto ao local que residem às famílias atendidas no CRAS I, verifica-se a distribuição entre os bairros conforme o gráfico 62:

**Gráfico 1: Atendidos por bairro - Território I**

Fonte: CRAS I

O gráfico acima permite observar que o bairro que possui um maior número de famílias atendidas é a Vila Pioneiro, seguido pelo Centro. Cabe ressaltar que como os dados foram extraídos do IDS Social muitos cadastros de bairros próximos (principalmente Vila Boa Esperança, Vila Paulista, Vila Operária e Jardim Maracanã) foram registrados como sendo da Grande Vila Pioneiro.

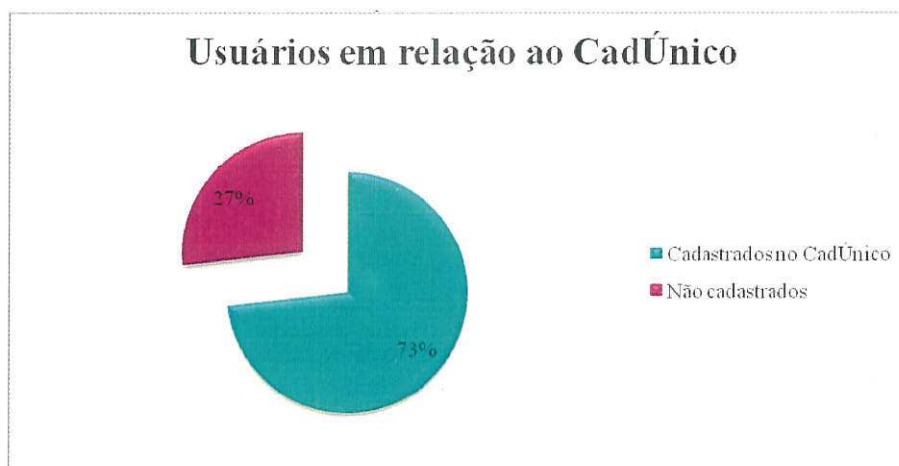
13  
G  
S



desta forma gerando valores altos ao bairro.

Ressaltamos que houve cerca de 45% atendidos constam como não referenciados no território do CRAS I, vemos que o este ainda é ponto de referência para o encaminhamento de pessoas para acesso aos serviços da assistência social, mesmo que não sejam do território de abrangência, esclarecemos que estes atendimentos, em geral resultaram em orientações e encaminhamentos para os CRAS de referência.

### Gráfico 2: Usuários em relação ao CadÚnico - Território I

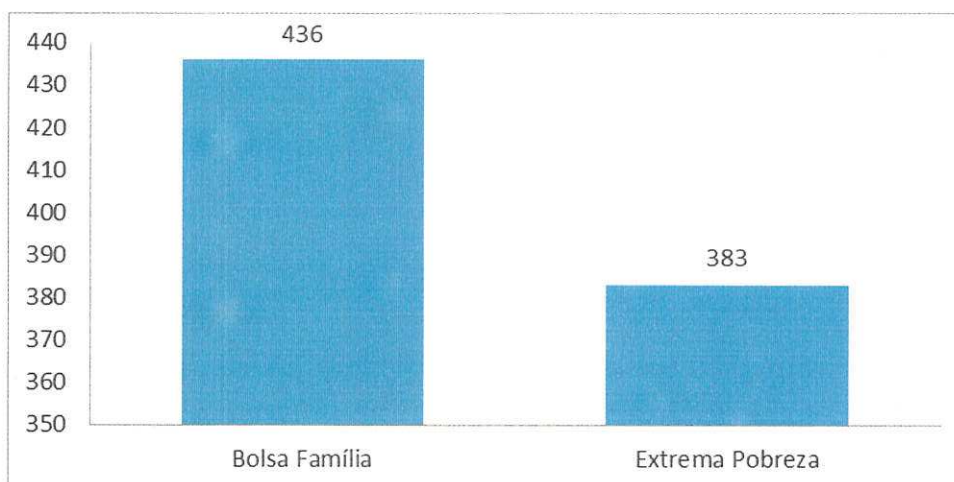


Fonte: CRAS I

Dentre os atendidos pelo CRAS I verificamos que apesar de 2.019 possuírem CadÚnico como demonstra o gráfico 63, dos atendidos 737 usuários ainda não o possuem, o que demonstra a necessidade de intensificar a divulgação e orientação para os mesmos efetuarem o cadastro, se faz necessário, também desenvolver estratégias para garantir que as famílias atendidas pela Política de Assistência Social, estejam inseridas no CadÚnico.

Verificamos que aproximadamente 16% das famílias do CadÚnico referenciadas ao território I, esta inserido no Programa Bolsa Família e 14% das famílias do CadÚnico referenciadas ao território I encontram-se em situação de Extrema Pobreza, tendo renda inferior a R\$ 89,01 per capita.

### Gráfico 3: Perfil das famílias atendidas no CadÚnico - Território I



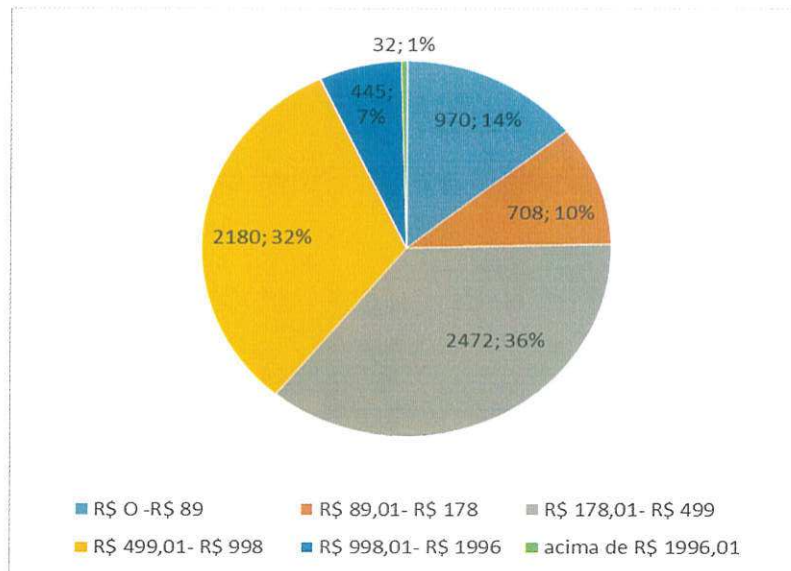
FONTE: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)  
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019)

*MB*  
*[Assinaturas manuscritas]*



No que tange o perfil socioeconômico dos usuários atendidos pelo CRAS I, é possível verificar que a maioria das pessoas cadastradas no CadÚnico e tem como referência o CRAS I possuem renda entre R\$ 178,01 e R\$ 499,00.

**Gráfico 4: Renda per capita das pessoas do CadÚnico - Território I**



FONTE: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019)

Outra informação relevante com relação a renda temos 1.678 pessoas que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, neste sentido considerando a referência das informações de benefícios de transferência de renda no território I, o número de 1.172 famílias atendidas no ano de 2018 e a localização do CRAS I – Vila Pioneiro, o mesmo está estrategicamente instalado em um território de vulnerabilidade social, configurando-se como um importante equipamento público na oferta de serviços da Política de Assistência Social.

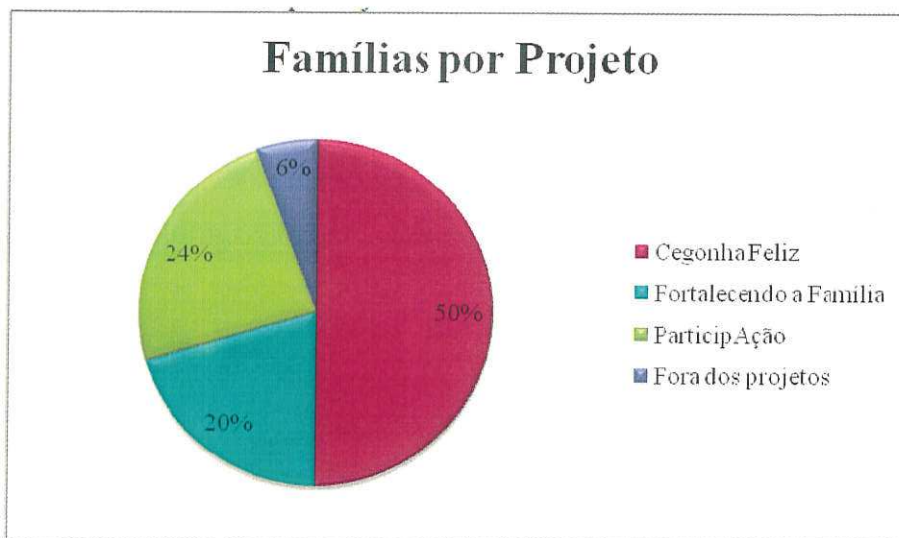
Conforme citado, no ano de 2018 foram atendidas 1.172 famílias dentre as cadastradas no CRAS I, sendo que destas 274 famílias foram acompanhados através do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), nos projetos Cegonha Feliz, Participação, Fortalecendo a Família, o restante foi atendido por ações do PAIF, inserção no CadÚnico, orientações e encaminhamentos, ou através de reuniões do Projeto de Acompanhamento de Famílias Beneficiárias do BPC, Condicionais do PBF e do Informar para Direitos, projetos estes que possuem a modalidade de atendimento não continuado no momento.

Em relação aos atendidos nos projetos do CRAS, foram extraídos os dados dos atendimentos referente ao ano de 2018, havendo sido atendidas 66 famílias no Projeto Participação, 137 gestantes atendidas no Projeto Cegonha Feliz, 56 famílias no Projeto Fortalecendo a Família, realizado com os pais e/ou responsáveis dos adolescentes participantes do ProJovem Adolescente, e 15 acompanhadas fora dos projetos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'MB' and other illegible marks.



**Gráfico 5: Famílias por projetos - Território I**

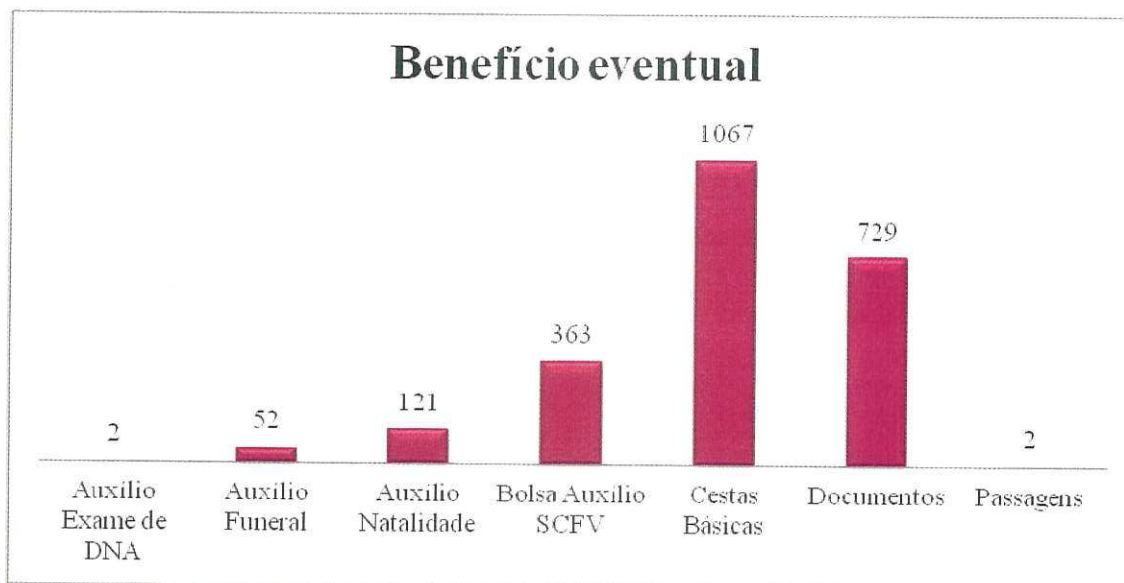


Fonte: CRAS I

Outro serviço de extrema relevância ofertado pelos CRAS é o Benefício Eventual, de acordo com CNAS (2006) “[...] é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”. (art. 2º) Destina-se: “[...] aos cidadãos ou famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento a contingências sociais, cuja ocorrência provoca e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e sobrevivência de seus membros”. (art. 3º).

No ano de 2018 foram entregues vários benefícios eventuais, e identificou-se que o auxílio material nas modalidades de cestas básicas e documentos, foram os mais requisitados nesse ano:

**Gráfico 6: Concessão de benefícios eventuais - Território I**



Fonte: CRAS I

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

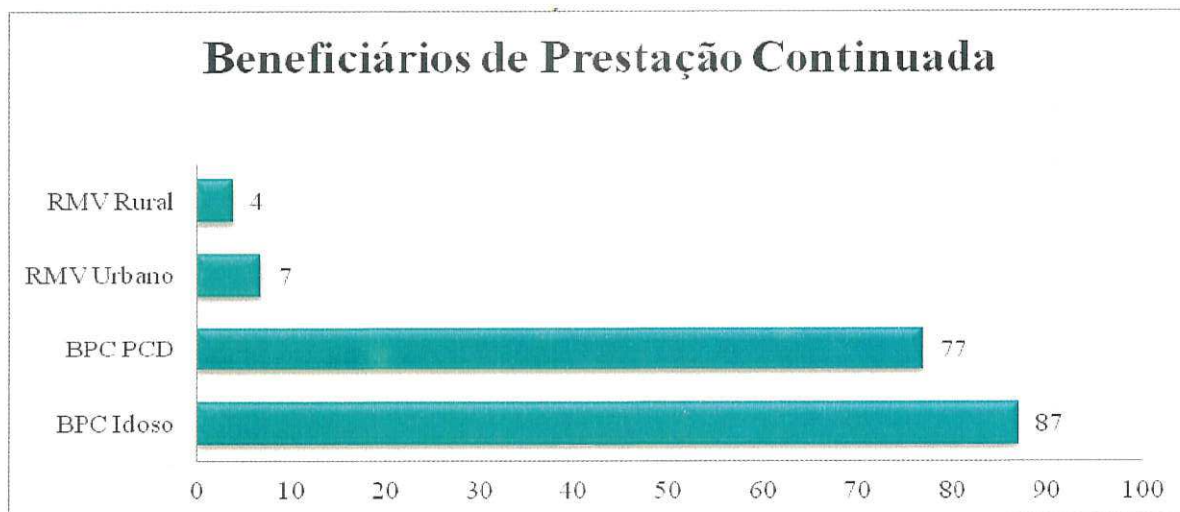
Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)

De modo geral foram acessados 121 auxílios natalidade, 52 auxílios funerários, 2 auxílio Exame de DNA e dentre os auxílios materiais foram acessados: 729 solicitações de segunda via de documentos pessoais (entre certidões de nascimento, casamento e identidades), 1067 cestas básicas e 2 passagens.

No que se refere ao número de beneficiários do BPC e RMV, o território I apresenta conforme os dados:

**Gráfico 7: Número de beneficiários do BPC e RMV - Território I**

Fonte: CRAS I

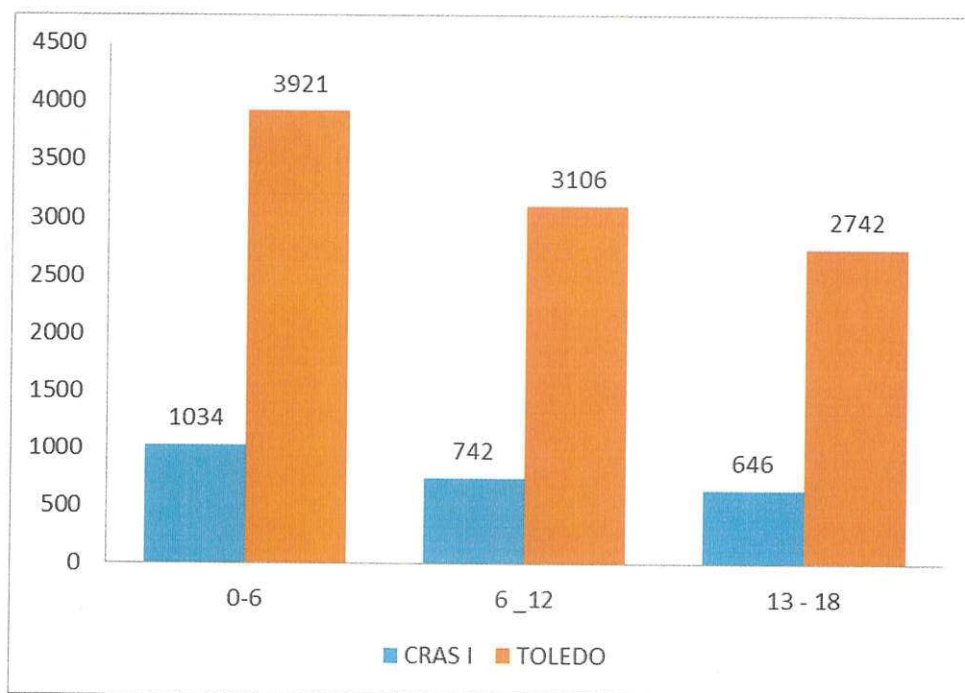
É interessante observar que no diagnóstico realizado em 2015 o número de famílias cadastradas no Cadastro Único do território estava na segunda colocação em relação aos demais territórios, atrás do território II que apresentavam maior número de famílias cadastradas. Nos dados levantados em Agosto de 2019 o território I tem 26% das famílias com Cadastro Único, sendo o território com maior número de famílias cadastradas.

Esta mesma inversão é identificada com relação aos beneficiários do Programa Bolsa Família, no diagnóstico realizado em 2015 o território I representava 21.95% do total de beneficiários, estando em segundo lugar, em agosto de 2019 o território I possui 433 famílias beneficiários que perfaz 31% das famílias que acessam o benefício no município, sendo, portanto o território com o maior número de beneficiários.

De acordo com o Censo do IBGE de 2010, Toledo contava com 36.434 mil crianças e adolescentes, representando 30.53% da população total do Município. A partir da mesma referência de dados, o Território I apresentava 9.118 pessoas na faixa etária de 0 - 19 anos, representando 31.40% do total da população do território. Em 2019 não é possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, neste sentido teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CADÚNICO.



**Gráfico 8: Crianças e adolescentes no CadÚnico - Território I**



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

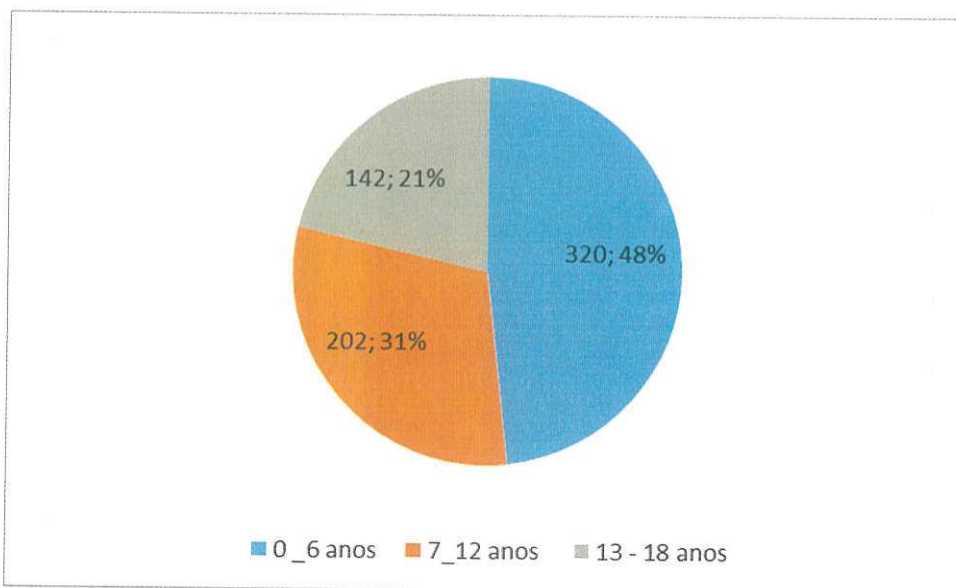
Comparando o número de crianças e adolescentes com CADÚNICO no município que perfaz 9769 pessoas, com as crianças e adolescentes com CADÚNICO no território I que somam 2422, distribuídas conforme as faixas etárias do gráfico acima, verificamos que 24,79% deste público está referenciado ao território I. Ao compararmos o total de pessoas com CADÚNICO no território I, verificamos que 35,57% desta população são crianças e adolescentes.

Em complementaridade, com vistas a garantir o atendimento do público prioritário no serviço convivência e fortalecimento de vínculos, cabe destacar que há no território I 522 crianças e 142 adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família que totalizam 664 usuários que necessariamente deveriam ser atendidos e acompanhados pela Política de Assistência Social, o que exige estratégias de busca ativa e inserção nos serviços socioassistenciais ofertados.





### Gráfico 9: Crianças e adolescentes do PBF - Território I



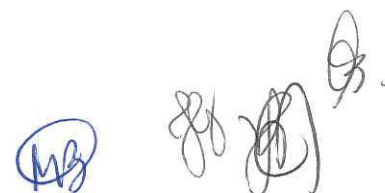
Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

O Programa Bolsa Família pactua com seus beneficiários que cumpram algumas condicionalidades com relação à frequência escolar, vacinação, peso e altura acompanhados de crianças de 0 até 06 anos, além das consultas de pré natal.

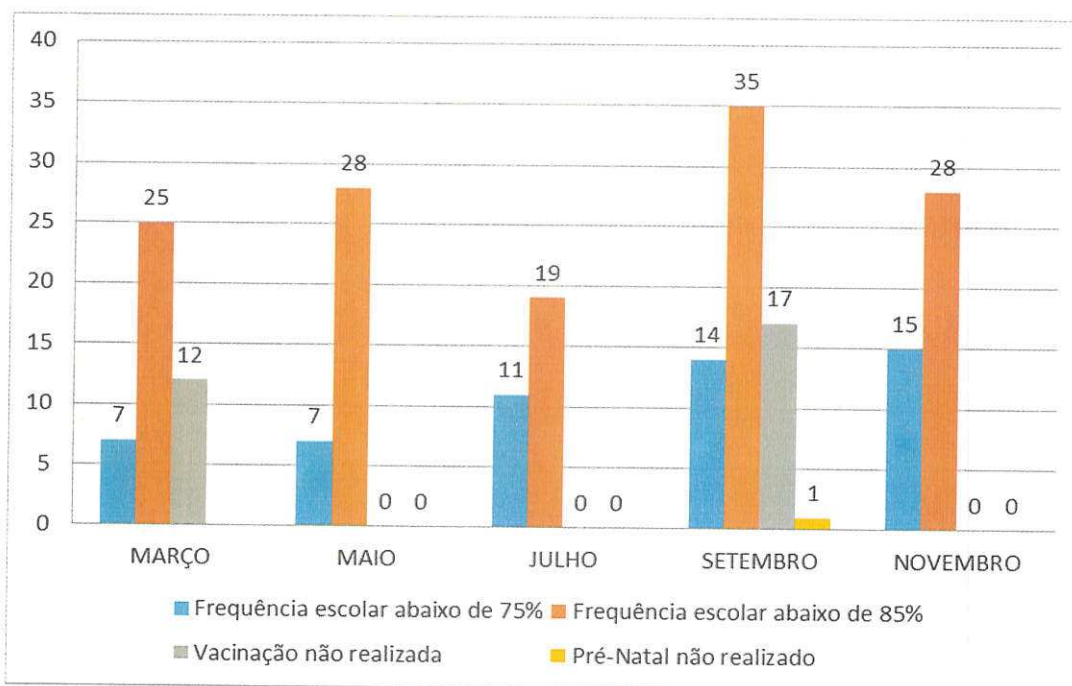
No ano de 2018 no território I foram identificadas 54 situações de frequência escolar de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos abaixo de 85%, 135 situações de frequência escolar de crianças e adolescentes de 16 e 17 anos abaixo de 75%, 29 vacinação não realizada e 1 de pré natal não realizado.

Salientamos que o monitoramento do cumprimento das condicionalidades permite a identificação de riscos e vulnerabilidades que dificultam o acesso das famílias aos serviços a que tem direito e como estratégia preventiva com relação a violação de outros direitos que necessitem de acompanhamento dos CREAS.





**Gráfico 10: Descumprimento de condicionalidades do PBF - Território I**



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Atualmente a rede socioassistencial de Proteção Social Básica do território I possui capacidade para garantir o atendimento do número total de 460 crianças e adolescentes, dentro da faixa etária dos 6 aos 18 anos incompletos, sendo que a rede governamental possui capacidade para o atendimento de 120 crianças e adolescentes e na rede não governamental capacidade de atendimento de 340, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Comparando a capacidade de atendimento do SCFV de crianças e adolescentes do território I ao número de crianças e adolescentes na faixa etária dos 6 aos 18 anos incompletos, verificamos que a rede socioassistencial atende cerca de 33% do público de CADÚNICO, conforme podemos verificar no gráfico a seguir:

**Gráfico 11: Comparativo entre crianças e adolescentes atendidos no SCFV no CadÚnico -**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## Território I



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)  
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Destacamos o fato de que conforme informações do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 5º Bimestre de 2019 no território I temos 34 crianças e adolescentes em demanda reprimida, ou seja, solicitaram a inserção no serviço e não estão em atendimento porque o serviço já está trabalhando em sua capacidade total.

Diante do exposto, registra-se que no diagnóstico realizado em 2015 o território I configurava-se como o território com a maior capacidade de atendimento no SCFV para crianças e adolescentes e naquele momento já identificava-se que a cobertura era insuficiente, sendo necessário a expansão dos Serviços de Proteção Social Básica para esta faixa etária.

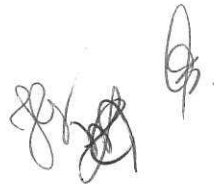
No início do ano de 2017 a unidade Dorcas na Vila Pioneiro encerrou as atividades e no início de 2019 a escola CAIC também deixou de executar o SCFV, tendo uma redução de 190 vagas. Neste sentido, a cobertura que já era considerada insuficiente tornou-se ainda menor.

Diante destes dados o desafio para a gestão municipal é a implementação com urgência de unidade para o atendimento de crianças e adolescentes (6 á 15 anos) que minimamente supram o atendimento que deixou de ser prestado, e a ampliação do SCFV do PROJOVEM (15 á 17 anos) que é executado dentro da unidade do CRAS.

Destacamos a expressividade do número de atendidos pela rede socioassistencial privada, não há como garantir o atendimento às crianças e adolescentes, usuários da Política de Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem cofinanciamento governamental para que haja a garantia destes atendimentos.

É notório que serviços da Proteção Social Básica como o SCFV exercem um papel protetivo crucial na prevenção de violações de direitos, tendo como um dos seus principais objetivos conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais “Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária”.

No quadro a seguir constam as unidades que prestam o SCFV para crianças e adolescentes no território.





Provincia Brasil da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.  
 CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta  
 Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.  
 Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905  
 E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



**Tabela 1: Capacidade de atendimento de crianças e adolescentes na Rede Socioassistencial - Território I**

REDE GOVERNAMENTAL				
Identificação da Unidade	Serviço Ofertado e Público Alvo	Território	Endereço, telefone e e-mail	Capacidade de atendimento
Centro de Referência de Assistência Social da Vila Pioneiro – CRASI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos - Programa Pro- Jovem adolescente	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 - Vila Pioneiro 3252-5937 <a href="mailto:craspioneira@hotmail.com">craspioneira@hotmail.com</a>	40
Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – NACA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua Santa Laura, nº 236 - Vila Paulista 3277-1836 <a href="mailto:naca.ambiental@hotmail.com">naca.ambiental@hotmail.com</a>	80
REDE NÃO GOVERNAMENTAL				
Ação Social São Vicente de Paulo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 17 anos.	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua 7 De Setembro, 637 Centro 2103-2900 <a href="mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br">asvpaulo@asvpaulo.org.br</a>	300
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS I - Vila Pioneiro	RUA OLIVIA LEONARDI, 196 – CENTRO 3252-4021 <a href="mailto:cbledimaas@yahoo.com.br">cbledimaas@yahoo.com.br</a>	40
<b>TOTAL</b>				<b>460</b>

MS

Handwritten signatures and initials.



## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

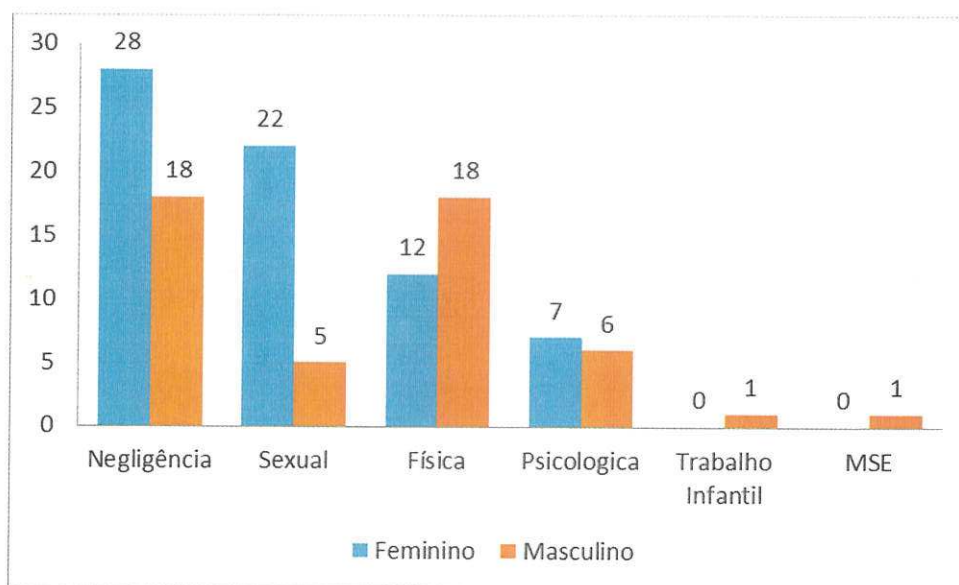
E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



Considerando que o atendimento na Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção e deve contribuir também para a redução da reincidência de situações violadoras, registramos algumas informações essenciais acerca do atendimento a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência no eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Ao verificarmos a localização do CRAS I que com base nos dados citados se configura em um território de vulnerabilidade, para além desta constatação pretende-se realizar análise dos dados referentes à violação de direitos de crianças e adolescentes especificamente. Conforme os dados levantados pela equipe dos CREAS, seguem conforme o Gráfico 73:

### Gráfico 12: Ocorrência de violência contra crianças e adolescentes - Território I



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

O Gráfico evidencia que do total de 118 crianças e adolescentes vítimas de violência do território do CRAS I, 46 tratam-se de situações de negligência e 30 tratam-se de situações relacionadas à violência física, 27 violência sexual, 13 violência psicológica e 1 de trabalho infantil, 1 afastamento do convívio familiar por aplicação de medida socioeducativa, destacamos que dos usuários atendidos 69 são do sexo feminino e 49 do sexo masculino.

Com relação aos bairros nos quais foram atendidas as violações contra criança e adolescentes temos com 34 situações a Boa Esperança, com 33 casos Vila Pioneiro, 25 na Vila Paulista, 21 no Centro e 3 na Vila Operária.

Comparando os dados de violência contra crianças e adolescentes atendidos nos CREAS que territorialmente pertence ao CRAS I, verificamos que representam 24,16 do total dos atendidos no ano de 2018.

Compreendendo a centralidade da rede socioassistencial de Proteção Social Básica para contribuir com a redução dos índices de acolhimento institucional. Neste sentido verificamos conforme dados das equipes de acolhimento que no território I aconteceram 8 acolhimentos no ano de 2018.

Em complementaridade, conforme dados dos CREAS, no ano de 2018 foram acompanhados

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

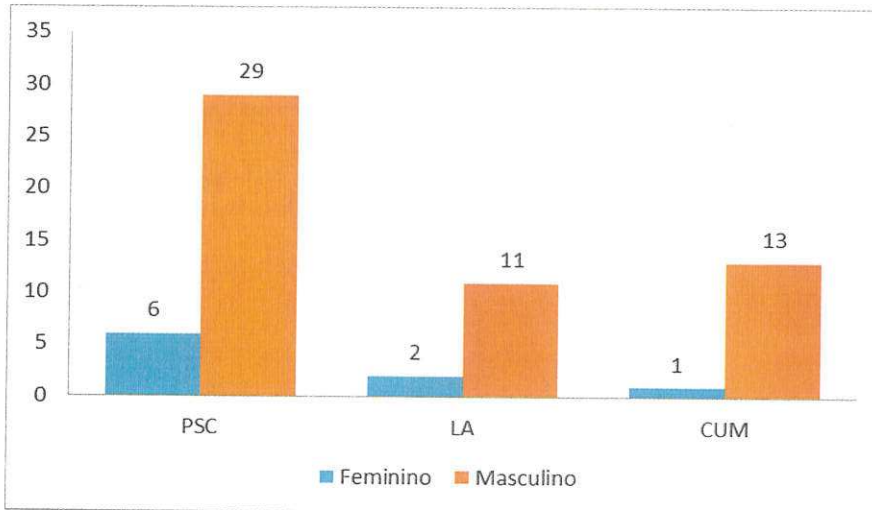
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), além dos adolescentes que são acompanhados tanto com medida de LA quanto de PSC chamados pela equipe de Medidas Cumulativas (CUM), o total de 243 adolescentes, sendo que destes 62 residiam no Território I, o que corresponde a 25,51%.

#### Gráfico 13: Ocorrência de Medida Socioeducativa - Território I

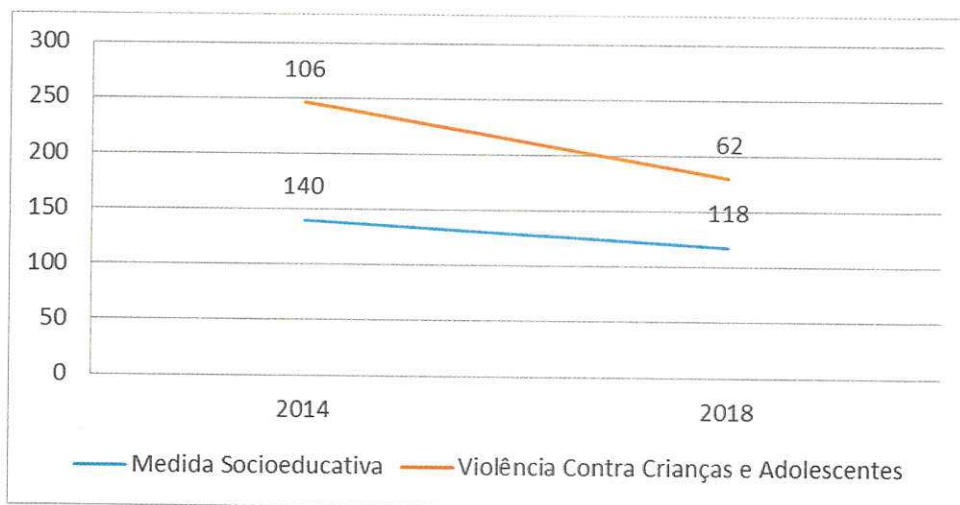


Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Verificamos que no território I, no ano de 2018, 35 adolescentes foram acompanhados na PSC, 13 na LA e 14 em cumulativas. É expressivo o percentual de meninos em cumprimento de medidas 85%.

#### Gráfico 14: Comparativo de MSE e violência contra crianças e adolescentes entre 2014 e 2018 - Território I



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Ao compararmos as informações do ano de 2014 e 2018 verificamos queda tanto no

MB



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

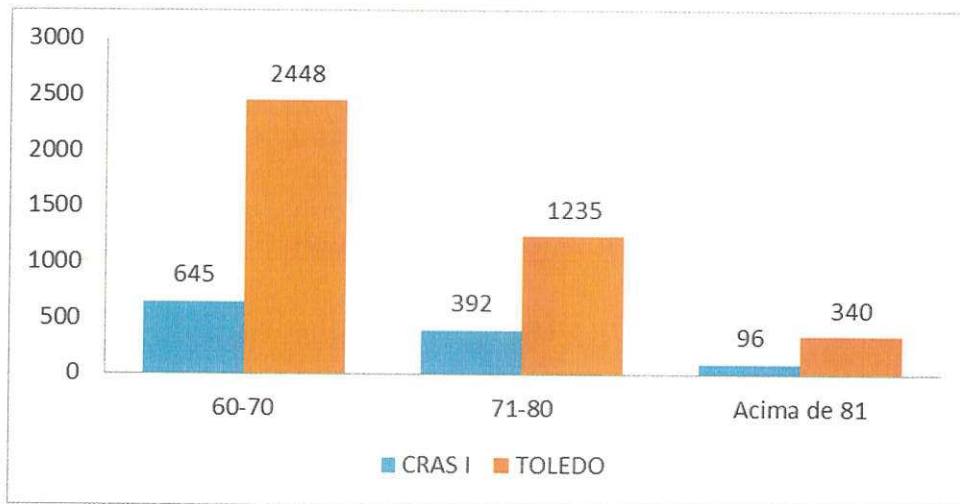
E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



atendimento de crianças e adolescentes que foram atendidas por terem sofrido alguma violação de direito, tanto com relação à medida socioeducativa.

Com relação ao atendimento de pessoas idosas no Território I temos:

### Gráfico 15: Idosos com Cadastro Único - Território I



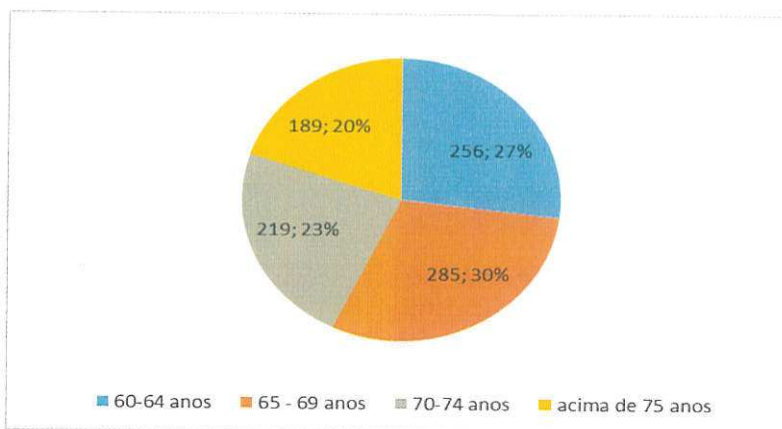
Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Verificamos no gráfico que o território possui 1.133 idosos no CADÚNICO, destes 31 recebem bolsa família, o território tem 227 idosos recebendo BPC.

Com relação a este público destacamos ainda que o território tem um Centro de Revitalização da Terceira Idade, CERTI Dr Wilson Carlos Kunh, que presta serviços da política de saúde e SCFV e no ano de 2018 atendeu 949 pessoas, o serviço não é ofertado somente para idosos do Território I, mas tem os bairros da Vila Pioneiro, Maracanã, Boa Esperança e Centro com os maiores índices de residência dos seus usuários.

### Gráfico 16: Faixa etária das pessoas idosas atendidas no CERTI Pioneiro



Fonte: Plano de Ação 2019 CERTI PIONEIRO

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Neste sentido, verificamos que as faixas etárias dos usuários do CERTI tem pouca diferença

MB



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

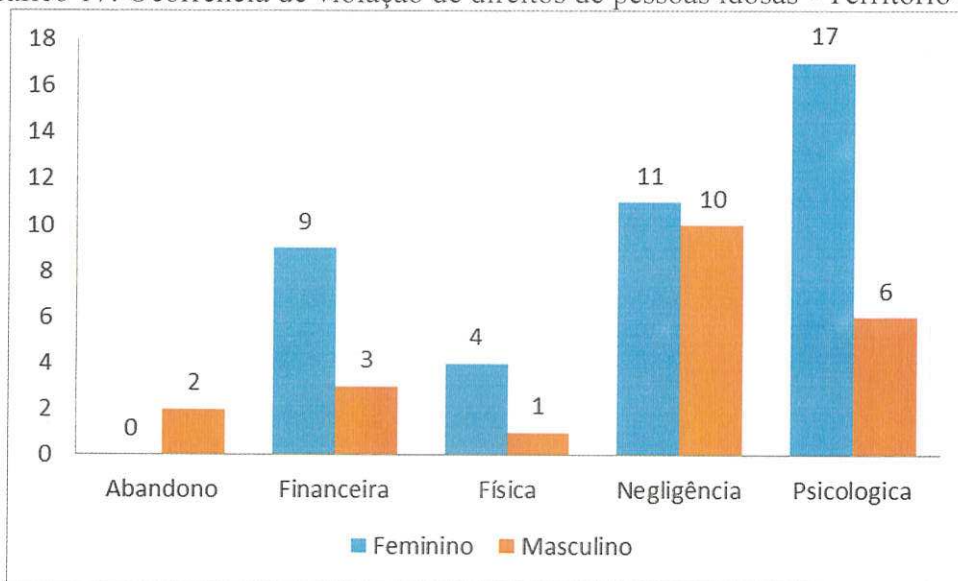
E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



entre suas proporções, é extremamente relevante que 189 idosos com mais de 75 anos frequentam o CERTI, mantendo-se ativos físico e mentalmente. Outro fator a ser destacado é que 66% dos usuários são do sexo feminino.

Em complementaridade, de acordo com os dados levantados pelos CREAS no ano de 2018 foram atendidos 63 idosos com situação de violação de direitos, destes 41 são mulheres e 22 são homens, a violência com a maior incidência no território é a psicológica, seguida da negligência e violência financeira.

Gráfico 17: Ocorrência de violação de direitos de pessoas idosas - Território I



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

MB

*[Assinatura]*



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

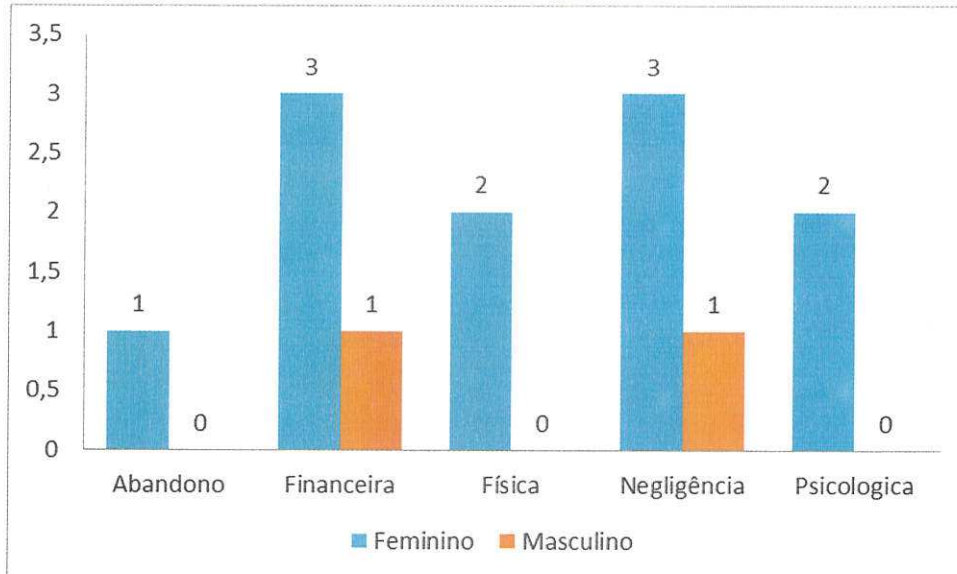
Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



### Gráfico 18: Ocorrência de violação de direitos de pessoas com deficiência - Território I



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Ainda com relação ao Território I, temos a seguir as informações dos CREAS com relação a violação de direitos das pessoas com deficiência atendidos pelo PAEFI, com 13 pessoas atendidas, além de 1 pessoa atendida pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

## II – OBJETO

Atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente oriundas de famílias; beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada; famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; crianças e adolescentes encaminhadas por Serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade; crianças e adolescentes que residam em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário ou que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

## III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

### Metas:

- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais;

### Indicadores:

- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional;

MB

Handwritten signatures and initials.



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as ações realizadas pela rede Socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2018 que permaneceram no sistema educacional.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.</li> </ul>

#### IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

##### PESQUISA

O Equipamento Ação Social São Vicente de Paulo, possui um sistema de processamento de dados, que armazena informações e transforma dados segundo um plano determinado produzindo resultados a partir da informação representada.

Foram computados dados de 300 usuários que são matriculados no Equipamento. A coleta dos dados foi realizada no mês de dezembro de 2019. Os dados foram coletados com intuito da busca de averiguação da realidade relativos a fatores sociais, econômicos e escolares dos usuários e seus familiares.

A informação é atual e tem relevância segura. A pesquisa traduziu em números e porcentagens as informações demonstradas em gráficos.

MB

*[Handwritten signatures]*



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



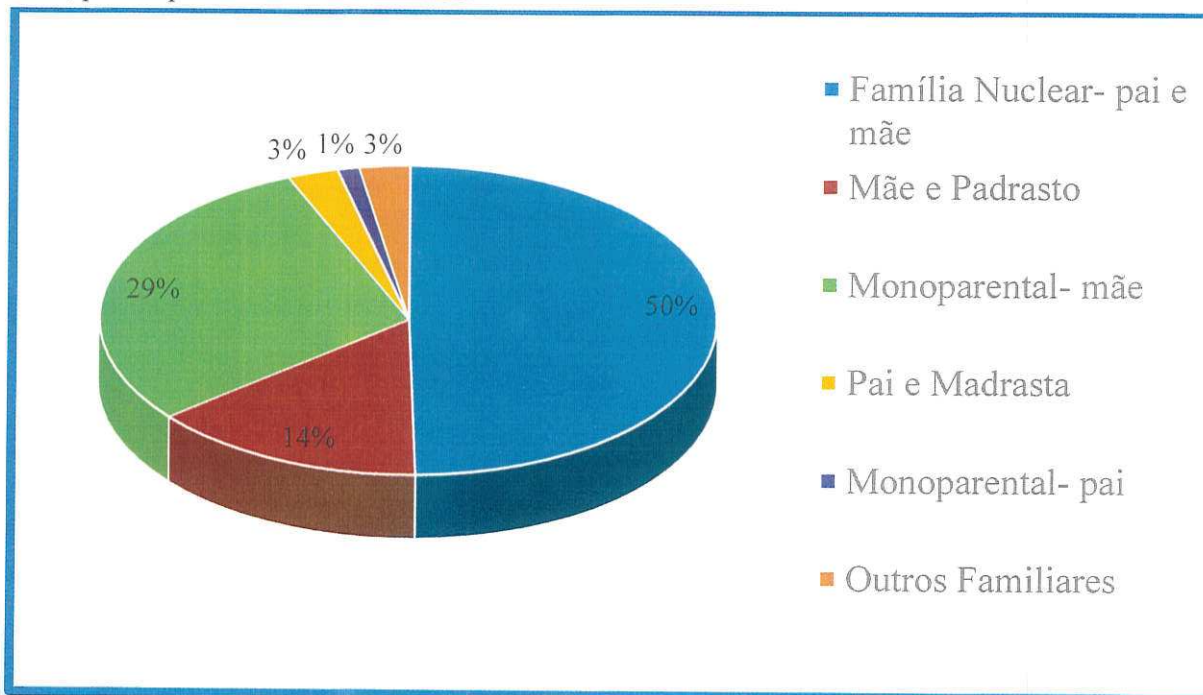
### FAMÍLIA

A família brasileira desde os primórdios sempre foi atingida por possíveis transformações nos panoramas social, político, cultural, econômico e biológico que influenciam os conceitos da mesma e as tendências de conduta e comportamento diante de determinadas situações são com ela alteradas no decorrer da história.

A constituição básica da família brasileira ainda é nuclear (marido, esposa e filhos), mas esse tipo de estrutura vem perdendo espaço na família brasileira que hoje em muitos casos conta apenas por mãe e filhos.

Na Entidade Ação Social, predomina a família nuclear constituída de pai e mãe com 50%, em segundo temos a constituição monoparental/ mãe com 29%.

As famílias monoparentais podem ser aquelas constituídas por pais viúvos, pais solteiros que criam seus próprios filhos ou filhos adotados, mulheres que utilizam de técnicas de inseminação artificial e por fim, pais separados ou divorciados.



MS

*[Handwritten signature]*



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

## AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

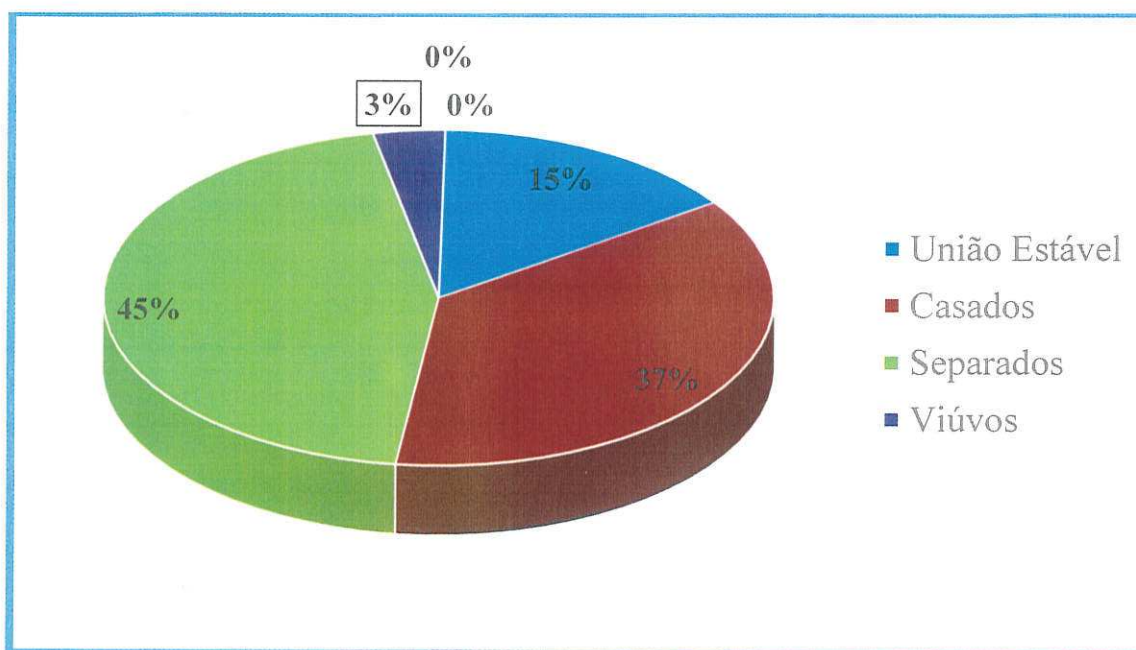
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



### ESTADO CIVIL

Partindo de uma análise dos dados apurados no sistema, foi constatado predominância de 45% de pais separados e solteiros sem vínculo nenhum de coabitação com novos companheiros. Por outro lado, já os que mantêm relacionamento civil e religioso somam 37% do público alvo atendido. A união estável reconhecida como entidade familiar pelo código civil representa 15% do público.



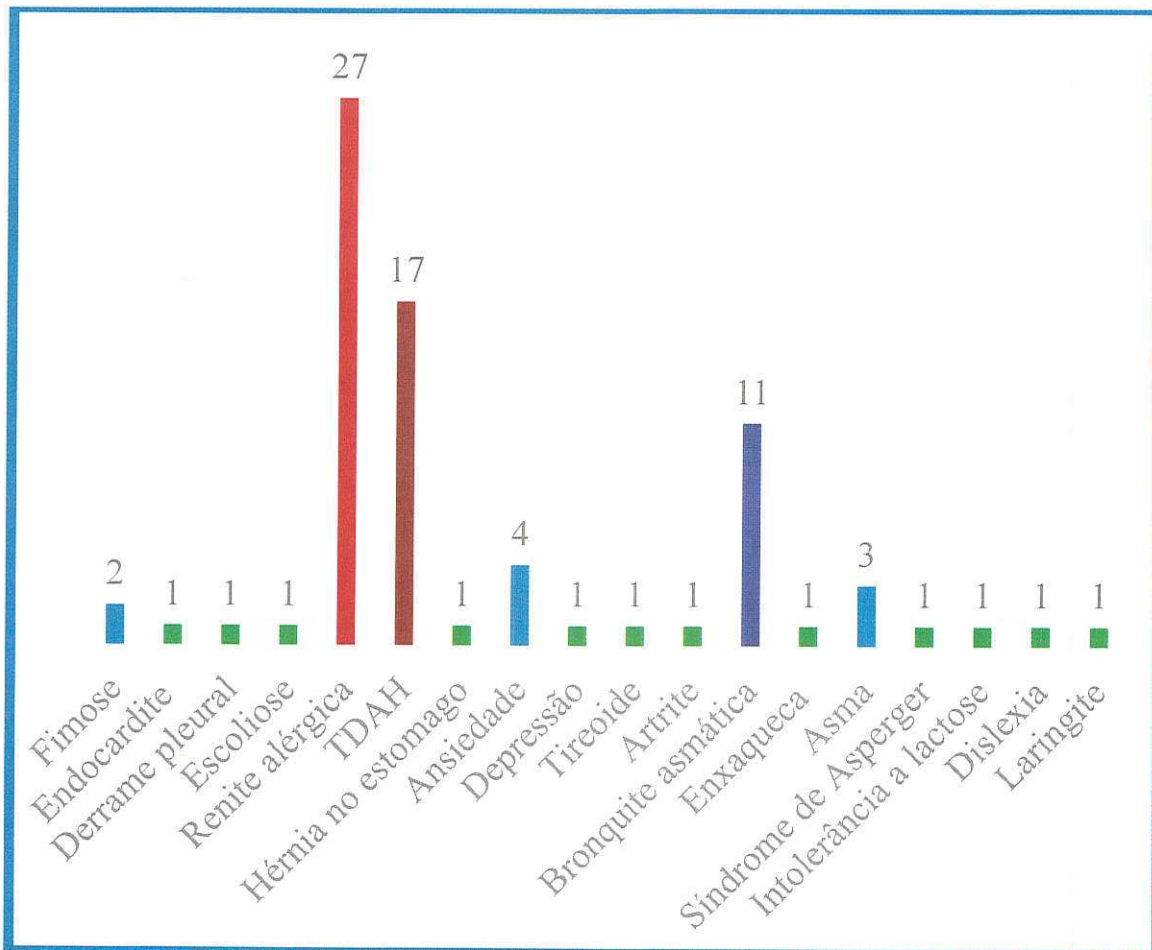
Handwritten signatures and initials in blue ink.



## AGRAVOS DE SAÚDE DOS EDUCANDOS

A renite apresenta-se em 27 educandos sendo o número mais elevado dentre os agravos de saúde, renite é a inflamação aguda ou crônica, infecciosa, alérgica ou irritativa da mucosa nasal. Os casos agudos são, em sua maioria, causados por vírus, ao passo que os casos crônicos ou recorrentes são geralmente determinados pela renite alérgica. O segundo maior índice está ligado aos problemas de TDAH, 17 educandos apresentam com esse agravo de saúde, TDAH é transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, um tipo de transtorno neurológico, que surge na infância, geralmente como fator genético, e em muitos casos, acompanhando o indivíduo em sua vida adulta.

As principais características ou sintomas são a desatenção, a hiperatividade e a impulsividade, resultando na dificuldade de relacionamento com a família e com outras crianças e professores no ambiente escolar.



M3



## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

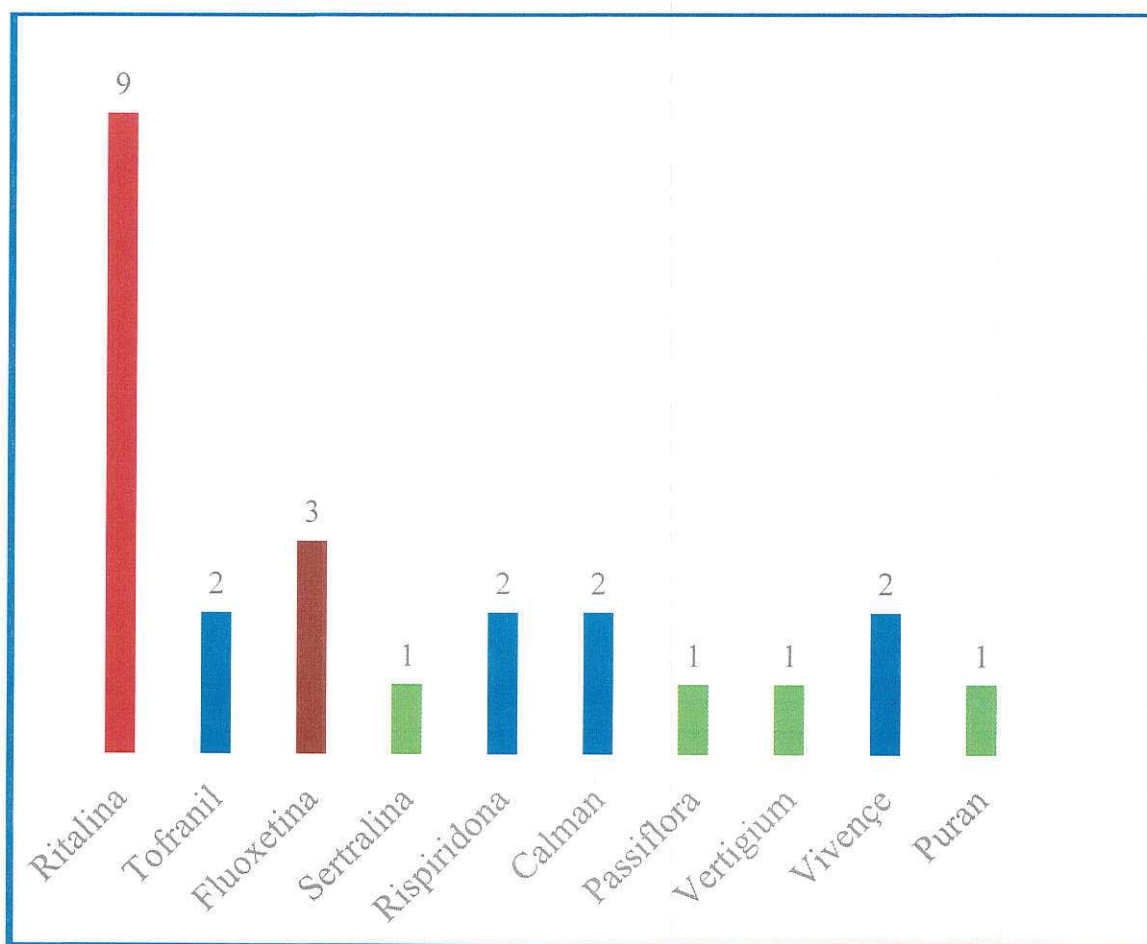
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



### MEDICAÇÃO DOS EDUCANDOS

De acordo com o gráfico podemos avaliar que a medicação mais usada entre os educandos é a Ritalina, 9 educandos utilizam esse medicamento, que é indicado para tratamento de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, labilidade emocional e impulsividade. As medicações restantes que aparecem no gráfico também estão relacionadas ao sistema nervoso central, exceto o Puren que é indicado para reposição hormonal.



*(Handwritten signatures and initials)*


**ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

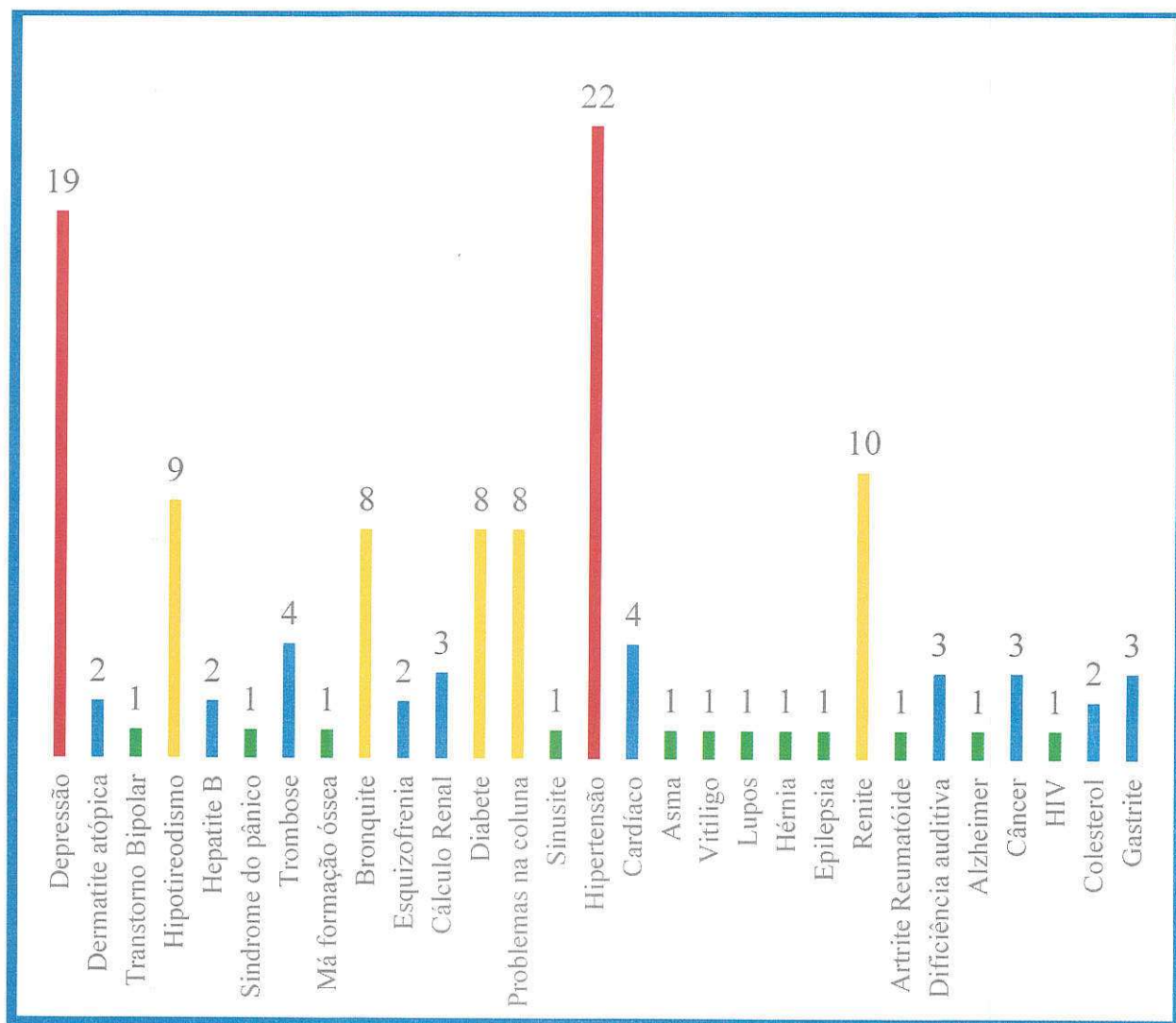
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

 E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)

**AGRAVOS DE SAÚDE DOS PAIS E RESPONSÁVEIS**

Hipertensão (pressão alta) é uma doença crônica caracterizada pelos níveis elevados da pressão sanguínea nas artérias. A pressão alta faz com que o coração tenha que exercer um esforço maior do que o normal para fazer com que o sangue seja distribuído corretamente no corpo.

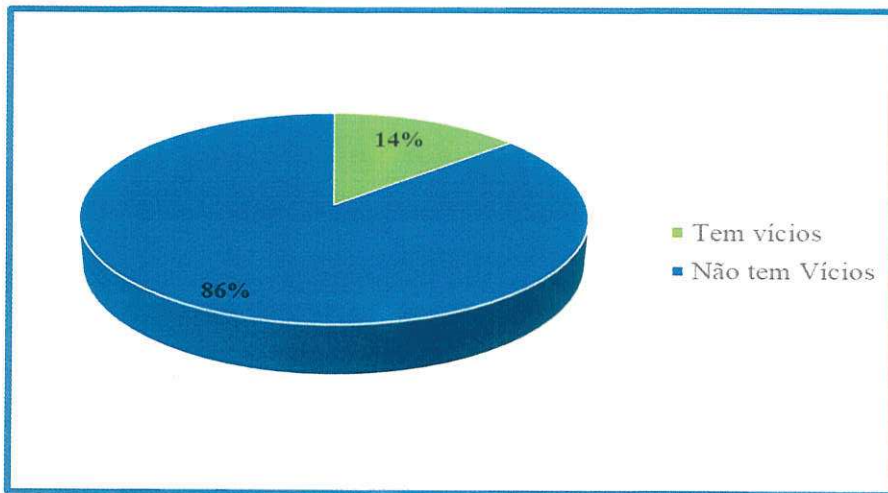
A hipertensão é uma doença que não tem cura, pode ser controlada por meio de tratamento, mudanças no estilo de vida, prática de exercícios e uma alimentação saudável. Essa doença está entre o maior índice diagnosticado pela pesquisa entre os pais e responsáveis dos educandos do Equipamento, 22 pais/ responsáveis citaram essa problemática. E também não menos preocupante aparece os problemas de depressão com 19 casos.





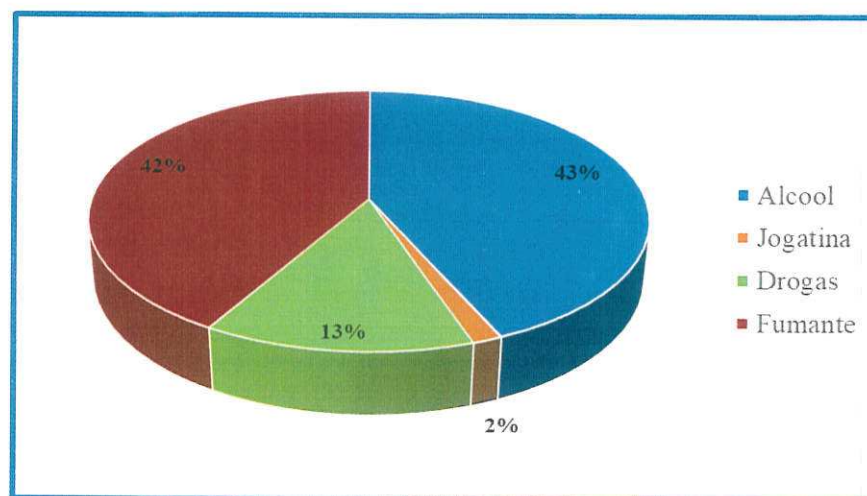
## VÍCIOS DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

Referente aos vícios 14% dos pais/responsáveis relataram haver casos de vícios, e 86 % relataram não haver vícios.



## QUAL VÍCIOS

De acordo com os levantamentos de dados 43% dos vícios citados pelos familiares são de alcoolismo. Alcoolismo é a dependência do indivíduo ao álcool, considerada doença pela Organização Mundial da Saúde. O uso constante, descontrolado de bebidas alcoólicas pode comprometer seriamente o bom funcionamento do organismo, levando a consequências irreversíveis. O vício também interfere na vida pessoal, familiar, social e profissional da pessoa. E em segundo lugar aparece o vício do cigarro com 42% entre os pais e responsáveis.



**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

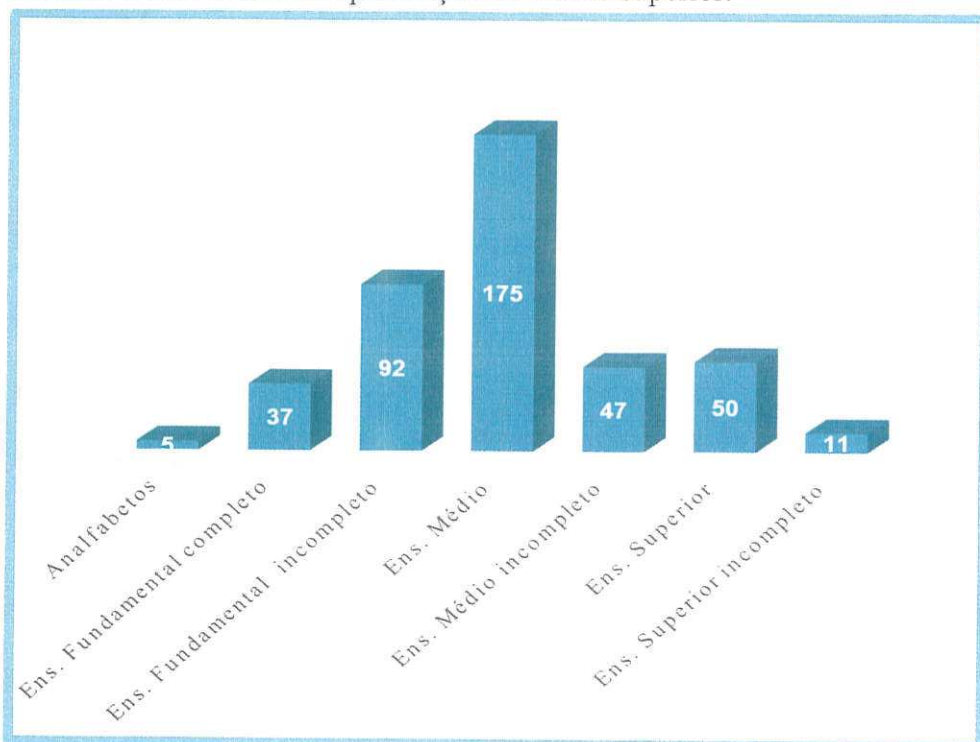
Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)**ESCOLARIDADE DOS PAIS**

É um processo de desenvolvimento integral de todas as potencialidades do indivíduo. Requer atuação conjunta de todos os sujeitos envolvidos no ato de educar (pais, professores, comunidade) e pressupõe um olhar sistêmico para o processo de aprendizagem, de maneira a propiciar a autotransformação do ser. O município conta com escolas nos bairros, tornando de modo mais ágil o acesso.

As universidades que se instalaram no município de Toledo tornaram-se facilitadoras a continuidade dos estudos e aprendizagem. O gráfico mostra um crescimento no número de pais e responsáveis com o ensino médio e uma boa pontuação do ensino superior.



MB



## AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

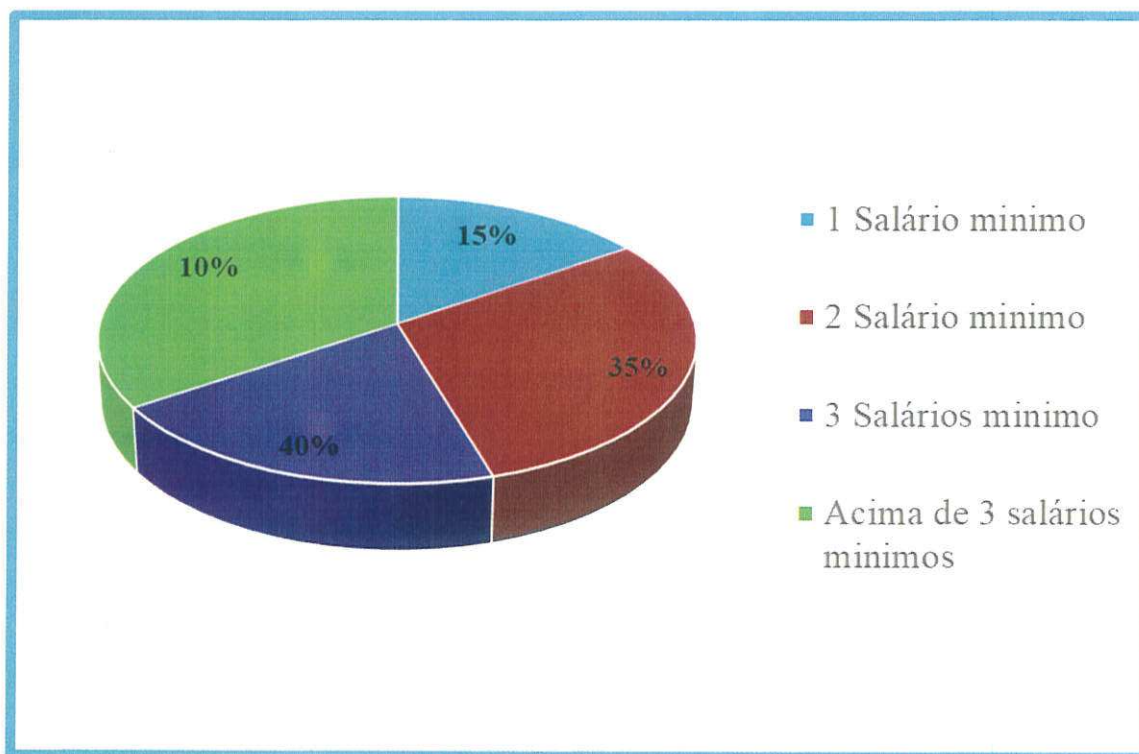
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



### RENDA FAMILIAR

O gráfico demonstra a renda média das famílias usuárias dos serviços do Equipamento. Podemos observar que a maioria se apresenta com a renda acima de 3 salários mínimos.



*[Handwritten signatures and initials]*



## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

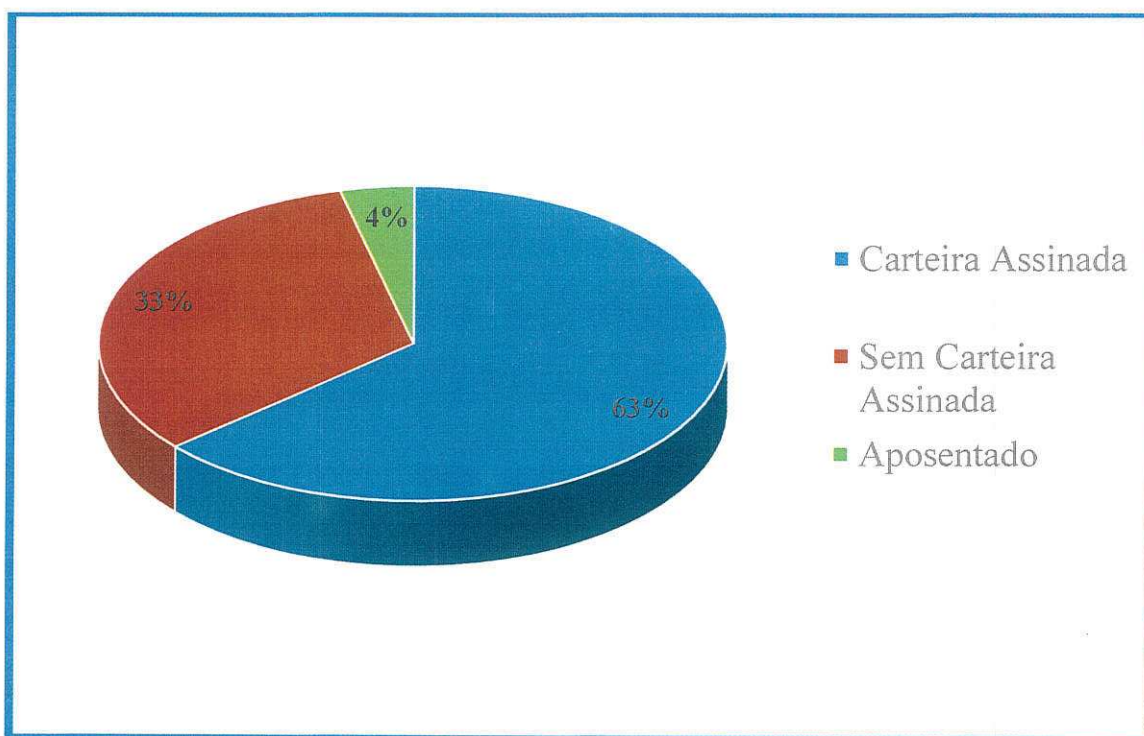
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



### TRABALHO

Localizado no interior do estado do Paraná, mais precisamente na mesorregião Oeste, o município de Toledo chama bastante a atenção quando o assunto é industrialização, uma vez que possui o maior parque industrial do Oeste Paranaense e também bate recordes anuais na produção agropecuária. Com algumas de suas indústrias com renome nacional e internacional, também é uma das regiões que mais bate recorde anual na produção agropecuária. O trabalho formal caracteriza-se 63% das residências seguidas do informal com 33% e aposentados com 4%.



CRAS

MS

Handwritten signatures and initials.



## AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



CRAS- Centro de Referência de Assistente Social é responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

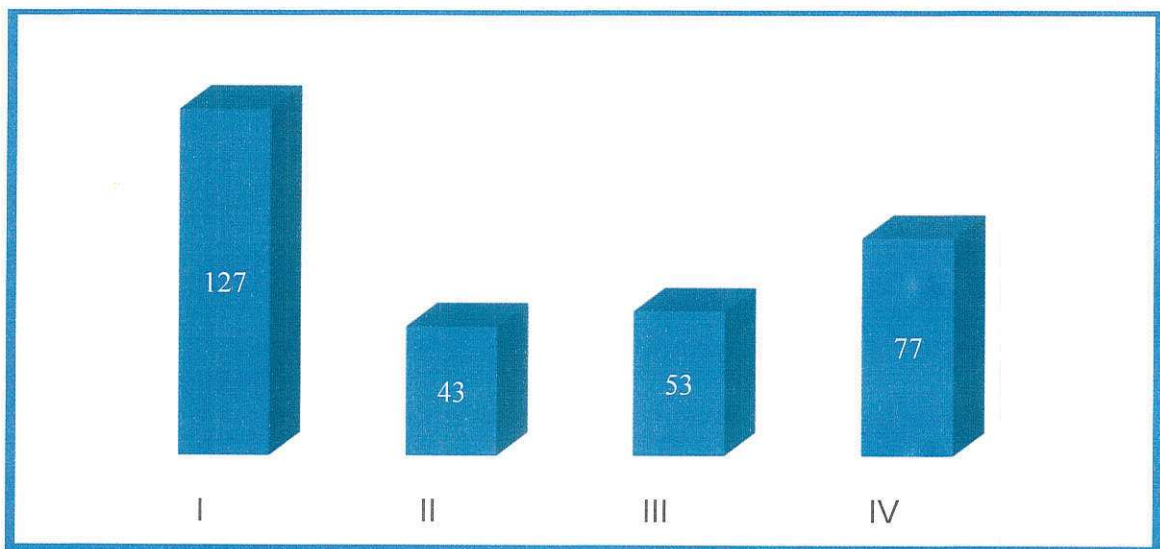
CRAS 1: Atende a região do Centro e Pioneira;

CRAS 2: Atende a região do Europa;

CRAS 3: Atende a região do Coopagro;

CRAS 4: Atende a região do Panorama.

O gráfico demonstra o número de famílias referenciadas nos CRAS do município e que acessam o serviço de contra turno do Equipamento. Podemos observar que o número maior de famílias atendidas na Entidade pertence ao CRAS 1.



CADASTRO ÚNICO

Handwritten signatures and initials, including a circled 'LB' and several other scribbles.



### AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

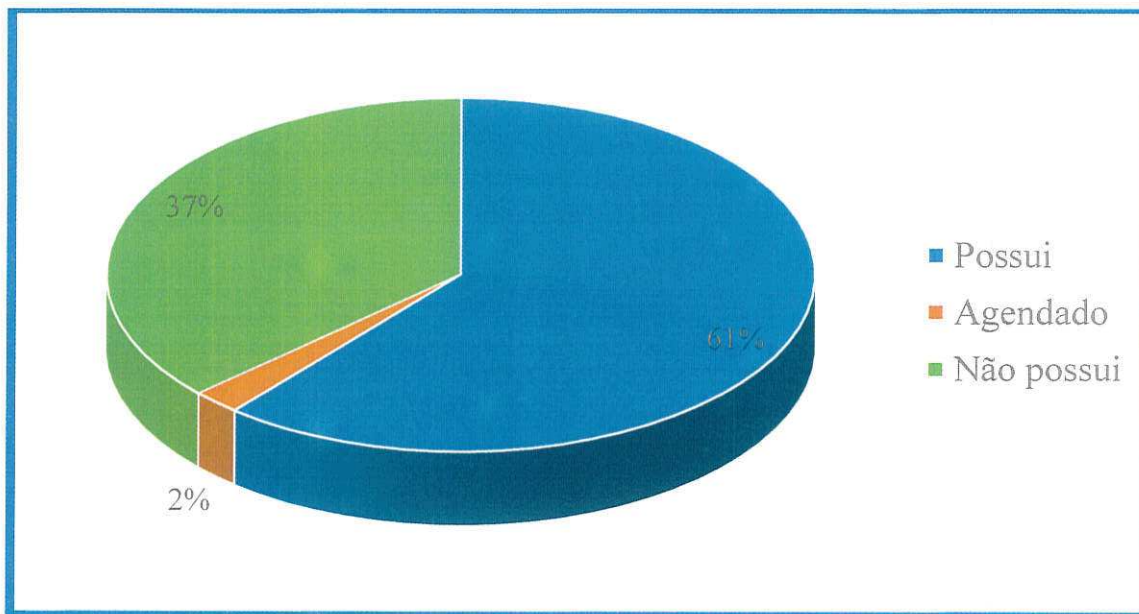
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



O Cadastro Único é a porta de entrada para vários Programas Sociais do Governo Federal, Cadastro Único (CAD) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo conhecer melhor a realidade socioeconômica das famílias.

Podemos ver no gráfico o número de pessoas que possuem o Cadastro Único.



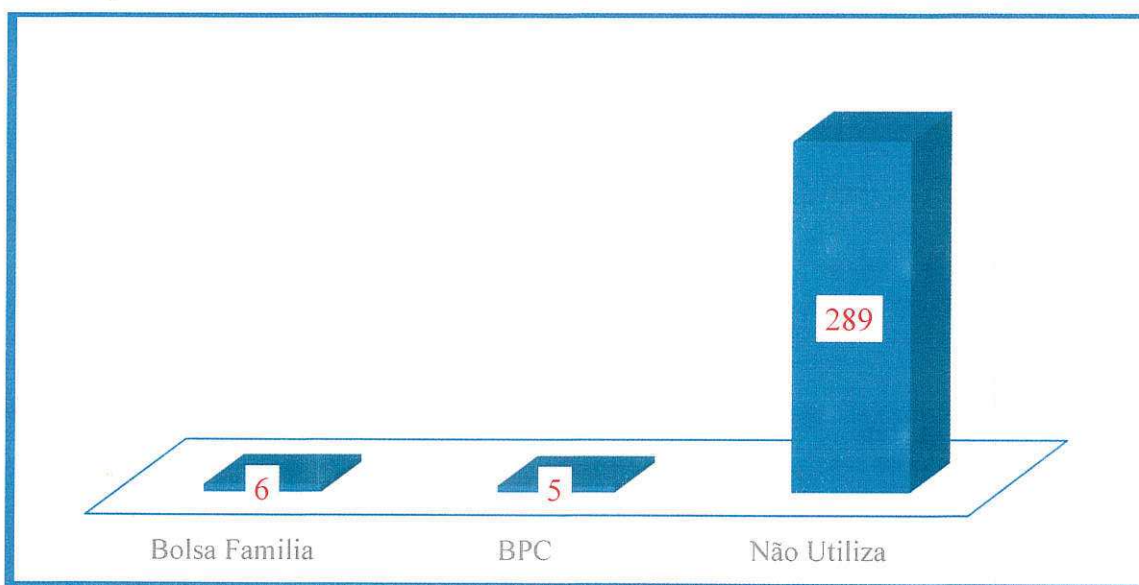
### BENEFICIOS



O gráfico demonstra o número de pessoas e os benefícios que possuem.

Bolsa família: 06 famílias acessam esse Programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

BPC: O equipamento conta com 05 famílias beneficiárias. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício de renda no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, apresentam dificuldades para a participação e interação plena na sociedade.



## HABITAÇÃO

Gráfico 1: A família tem na habitação seu principal espaço de sociabilidade, transformando-a em um espaço essencial, veículo da construção e desenvolvimento da Saúde da Família. De acordo com o levantamento de dados 44% possuem casa própria, abaixando o índice de casas alugadas onde ocupam 37%.

Em terceiro lugar aparece as casas cedidas com 14%.

E em quarto lugar temos as financiadas com 5%.

Gráfico 2: Demonstra o tipo de construção das habitações, na maioria das moradias são de alvenaria com 81%. Este tipo de habitação oferece melhora na segurança e bem-estar dos moradores.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

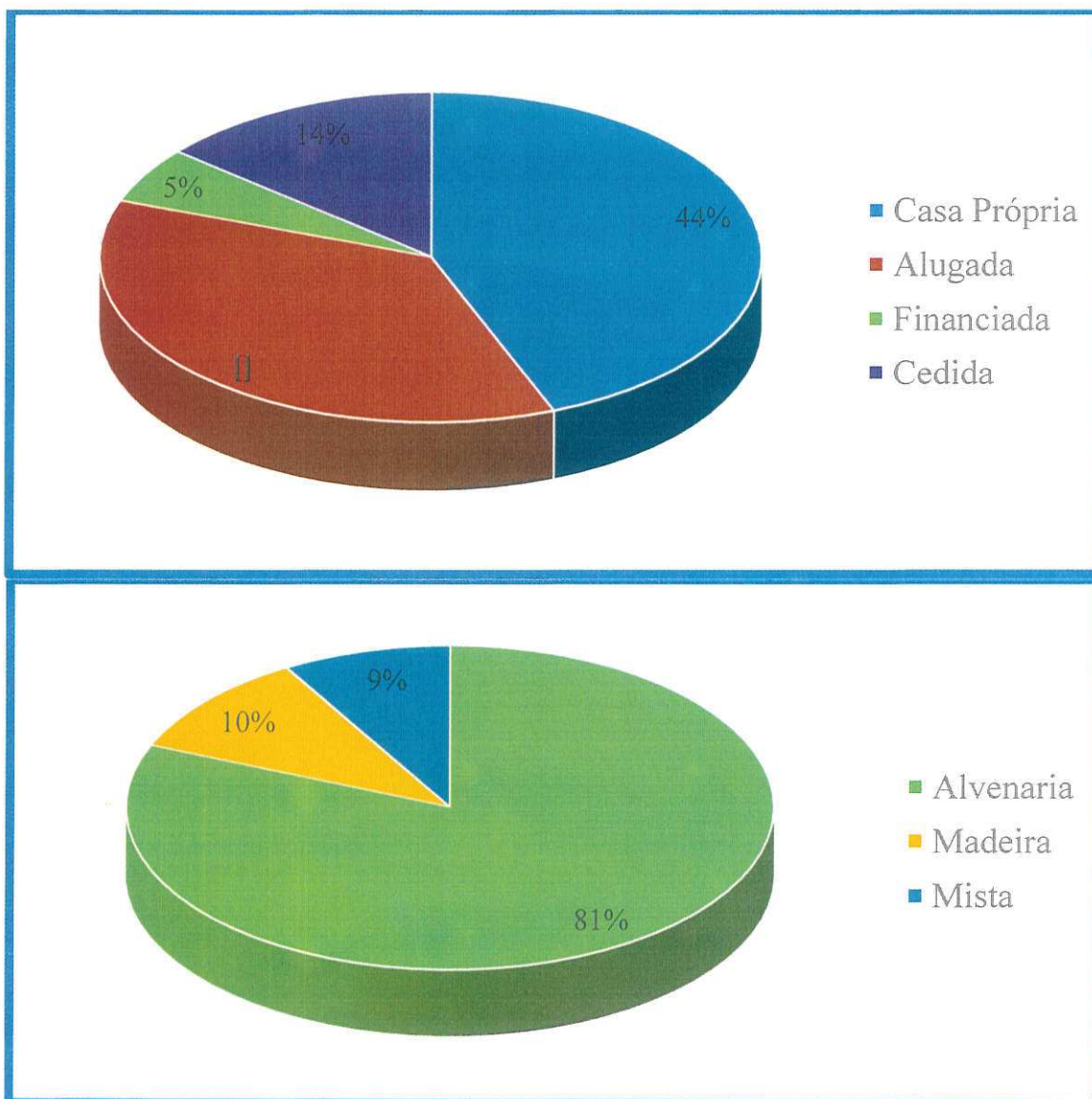
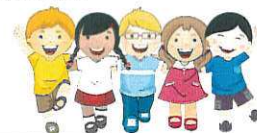
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

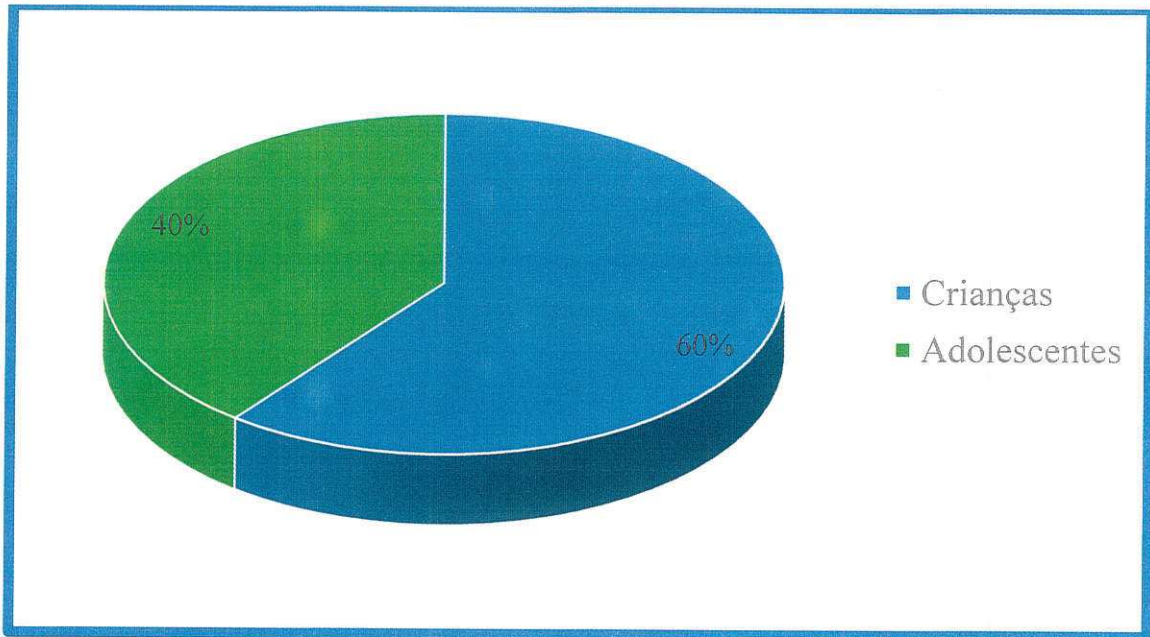
E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



### EDUCANDOS DO EQUIPAMENTO

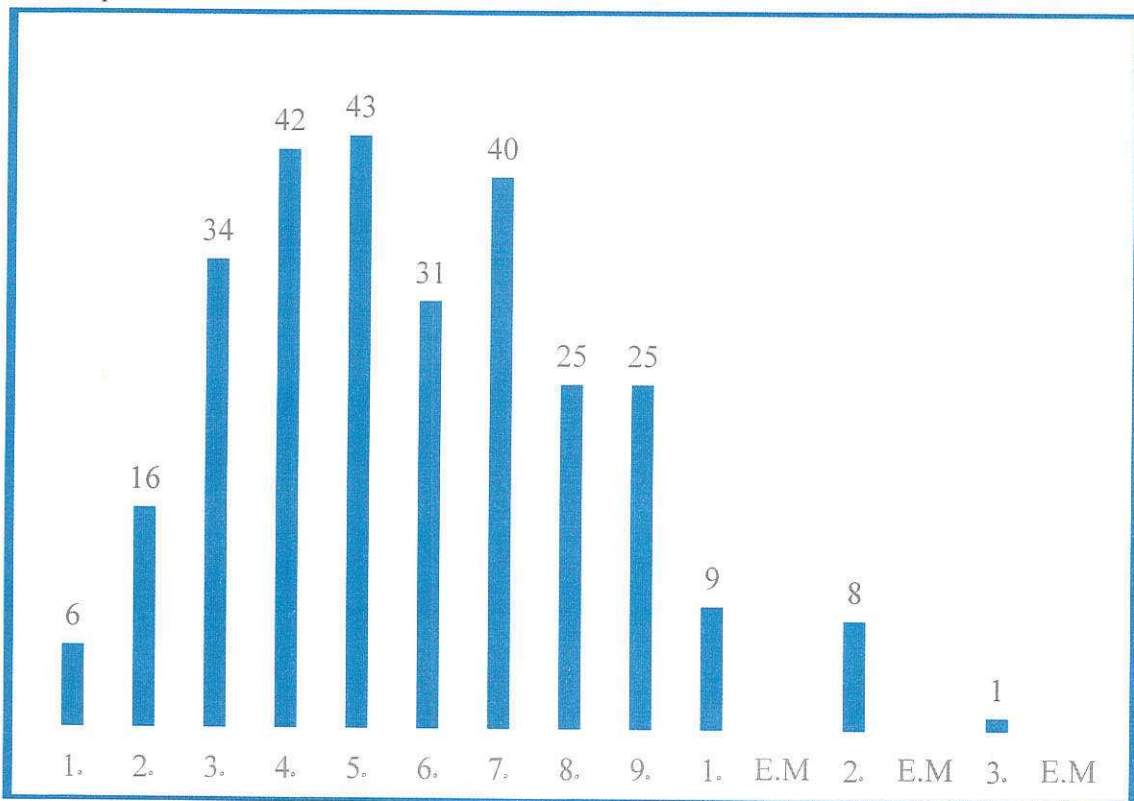
O gráfico aponta que 60% dos educandos do Equipamento são crianças de 06 a 12 anos incompletos, e 40% são adolescentes de 12 a 17 anos.





### ESCOLARIDADE DOS EDUCANDOS

O gráfico aponta que entre os educandos do Equipamento em sua maioria concentra-se o ensino fundamental prevalecendo o 5º ano.



*[Handwritten signatures and initials]*



## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



### V – JUSTIFICATIVA:

A Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, doravante denominada Província de Curitiba, sediada na Avenida Manoel Ribas nº 02, Bairro São Francisco, CEP 80510-020, e foro jurídico na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, instituída em 17 de outubro de 1904, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil associativa e religiosa, de fins não econômicos, nas áreas de educação e assistência social, com abrangência nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2.845, Livro A, no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sob nº 035.261/52 e no CNPJ sob nº 76.578.137/0070-11.

A Província de Curitiba tem como finalidade a promoção e o desenvolvimento integral da pessoa, respeito à cultura, valores sociais, éticos e religiosos da coletividade conforme a mística do Evangélico-Vicentina, no apoio especial às pessoas vulnerabilizadas, através de ações nas áreas de Educação e Assistência Social, cuja atividade preponderante é a Educação.

1- Na área da Educação: prestar serviços na educação básica e profissional, seguindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação, oferecendo bolsas de estudo integrais e parciais, bem como programas de apoio a alunos bolsistas em conformidade com a legislação aplicável.

2. Na área de Assistência Social: presta serviços de finalidade pública, que viabilizem a Proteção Social à família, à infância, à adolescência e à velhice nos três níveis de complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a legislação em vigência, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

Os serviços prestados pelas áreas de Educação e Assistência Social atendem os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, com transparência em relação à contabilidade e às atividades, a fim de manter a certificação da Entidade Beneficente de Assistência Social;

A Província de Curitiba obedece ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.

A Província de Curitiba no desenvolvimento de suas atividades não faz discriminação de raça, credo, sexo, língua, opinião política, sob qualquer outra forma ou espécie.

A Ação Social São Vicente de Paulo é uma entidade executora dos serviços da Política de Assistência Social da Província de Curitiba, no eixo de Proteção Social Básica (NOB SUAS), desenvolve Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área de Proteção Social Básica, para crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 17 anos, através do Programa Processo de Conhecimento e Programa Práticas do Crescer – Meninos e Meninas de Futuro, cumpre sua missão, oferecendo um trabalho de qualidade, tendo em vista a dignidade e a cidadania das crianças e adolescentes, promovendo os usuários através do acesso ao conhecimento, preocupando-se com a formação de um cidadão consciente e participativo na sociedade em que está inserido.

A entidade iniciou suas atividades no ano de 1961 através de um trabalho paternalista, visando vestir e saciar a fome dos mais necessitados, satisfazendo suas necessidades básicas. Mas o objetivo do trabalho social não é o paternalismo e sim a promoção das pessoas e conforme ensinamento de São Vicente de Paulo, é preciso primeiro alimentá-los, dar-lhes condições de uma vida digna, para depois trabalhar na sua promoção, ensinando-lhes uma profissão, arrumando um

MS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



emprego para seu próprio sustento. Desta forma, iniciou os primeiros cursos e alfabetização de adultos, confecção de agasalhos, tricô, crochê e artes culinárias. A seguir, com o auxílio de pessoas voluntárias e da comunidade, realizaram-se cursos, como: corte e costura, auxiliares do lar, acolchoado, colchões, tecelagem, horta, artesanatos em couro, corda, palha de milho e vidro, macramê, bichinhos, chinelos, bordados a mão, pintura em tecido, flores, sacolas em palha, ovos de chocolates, arranjos de natal, gestantes. Todos os cursos eram de grande aceitação e participação.

O trabalho social foi tomando corpo. As mães traziam os filhos pequenos para os cursos o que dificultava o seu aprendizado. Era necessário providenciar espaço para atender as crianças. Foi então montada uma creche que recebia, em média, 120 crianças por dia, de 0 a 6 anos. As crianças podiam então descansar em berços limpos, tomar seus lanches, brincar no parque infantil enquanto as mães participavam dos cursos. A creche prestou atendimento às crianças de 1973 a 1983 quando, devido à ampliação do trabalho abrangendo os “Meninos de Rua” e a transferência da Ação Social para a nova sede, optou-se, de comum acordo, por encerrar as atividades de creche e dos cursos para as mães.

No ano de 1978 foi necessário assumir mais um trabalho de bem estar social que se volta para as crianças e adolescentes do sexo masculino que perambulavam pelas ruas sem orientações. Surge então o clube do engraxate, seguindo posteriormente pelo Clube do Jornaleiro, do Guarda Mirim e Vendedores de salgados e revistas. Após seis meses de preparação, os meninos, devidamente credenciados, uniformizados e matriculados em escolas públicas começavam a trabalhar na cidade. No ano de 2000 a Entidade reforma seu Programa para manter-se em consonância com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Art. 227 da Constituição Federal. “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária” (ECA Art 4º), a Entidade passa a desenvolver atividades socioassistenciais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área de Proteção Social Básica para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos.

No ano de 2010 a Entidade inicia atendimento a 200 crianças, na Unidade Social São Francisco, no Jardim Panorama em parceria com o Município de Toledo.

A Entidade se adapta as mudanças no decorrer dos anos como reformas, melhorias e aquisição de equipamentos para manter a qualidade das atividades oferecidas, principalmente as profissionalizantes para que de fato possa realizar um trabalho de promoção humana e resultado relevante para a permanência dos usuários no equipamento.

**No ano de 2011 comemorou 50 anos de ações** que trouxeram grandes resultados humano na inclusão no mercado de trabalho com mais de 6.500 jovens. Hoje homens formados que adquiriram potencialidades e amadureceram perante responsabilidades e atualmente, em sua maioria, com famílias constituídas, colaboram com seu esforço para o desenvolvimento da coletividade.

**2012** – Ampliação da estrutura física através da construção de cinco salas para desenvolver o projeto manutenção, xadrez, construir, movimento e brincar, contratação de novos funcionários, construção de planejamento pedagógico e preparação humana para o atendimento ao sexo feminino. O Programa que antes era MENINOS DE FUTURO e englobava todos os projetos, desmembrou-se para 02 programas e ganhou nova nomenclatura: **PROCESSO DO CONHECIMENTO**- Meninos e Meninas de Futuro: atende sala de apoio, arte, música, esporte; leitura e atendimento



## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



multiprofissional; **PRÁTICAS DO CRESCER-** Meninos e Meninas de Futuro: cursos profissionalizantes.

**2014** – Adquiriu um micro ônibus para 32 passageiros, crianças e adolescentes, em parceria com a Fundação Itaú Social o qual é utilizado em eventos na área do esporte e da cultura, adquiriu também o carro Kangoo.

**2015** – desenvolveu o SISAÇÃO - Sistema de Informação para gerenciar matrículas e serviços realizados pelos usuários atendidos na Entidade que agiliza e facilita os serviços com flexibilidade, segurança e eficácia.

**2019** – Reformou as estruturas internas do hall de entrada e saguão através do revestimento de paredes e piso com azulejos, adquiriu bebedouro, TV, Ar condicionado e livros para salas de atividades socioassistenciais.

A Entidade continua sendo coordenada sobre a direção da fundadora Irmã Luiza Menin que não mede esforços para que as Crianças e Adolescentes sejam atendidos na sua totalidade através dos Programas Processo do Conhecimento Meninos e Meninas de Futuro e Práticas do Crescer Meninos e Meninas de Futuro que abrangem 13 projetos que contribui na melhoria da qualidade de vida e previne a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

Para desenvolver os projetos a entidade conta com 38 colaboradores devidamente registrados, sendo: 1 para o serviço social, 1 pedagoga, 9 educadores, 6 área administrativa, 8 serviços gerais, 3 cozinheiras e 10 atuam no Telemarketing conta com mais 6 Irmãs da Comunidade Vicentina cedidas pela Província de Curitiba que auxiliam em atividades de coordenação, administração, refeitório, tapeçaria e formação humana. Também contamos com um quadro de 21 voluntários(as) que atuam em promoções e eventos que a Entidade realiza para angariar recursos para a manutenção dos serviços.

### - Importância da oferta do Serviço e da parceria:

A Ação Social São Vicente de Paulo – CNPJ 76.578.137/0070-11, encaminha documentos inerentes ao Edital de Chamamento Público 004/2020 para habilitar-se a receber por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, recursos firmados através de Termo de Fomento, para executar projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área de Proteção Social Básica, da Política de Assistência Social, levando em consideração a centralidade na matricialidade sócio familiar, desenvolvendo capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias com o intuito de orientar e capacitar para o mercado de trabalho os usuários atendidos que são oriundos de bairros que apresentam diversas situações de vulnerabilidade social do município de Toledo.

A Entidade busca promovê-los através da inclusão social, proporcionando diariamente o alcance da autonomia que permeiam a inserção ao mundo do conhecimento objetivando desenvolver



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

## AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



habilidades geradoras de autoestima, talento, empreendedorismo, cidadania e saberes técnicos que nortearão segurança onde os usuários tornam-se protagonistas sociais.

Com os recursos provenientes da Campanha Legal do Imposto de Renda faz se necessário reformas e melhorias, pagamento de recursos humanos, aquisição de ar condicionado, computador, impressora e um automóvel para contemplar ações do serviço social, pedagógico e administrativo em reuniões de conselhos de direitos, visitas familiares e outras demandas necessárias em favor do atendimento das 300 crianças e adolescentes.

A Ação Social São Vicente de Paulo encontra-se apta para receber o cofinanciamento da Política de Assistência Social, atendendo ao Edital de Chamamento Público N° 004/2020, e diante da realidade apresentada, a execução dos Serviços com as atividades propostas nos projetos visam contribuir para o impacto na realidade da população a ser atendida, com consonância com os objetivos e alcance das metas e indicadores sociais apresentados neste Plano de Trabalho.

Considerando todo o trabalho desenvolvido, a parceria com a Prefeitura Municipal de Toledo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem de encontro com as necessidades da Entidade para a manutenção dos projetos em favor dos Programas desenvolvidos que são preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

## VI – METODOLOGIA:

A metodologia utilizada nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área de Proteção Social Básica, tem como base a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e suas alterações, além da base em estudos de Piaget e Vigostsky, onde o indivíduo aprende em contato com o objeto e mediante a mediação de um adulto.

Para que o trabalho se concretize as crianças e adolescentes são divididos em grupos onde fortaleça sua interação com outros do mesmo ciclo etário. Estes grupos recebem numeração 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e a distribuição dos grupos ocorre respeitando a idade e o desenvolvimento pessoal de cada educando. No primeiro horário (que corresponde anterior ao intervalo/lanche) o grupo 1, 2 e 3 está em sala de vivência e os grupos 4 e 5 estão no projeto esporte. O grupo 6 (considerado cursos profissionalizantes) estão nos cursos que irão até o intervalo/lanche. Após o lanche haverá inversão destes grupos sendo que os usuários que estavam na sala de vivência irão para o esporte e os usuários do esporte irão para as salas de vivência.

As salas de vivências fazem uso de atividades expositivas, práticas, de leitura, brinquedos e atividades recreativas que desenvolvem o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes. Disponibiliza horário para as tarefas escolares como forma de apoio e permanência no sistema educacional. A Entidade oferta espaço na biblioteca para pesquisa em material literário, internet e impressões.

O Serviço Social complementa o trabalho com famílias a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e



## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



vivências individuais e coletivas, na família e no território. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Os projetos são desenvolvidos conforme descrição abaixo:

### **Projeto Acompanhar e Conduzir (Assistente Social e Pedagoga).**

- **Atividades:** As atividades desenvolvidas se organizam através da equipe multiprofissional que de forma integrada, articula as ações e os atendimentos prestados pelo equipamento.
- **Profissionais envolvidos:** 01 Assistente social 30 horas semanais, 01 Pedagoga 40 horas semanais.
- Periodicidade: 2ª a 6ª feira
- Local: 02 salas individualizadas respeitando e atendimento ao usuário e o sigilo profissional.
- Articulação com a rede: Cras, Creas, Puc, Rede de serviços assistenciais, Casas de Acolhimento, Ministério Público, Conselho Tutelar, Rede de Ensino e Voluntários.
- Usuários: Todos os usuários são atendidos individualmente ou orientados em grupo.
- Grupo: Os projetos abrangem todos os grupos

### **Projeto Construir.**

**Atividades:** Para as atividades do Projeto Construir a Entidade dispõe de espaço onde em cada sala são atendidas de 25 a 30 crianças e adolescentes com recursos disponíveis para o seu integral desenvolvimento, material pedagógico, jogos, vídeo, televisão, internet, aparelho de som, ar condicionado, livros literários, cadeiras e carteiras, e principalmente a mediação da educadora com formação na área Socioassistencial que contempla conhecimentos necessários para o desempenho da função.

- A biblioteca está disponível diariamente para aquisição de material, bem como fonte de pesquisa e leitura. Possui cronograma para atender os grupos de sala de vivência que utilizam o espaço 01 vez semanal por 45 minutos. Reserva-se horário para pesquisa e agendamento para uso de internet focado as atividades pertinentes à escola ou conhecimentos gerais.

- Profissionais envolvidos: 04 educadores sociais nível superior com carga horária diária 08 horas.

Periodicidade: 2ª a 6ª feira

- Local: 04 salas e 01 biblioteca

- Articulação com a rede: biblioteca pública, museu, PUC.

- Usuários: Todos os usuários são atendidos.

- Funcionamento: Divididos em 05 grupos cada usuário é inserido de acordo com sua idade.

- Possibilita a composição de grupos de acordo com os ciclos de vida. No horário que antecede o intervalo do lanche (09:00 e 15:00 horas) está na sala os grupos 4 e 5. Os grupos 1,2,3 estão no esporte e recreação. Após o intervalo os grupos trocam essa participação.

**Mãos e Artes** (pintura em tela, artesanatos diversos, bijuterias e tapeçaria).

- **Atividades:** os cursos são variados onde os usuários escolhem o mesmo por interesse. Respeita-se o desenvolvimento motor e habilidade de cada usuário motivando para a criação e convívio grupal.

- Profissionais envolvidos: 03 educadores sociais com ensino médio, com carga horária diária 08 horas e 01 educador com 16 horas.

- Periodicidade: 2ª a 5ª feira

- Local: 03 salas cada qual com mobiliário e material de uso do curso.



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



- Articulação com a rede: feira para pais e comunidade.
- Usuários: os cursos são oferecidos de acordo com a idade. Inscrevem-se por interesse particular.
- Funcionamento: Salas individualizadas para cada curso ocorrendo 2 vezes semanais com aulas de 1:30 horas.
- Grupo: 2,3,4,5

**Esporte em Ação**

- **Atividades:** As atividades esportivas são realizadas diariamente na quadra com materiais adequados que favorecem essa pratica de lazer e saúde através das modalidades de mini vôlei, badminton, futsal, basquete, tênis de quadra, tênis de mesa e futsal. Fortalece os vínculos sociais, de respeito mútuo e integra com a comunidade com torneios e participações externas.
- Profissionais envolvidos: 01 educador de Educação Física nível superior com carga horária diária 08 horas.
- Periodicidade: 2ª a 6ª feira
- Local: Quadra esportiva, coberta com adequações para todas as modalidades já contempladas.
- Articulação com a rede: Federação Brasileira de Badminton, COB Comitê Olímpico Brasileiro, escolas estaduais e particulares, secretaria municipal de esportes, clubes recreativos.
- Usuários: Todos os usuários.
- Funcionamento: Atividades esportivas variadas contemplando a cada dia esporte diferente. Todos os usuários estão inseridos. Aulas diárias.
- Grupo: 2,3,4,5,6.

**Cursos Profissionalizantes - Áreas: Informática, panificação e corte e costura.**

- **Atividades:** Os cursos tem duração de 4 meses, com carga horária superior a 130 horas , tendo por objetivo capacitar o usuário para entrar no mercado de trabalho com a aquisição de conhecimentos e habilidades na formação de atitudes e valores necessários para convivência na comunidade estimulando a participação na vida pública. Contribui para sua permanência na Entidade e melhora o nível de potencialidades.
- Profissionais envolvidos:  
01 educador de Informática 40 hr/ semanais,  
01 educador de corte e costura 40 hr/ semanais,  
01 educador panificação 10hr/ semanais,  
01 educador confeitaria 10hr/ semanais.
- Periodicidade: 2ª a 6ª feira
- Local: 01 laboratório de informática,  
01 oficina de computadores,  
01 panificadora e confeitaria (mesmo local),  
01 sala de corte e costura,
- Articulação com a rede: Acit e comércio local.
- Usuários: Adolescentes com idade igual ou superior a 13 anos.
- Funcionamento: Aulas 3 vezes semanais, após o curso o adolescente realiza atividades esportivas para concluir o período de permanência na Entidade.
- Grupo: 4,5 e 6

**Projeto Nutrir:**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



O projeto Nutrir é desenvolvido diariamente, oferecendo alimentação no período vespertino e matutino, proporcionando melhor saúde aos usuários.

- Profissionais envolvidos: 03 cozinheiras e uma supervisora, com formação de ensino fundamental a médio, com carga horária diária 08 horas.
- Periodicidade: 2ª a 6ª feira
- Local: Cozinha e refeitório da Entidade
- Articulação com a rede: Conselho de Segurança de Alimentar, Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Usuários: Todos os usuários matriculados.
- Funcionamento: Cozinha e refeitório de acordo com as normas da vigilância sanitária, oferece refeições diárias no período matutino e vespertino.
- Grupo: Todos os grupos.

### **Projeto Som, Musicalização e Canto Coral - Áreas: Coral, violino, violão, teclado, Cajon, Ukulele e percussão.**

- Atividades: As oficinas de música contemplam conhecimento e habilidades musicais proporcionando aos usuários interação, convívio grupal, estímulo artístico e cultural.
  - Profissionais envolvidos: 01 Educador de Música com formação acadêmica e 01 Regente de Coral.
  - Periodicidade: 2ª a 6ª feira
  - Local: 01 sala de Música com instrumentos.
  - Articulação com a rede: Puc, Secretaria Municipal da Cultura, teatro Municipal, Encontro Municipal de Corais, Liturgias na Catedral Cristo Rei.
  - Usuários: Aberto a interessados não havendo limite de idade para o coral e para os instrumentos musicais idade mínima de 10 anos.
  - Funcionamento: Ensaios grupais de diversos instrumentos e ensaios de mesmos instrumentos, em horários diferenciados, as aulas são diversas, conforme instrumento e tem duração de 01h30, duas vezes semanais. O coral tem ensaios de 02hs00 e ocorre duas vezes na semana, com participação na média de 60 usuários.
- Grupo: Os projetos abrangem todos os grupos.

**\*Observação:** todos os usuários recebem orientação diária em seu grupo de origem (de acordo com sua idade). Realizam atividades esportivas e recreativas diariamente e optam por atividades paralelas de acordo com seu interesse. As atividades têm duração semestral, após a conclusão o usuário pode optar em praticar outros serviços ofertados

### **VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS:**

<b>Nome</b>	<b>Objetivo gerais e específicos conforme Plano de Ação</b>
Projeto Construir	Oferecer aos usuários do equipamento o serviço de proteção básica de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura de seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direito e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
Mãos e artes	Oferecer habilidades intelectuais, motoras e de concentração, como forma de canalizar energia para atividades de criação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp with the letters 'MB'.



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



Projeto Som, musicalização e canto coral	Desenvolver a musicalidade que há na criança e adolescente, auto-estima, socialização
Esporte em Ação e esporte e competição	Proporcionar atividade física em espaço adequado, buscando o desenvolvimento psicomotor dos usuários, incentivando atitudes de colaboração, solidariedade e inclusão social.
Acompanhar	Planejar, acompanhar e orientar o conjunto integrado de ações para garantir o atendimento às necessidades básicas das famílias e dos usuários que frequentam o equipamento.
Conduzir	Zela prioritariamente pela qualidade dos serviços prestados pelos educadores, assim como planejar, coordenar, orientar o processo de crescimento integral e contínuo dos usuários.
Gestão da Informação	Acompanhar as tecnologias através de aprendizagem informatizada.
Saindo do forno	Oferecer curso teórico e prático no preparo de pães e alimentos similares
Roupa nova	Proporcionar aprendizagem em corte, costura e modelagem.
Nutrir	Proporcionar alimentação saudável e de valor nutritivo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



### VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto.	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
Construir	Oferecer aos usuários do equipamento o serviço de proteção básica de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura de seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direito e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	210 35 crianças e adolescentes por turma	4 salas equipadas e com material necessário para desenvolver o projeto.	1 Ass. social 1 pedagoga 4 educadores 5 serviços gerais 1 secretaria 1 diretora	3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00 4.4.90.52.35.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Desenvolvimento das habilidades sociais e de comunicação. Compreensão espaço físico assim como internalização de moral e ética. Protagonismo social como participação da vida comunitária e cultural. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Mãos e artes	Oferecer habilidades intelectuais, motoras e de	Assistência Social	2ª a 6ª feira	40 crianças e	Sala equipada com produtos	1 Ass. social 1 pedagoga 2 professores	3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços	Apreciação da arte e desenvolvimento motor fino assim como o gosto estético.

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten signatures)*



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



	concentração, como forma de canalizar energia para atividades de criação.		adolescentes	para confecção de artesanatos, pintura em tela, bombonas e outros.	5 serviços gerais 1 secretaria 1 diretora		socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Leitura	Proporcionar as crianças e adolescentes um espaço para leitura com diversidade de gêneros onde a leitura seja canal de imaginação, ludicidade e criação	Assistência Social	250 35 por turma(crianças e adolescentes)	01 sala/biblioteca equipada com acervo de livros e 5 computadores para pesquisas e trabalhos	1 Ass. social 1 pedagoga 1 bibliotecário (nível superior em educação) 5 serviços gerais 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00 4.4.90.52.35.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Gosto pela leitura, Habilidade de memorização e enriquecimento do vocabulário, escrita. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Projeto Som	Desenvolver a musicalidade que há na criança e adolescente, auto-estima, auto-socialização.	Assistência Social	50 crianças e adolescentes	Sala equipada com diversos instrumentos musicais d.	1 Ass. social 1 pedagoga 1 professor musica 1 serviços gerais	3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.52.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos	Capacidade de concentração memorização. Envolvimento com o mundo artístico. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.



CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta  
 Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.  
 Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905  
 E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)

	<p>Proporcionar atividade física em espaço adequado, buscando o desenvolvimento psicomotor dos usuários, incentivando atitudes de colaboração, solidariedade e inclusão social.</p>	<p>Assistência Social</p>	<p>280 crianças e adolescentes</p>	<p>2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira</p>	<p>Quadra poliesportiva com 867,21m<sup>2</sup>.</p>	<p>1 secretaria 1 diretora</p>	<p>3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00 4.4.90.52.52.00</p>	<p>Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente..</p>	<p>competências para a compreensão crítica da realidade social; Oferecer práticas esportivas, estimulando os usuários a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral; Desenvolver valores sociais; Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras; Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);</p>
<p>Acompanhar</p>	<p>Planejar, acompanhar e orientar o conjunto integrado de ações para garantir o atendimento às necessidades básicas dos usuários que frequentam o equipamento lançando atenção sobre sua família.</p>	<p>Assistência Social</p>	<p>300 crianças e adolescentes</p>	<p>2<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup> feira</p>	<p>1 sala equipada, que oferece sigilo profissional. 1 sala de arquivos/secr etaria</p>	<p>1 Ass. social 1 serviços gerais 1 secretaria 1 sec. executiva 1 diretora</p>	<p>3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00 4.4.90.52.52.00</p>	<p>Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Segurança, confiança e habilidades positivas perante a vida. contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.</p>

*(Handwritten signatures and initials)*



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



Conduzir	Zela prioritariamente pela qualidade dos serviços prestados pelos educadores, assim como planejar, coordenar, orientar o processo de crescimento integral e contínuo dos usuários.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	300 crianças e adolescentes	01 sala equipada 01 sala reunião	1 pedagoga 1 serviços gerais 1 secretaria 1 diretora	3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00 4.4.90.52.52.00 4.4.90.52.35.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Planejar, organizar e orientar os serviços socioassistenciais primando pela qualidade e garantia de direitos. contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Gestão da Informação	Acompanhar as tecnologias através de aprendizagem informatizada.	Assistência Social	2ª a 6ª feira	30 adolescentes	Sala equipada com 20 computadores e Internet.	1 Ass. social 1 pedagoga 1 professor informática 1 serviços gerais 1 secretaria 1 diretora	3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00 4.4.90.52.35.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Conhecimentos básicos da era digital. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;
Saindo do Forno	Oferecer curso teórico e prático no preparo de pães e alimentos similares	Assistência Social	2ª a 6ª feira	20 adolescentes	Sala com equipamentos de panificação	1 Assistente social 1 pedagoga 2 professores panificação 1 serviços gerais	3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00 4.4.90.52.35.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos	Conhecimentos básicos para o mundo do trabalho de panificação e confeitaria. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



Roupa nova	Proporcionar aprendizagem em corte, costura e modelagem.	Assistencia Social	2ª a 6ª feira	40 adolescentes	Sala equipada com instrumentos na área de corte e costura.	1 sec. executiva 1 diretora	3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00 44.90.52.34.00 4.4.90.52.35.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
Nutrir	Proporcionar alimentação saudável e de valor nutricional	Assistencia Social	2ª a 6ª feira	300 crianças e adolescentes	Cozinha e refeitório para 150 usuários	1 serviços gerais 3 cozinheiras 1 coordenadora	3.1.90.11.01.01 3.3.90.39.16.00 3.3.90.30.24.00	Vencimentos de pessoal efetivo, Manutenção dos serviços socioassistenciais de garantia dos direitos da criança e do adolescente..	Conhecimentos básicos para o mundo do trabalho. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; Saúde com acesso a boa alimentação diária. Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.

*(Handwritten signatures and initials)*



Provincia Brasileira da Congregaçao das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.  
CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.  
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905  
E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)

**IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto:	Término previsto:
300	300	Assistência Social	300	Data da publicação do termo de fomento	31/12/2020

**X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:**

Valor total do repasse: ..... R\$ 241.680,00

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:****DESPESAS CORRENTES:**

Código 3.3.90.39.16.00 Manutenção e conservação de bens imóveis ..... Valor R\$ 4.100,00  
Código 3.3.90.30.24.00 Material para manutenção de bens e imóveis..... Valor R\$ 4.876,90  
**SUBTOTAL ..... Valor R\$ 8.976,90**

**RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)**

Código 3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo ..... Valor R\$ 145.008,00  
**SUBTOTAL ..... Valor R\$ 145.008,00**

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	Adriano de Souza Mendonça	Aux. Administrativo	44hs/semanal
2.	Aleniva de O Ferraz Curtarelli	Orientadora	40hs/semanal
3.	Cleverson Henrique Goettems	Orientador	40hs/semanal
4.	Ivone Laguna	Secretaria Executiva	40hs/semanal
5.	Jeane Deysy Buss	Secretaria	40hs/semanal
6.	Keila Daniela Mariano Bet	Pedagoga	40hs/semanal
7.	Lucia Elena Lima	Orientadora	40hs/semanal
8.	Márcia Cristina Dreher Longen	Assistente Social	30hs/semanal
9.	Patricia de Oliveira Stresser	Secretaria	40hs/semanal
10.	Rafael Vinicius Francisco Franco	Secretario	44hs/semanal
11.	Sandra Aparecida Américo	Orientadora	40hs/semanal
12.	Sidnéia Bombardelli Dias	Orientadora	40hs/semanal
13.	Sirley Losano Mano	Orientadora	40hs/semanal
14.	Thonny Anderson Rodrigues Chagas	Orientador	40hs/semanal
15.	Valdecir Anacleto Barbosa	Orientador	40hs/semanal

**INVESTIMENTO:**



Provincia Brasileira da Congregaçao das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.  
CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.  
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905  
E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)

167



Código 4.4.90.52.52.00 Veículo de tração mecânica .....	Valor R\$ 63.351,00
Código 44.90.52.34.00 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.....	Valor R\$ 13.774,10
Código 4.4.90.52.35.00 Equipamentos e Processamento de Dados .....	Valor R\$ 10.570,00
<b>SUBTOTAL .....</b>	<b>Valor R\$ 87.695,10</b>
<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>Valor R\$ 241.680,00</b>

<b>XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>Mês do repasse</b>	<b>Valor do repasse: (R\$)</b>	<b>Valor do Rendimento: (R\$)</b>
Junho/2020	241.680,00	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>241.680,00</b>	

**XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES**  
As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

*Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.*

**Valor total do repasse + rendimentos ..... R\$241.680,00**

**Prazo de execução:** data da publicação do Termo de Fomento até 31/12/2020.

**Prazo de vigência:** data da publicação do Termo de Fomento até 28/02/2021.

  
Direção

Coordenação

Técnico de Referência

  
Técnico de Referência

*O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.*





Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



**Conselho Fiscal**

*[Handwritten signature]*  
**Conselho Fiscal**

*[Handwritten signature]*  
**Conselho Fiscal**

*[Handwritten signature]*  
**Conselho Fiscal**

*A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.*

Toledo, 28 de abril de 2020.

*[Handwritten initials and signatures]*



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.



CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.  
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905  
E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)

DESCRITIVO DAS DESPESAS DO PLANO DE TRABALHO IMPOSTO DE RENDA 2020					
NATUREZA DE DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Código 3.1.90.11.01.01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Efetivo	1	145.008,00	145.008,00	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>145.008,00</b>	
Código 3.3.90.39.16.00	Manutenção e conservação de bens imóveis	2	4.100,00	4.100,00	
Código 3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens e imóveis	1	1.980,00	1.980,00	
Código 3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens e imóveis	59	49,10	2.896,90	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>8.976,90</b>	
Código 4.4.32.52.52.00	Veículo de tração mecânica	1	63.351,00	63.351,00	
Código 4.4.90.52.34.00	Máquinas utensílios e equipamentos diversos	2	6.887,05	13.774,10	
Código 4.4.90.52.35.00	Equipamentos e Processamento de Dados	1	4.990,00	4.990,00	
Código 4.4.90.52.35.00	Equipamentos e Processamento de Dados	2	2.790,00	5.580,00	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>87.695,10</b>	
					<b>241.680,00</b>

*Quiza Menin*  
**Quiza Menin**  
Diretora



## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2020**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1982 e relacionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desde 2014, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 004/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 22 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZA MENIN


**RESOLUÇÃO N.º 48, de 06 de NOVEMBRO de 2019.**

**Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição da Ação Social São Vicente de Paulo - no CMAS - até 31/05/2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 38, de 03 de outubro de 2018 que delibera pela aprovação de manutenção de inscrição da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, no CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar até 31 de maio de 2020, a vigência da manutenção de inscrição da **Ação Social São Vicente de Paulo**, inscrita sob o número 004 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 06 de novembro de 2019.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2017-2019

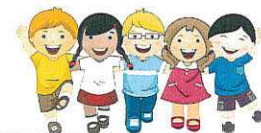
Resolução publicada em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, através do site ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)), no dia 07 de novembro de 2019, Edição nº 2.446, Página 58.



## ANEXO 05

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO**

Num	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULOS	CARGA HORÁRIA
1.	Irmã Luiza Menin	Diretora	Técnico em administração	Cedida província	44
2.	Irmã Vilma Geopato	Tesoureira	Assistente social	Cedida província	40
3.	Irmã Lurdes Bortolini	Ed. Tapeçaria	Pedagogia	Cedida província	40
4.	Tecla Biernaski	Cozinheira	Ensino fundamental	CLT	44
5.	Marcia Cristina Dreher Longen	Assistente Social	Serviço social - pós-graduada	CLT	30
6.	Keila Daniela Mariano Bet	Pedagoga	Pedagogia – pós psicopedagia	CLT	40
7.	Ivone Laguna	Secretaria Executiva	Sistema de informação	CLT	40
8.	Jeane Daysy Buss	Auxiliar administrativo	Ensino médio completo	CLT	44
9.	Adriano de Souza Mendonça	Auxiliar Administrativo	Superior Completo	CLT	44
10.	Patricia de Oliveira Stresser	Secretaria	Técnico Administração	CLT	40
11.	Pedro Roberto Tessaro	Contador	Contabilidade	CLT	44
12.	Sergio de Assis	Educador Panificação	Ensino fundamental completo	HS/AULA	12
13.	Thonny A Rodrigues Chagas	Educador Informática	Sup. Inc. Sist de Informação	CLT	40
14.	Lucia Elena Lima	Educadora	Educação física	CLT	40
15.	Sandra Aparecida Americo	Educadora Sala Apoio	Pedagogia	CLT	40
16.	Sirley Lozano Mano	Educadora Sala Apoio	Pedagogia	CLT	40
17.	Valdecir Anacleto Barbosa	Educador Ed. Física	Educação física	CLT	40
18.	Aleniva de O Ferraz Curtarelli	Educadora	Ensino fundamental	CLT	40



			incompleto		
19.	Sidneia Bombardelli Dias	Ed. Artes Manuais	Ensino médio completo	CLT	40
20.	Célia Coldebella	Ed. Artes Manuais	Ensino fundamental completo	HS/AULA	
21.	Rosangela Alves da Silva	Auxiliar Cozinha	Ensino fundamental incompleto	CLT	44
22.	Ivanilde Bertoldo de Carvalho	Auxiliar de Cozinha	Ensino fundamental incompleto	CLT	44
23.	Marlene Dias Souza Monteiro	Auxiliar de Cozinha	Ensino fundamental incompleto	CLT	44
24.	Jair Luiz Coldebella	Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	CLT	44
25.	Wanderlei de Jesus Gaspar	Zelador	Superior completo	CLT	44
26.	Zenilda Maria Cipriano Diemer	Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	CLT	44
27.	Tatiana de Oliveira	Serviços gerais	Segundo grau completo	CLT	44
28.	Jaqueline de F C da Silva	Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	CLT	44
29.	Cleverson Henrique Goettens	Prof. musica	Superior completo	CLT	40
30.	Ivete Raimunda de Souza	Serviços gerais	Ensino fundamental completo	CLT	44
31.	Neide Ferreira Rocha Rangel	Serviços gerais	Segundo grau completo	CLT	44

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 22 de abril de 2020.

*Luiza Menin*

**LUIZA MENIN  
DIRETORA**

*[Handwritten signatures and initials]*

**ANEXO 06****FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS  
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
1	TV Led 60` Smart TvFull Hd	( x ) Próprio ( ) Cedido
4	TV Led 42` Smart TvFull Hd	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	Tv Led 50` Smart Full HD	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	Centrífuga de roupas Wanke 10k 110 V	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Lavadora de roupa 15 KG LPD 120 WLTS	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Secadora de roupas ATIVE BSR10 10 KG	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Máquina Costura Patchwork 60 pontos BROTHER	( x ) Próprio ( ) Cedido
4	Micro Computador intel Core I3 500g/ 4GB	( x ) Próprio ( ) Cedido
8	Computadores Intel Core I5 8 GB vários setores	( x ) Próprio ( ) Cedido
16	Computador Core i5, Memória 8 GB, DDR 3, 128 bits, Fonte 550 Wats reais, HD Sata Desktop 500 GB, Monitor Led 18,5", Gravador e leitor de CD E DVD. (Sala Administração e informática)	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Impressora Laserjet M276 NW MULTIFUNCIONAL	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Impressora Laserjet M276 NW MULTIFUNCIONAL	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Impressora Multifuncional M277dw HP	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Amplificador de Som 180 Wts rms	( x ) Próprio ( ) Cedido
4	Caixas de Som 80 Wts rms	( x ) Próprio ( ) Cedido
4	Caixas de som 12'' passiva com 164 metros de cabos	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Caixa de som Speaker com potência de 22W RMS,	( x ) Próprio ( )



	SUB15", 2 microfones wirelles, bateria interna recarregável, Entrada USB/SD, Bivolt (diversas atividades)	Cedido
1	Microfones de alta captação (Canto Coral)	( x ) Próprio ( ) Cedido
2	Microfone auricular sem fio UHF com frequência controlada pela Anatel. (Canto Coral)	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Projektor Benq sh 4000 lumens	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 4,45 x 2,15 x 53,5 7 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 3,08 x 2,71 x 0,40 7 prateleiras com vidro	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 3,00 x 1,80 x 0,50 5 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 2,00 x 1,80 x 0,50 8 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Amário em MDF Branco Dimensão 1,60 x 2,00 x 0,50 5 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário aéreo em MDF, Dimensões: 6,50 x 0,70 x 0,40	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário em MDF, dimensões 6,55 X 1,80 X 0,55, e 5 prateleiras	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário sem portas, em MDF, dimensões de 2,90 X 2,50 X 0,55, com pés.	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Armário em MDF, madeira branca, medindo 2,80 x 2,20 x 0,50 de profundidade, com quatro portas de abrir, puxador de metal, e prateleiras internas para armazenar produtos artesanais.	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Balcão MDF, dimensões de 1,70 X 0,90 X 0,55, com pés	( x ) Próprio ( ) Cedido
1	Mesa em MDF Frejó dimensões: 1,80 x 0,80 x 0,70 e 4 gavetas, fundo fechado com paine	( x ) Próprio ( ) Cedido
4	Ar Condicionado 36000 BTUS KOMECO	( x ) Próprio ( ) Cedido
3	Ares condicionados 18000 Btus, quente e frio.	( x ) Próprio ( ) Cedido
6	Ar condicionado 12000 Btus, quente e frio	( x ) Próprio ( ) Cedido

MB



3	Ventilador de parede, 3 velocidades, 130W, oscilação horizontal, grade desmontável, diâmetro da hélice 50cm (refeitório)	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Amassadeira de pão	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Batedeira Planetária 8 velocidades 300 W	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
2	Extrator de suco 1/3 CV	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Máquina de moer carne	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Fogão 6 bocas inox	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Moto serra 44 cc.	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Montana – AXS 1764 2011/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Palio Weekend – ASV 5011 2011/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Carro Kangoo Renault – AYT 1764 2014/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Micro ônibus – AZA 4215 2014/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido
1	Liquidificador – 330W	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Cedido

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 22 de abril de 2020.

*Luiza Menin*

**LUIZA MENIN  
DIRETORA**

*[Handwritten signatures]*

**ANEXO 07****FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA**

Quantidade	Descrição	Metragem (M <sup>2</sup> )
1	Sala de Direção	59,98m <sup>2</sup>
1	Sala de Serviço Social	37,82m <sup>2</sup>
1	01 sala de Psicopedagogia	8,26m <sup>2</sup>
1	01 sala corte de cabelo	9,00 m <sup>2</sup>
1	01 sala de Psicologia	12,30m <sup>2</sup>
1	01 sala de Telemarketing	18,45m <sup>2</sup>
1	01 secretaria	9,00m <sup>2</sup>
1	01 sala de espera	9,00m <sup>2</sup>
1	01 sala de funcionários (relógio ponto)	18,45,m <sup>2</sup>
1	01 banheiro masculino (uso funcionários) 3 sanitários, térreo	8,12m <sup>2</sup>
1	01 banheiro feminino (uso funcionarias) com 3 sanitários - térreo	8,12m <sup>2</sup>
1	1 banheiro feminino (uso funcionarias, crianças e adolescentes) com 2 sanitários - térreo	13,22m <sup>2</sup>
1	1 banheiro feminino (uso funcionarias) no 2º piso com 1 sanitário	4,05m <sup>2</sup>
1	1 banheiro feminino com 2 sanitários (bloco 2)	7,60m <sup>2</sup>
1	01 banheiro masculino (uso das crianças e adolescentes) 03 chuveiros / 05 vasos sanitários/ 01 mictório	10,24m <sup>2</sup>
1	01 sala de musicalização (bloco 1)	57,19m <sup>2</sup>

MB  
8/8



1	01 sala grupo 1 e 4 (bloco 2)	53,93m <sup>2</sup>
1	01 sala grupo 2 e 5 (bloco 2)	60,06m <sup>2</sup>
1	01 sala da Brinquedoteca	37,82m <sup>2</sup>
1	01 Laboratório de Informática com 15 computadores	37,82m <sup>2</sup>
1	01 sala para o curso de Panificação	59,96m <sup>2</sup>
1	01 sala de produção de chocolate artesanal	18,45m <sup>2</sup>
1	01 sala de tapeçaria	18,45m <sup>2</sup>
1	01 sala (espelhada) / cabeleireiro	62 m <sup>2</sup>
1	01 sala grupo 3 e xadrez	46,18m <sup>2</sup>
1	01 cozinha no 2º piso	37,82m <sup>2</sup>
1	01 cozinha no 1º piso (usuários)	39,30m <sup>2</sup>
1	01 refeitório com 100 lugares	70,42m <sup>2</sup>
1	01 quadra poliesportiva coberta	867,21m <sup>2</sup>
1	01 parquinho infantil área de lazer externa	20 m <sup>2</sup>
1	01 Lavanderia	16,26m <sup>2</sup>
1	01 biblioteca	57,19m <sup>2</sup>
1	01 sala de recreação 2º bloco psicomotricidade e teatro	53,93m <sup>2</sup>
1	01 sala Contabilidade	19,06,²
1	01 sala para Curso de Corte e Costura	51,04m <sup>2</sup>
1	01 sala do Curso de Montagem e Manutenção de Computadores	29,10m <sup>2</sup>
1	01 Auditório/salão social	122,38m <sup>2</sup>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 22 de abril de 2020.

*Luiza Menin*

*[Handwritten signatures]*



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asyvpaulo@asyvpaulo.org.br](mailto:asyvpaulo@asyvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



#### ANEXO 8 - RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

NOME	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (rua, nº e bairro)	TURNO
Agnaldo da Silva Batista Geraldo	13/05/2007	Pedrina Aparecida da Silva	Henrique Bombardelli, 920, Jardim Concorórdia	04h
Arthur Rafael Buss Santos	27/12/2012	Ady Thuane Buss	Rua das Violetas, 47, Jardim La Salle	04h
Aliane Eduarda Reis	07/11/2008	Sidineia Aparecida da Fonseca	José Gobbi, 5603, São Francisco	04h
Alice Lohanny Vericimo da Rosa	14/04/2011	Fernanda Ribeiro Monteiro	Celeste Muraro, 176, Tocantins	04h
Alisson Caue Fleck Alves	29/04/2004	Marcia Alessandra Fleck Alves	Emma Hubner, 986, Santa Clara IV	04h
Allysson Gabriel Weber de Souza	08/02/2008	Ana Luiza Weber	Carlos Sbaraini, 3539, Jardim Panorama	04h
Allysson Ruan Oliveira	12/06/2005	Andreia Marines Oliveira	Antonio Heiss, 491, Jardim Concorórdia	04h
Amanda Daniely Sehn de Lima	08/03/2004	Meri Luzia Sehn	Maripá, 5027, Centro	04h
Ana Beatriz Souza Campos	29/06/2004	Rosângela Vieira de Souza	Vitória Régia, 455, São Francisco	04h
Ana Clara Hallgren de Brito	15/07/2007	Juliana Alves da Silva	Dervil Michelin, 1425, Jardim Bressan	04h
Ana Gabriela Bento de Souza	30/11/2010	Alzira Cristina Bento	Augusto Zorzo, 1497, Centro	04h
Ana Julia Hoffmann	20/12/2011	Andrea Cristina Machado Hoffmann	Angela Fornari, 63, Vila Pioneiro	04h
Ana Julia de Sousa Werlang	27/03/2012	Claudete Bezerra Lima de Sousa	Otilia Giarretta, 8102, São Francisco	04h
Ana Julia Manarin Gomes	03/09/2008	Nadir Manarin Gomes	Ana Pasquali, 692, Jardim Gisele	04h
Ana Vitória da Silva Araujo	24/04/2006	Nilce Pereira da Silva	Avenida Maripá, 79, Centro	04h
André Eduardo Miranda	21/12/2007	Patricia Chiossi	Sarandi, 551, Centro	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



André Luiz Oliveira de Barros	28/07/2005	Adriana de Oliveira de Barros	Arlindo Dreier, 271, Jardim Panorama	04h
Andrey Gabriel Silva do Prado	02/04/2007	Fernanda Roberta Silva	Maceio, 654, Vila Pioneiro	04h
Ariel Gustavo Angeli	24/02/2010	Juliana Roberta Campagnolo Angeli	Luiz de Conto, 352, Jardim Parizzotto	04h
Arthur Lucas Souza Balsan	02/11/2008	Airton Balsan	Armando Luiz Arrozi, 1293, Centro	04h
Bárbara Ramos	07/09/2008	Regina Ramos	Orlando Gomes Pereira, 56, Centro	04h
Bianca Dalla Libera Serafin da Cruz	04/03/2008	Cleonice Teresinha Dalla Libera	Hilda Angela de Marchi, 441, Jardim da Mata	04h
Bianca Izabel Fernandes Dal'Prá	01/07/2010	Silvana Fernandes da Silva Dal'Prá	Avenida Maripá, 4337, Centro	04h
Brayan Gabriel Nuernberg	11/05/2009	Lisiane Vettorazzi	João Negrão, 887, Vila Pioneiro	04h
Brian Felipe Friehtich	21/12/2008	Karine de Fatima Soares Galvão Friehtich	Rodrigues Alves, 817, Coopagro	04h
Brunna Gabrielli Reis	18/08/2005	Marines Gomes Pereira	Humberto de Campos, 1645, Jardim Panorama	04h
Bruno Gabriel Benedito Lessa	05/09/2009	Irene Morais Lessa	Domingos Miotto, 498, Jardim da Mata	04h
Bruno Gabriel Gobbi	25/09/2007	Sirlei Terezinha Agostini Gobbi	Nadir Somenzi, 156, Jardim Concorórdia	04h
Camilla Vitoria da Cruz Lopes	16/07/2002	Idelaide da Cruz	Marechal Floriano, 1521, Centro	04h
Camilla Brezolin de Carli	06/02/2009	Marly Brezolin de Carli	João Pedro Bordignon, 592, Coopagro	04h
Camilli Vitória Alves Rodrigues	24/07/2009	Edineia Alves Batista	Rosalino Barbieri, 1231, Coopagro	04h
Carlos Henrique da Silva Apolinario	29/12/2005	Maria Selma da Silva	Ledi Fischer Maas, 1096, Jardim Europa	04h
Carolina Steffen de Freitas	31/10/2005	Sandra Marcia Steffen de Freitas	Gustavo Barroso, 1405, Jardim Panorama	04h
Caroline Freitas de Quadros	12/02/2009	Priscila Freitas de Aquino	Armando Luiz Arrozi, 219, Centro	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asv paulo@asv paulo.org.br](mailto:asv paulo@asv paulo.org.br) – Site: [www.asv paulo.org.br](http://www.asv paulo.org.br)



Charlie Barbosa Brum	26/09/2013	Jéssica Barbosa da Silva Brum	Benjamin Constant, 700, Jardim Europa	04h
Cibele Brentano da Silva	09/09/2008	Elisa Teresinha Brentano da Silva	Evaldo Schroeder, 122, Independência	04h
Clara Geovana Rodrigues Piloneto	20/02/2013	Delair Aparecida Rodrigues	Guarani, 1669, Centro	04h
Cleber Luiz de Carvalho Souza	16/10/2009	Lucinéia de Carvalho	Lirio Pedro Belenzier, 835, César Park	04h
Clesciano Lara dos Santos	29/12/2004	Maria Aparecida Cardoso dos Santos	Albertino Samuel Nogueira, 160, Panorama II	04h
Christopher Arnaldo Lambrecht	20/09/2006	Luciane Aparecida Batista	Ipiranga, 400, Vila operária	04h
Daniel Bomfim Alves	27/12/2006	Adriana Bomfim	Pedrini Primo Bejím, 7841, São Francisco	04h
Daniel Haah Mittanck Lima	12/05/2008	Ironi Mittanck	Italia Piovesan Pasquali, 130, Jardim Gisele	04h
Daniela Leyton Gonzales	09/03/2007	Rosane Gonzales Alvares	Pedro Alvares Cabral, 910, Jardim Europa	04h
Davi Antonio Tobaldini	08/09/2011	Carmen Cristina Henz	Dos Pioneiros, 2201, Jardim Bressan	04h
David Antonio Santos Ferreira	03/05/2009	Izabel Assunção dos Santos	Humberto de Campos, 468, Jardim Panorama	04h
Deborah Rodrigues Oliveira Silva	04/04/2011	Luciene Rodrigues de Oliveira Silva	João Negrão, 686, Maracanã	04h
Deyvid Clari Reis	27/03/2007	Sidinéia Aparecida da Fonseca	Jose Gobbi, 5603, São Francisco	04h
Diego de Aquino Luis	14/09/2007	Carmelice de Aquino	Tomaz Gonzaga, 680, Boa Esperança	04h
Dyennifer Mayara da Cruz Moresco	22/05/2009	Valdirena da Cruz	Epitacio, 455, Centro	04h
Eduarda Neves Guadagnine	17/10/2006	Zeni de Fatima Pinheiro Neves	Saturno, 955, Jardim Gisele	04h
Eduarda Vasconcelos Nogueira	26/09/2008	Cleusa Vasconcelos Garcia	Alzira Diel, 116, Coopagro	04h
Eduardo Henrique Daumling Comarella	23/12/2009	Viviane Cristina Daumling Comarella	Santo Angelo, 561, Vila Industrial	04h
Eduardo da Silva Gongalves	04/12/2012	Greiciane Aparecida da Silva	Marechal Floriano, 201, Boa Esperança	04h



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo  
**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
 Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvypaulo@asvypaulo.org.br](mailto:asvypaulo@asvypaulo.org.br) – Site: [www.asvypaulo.org.br](http://www.asvypaulo.org.br)



Eduardo Dalla Libera Serafin da Cruz	31/01/2007	Cleonice Teresinha Dalla Libera	Hilda Angela de Marchi, 441, Jardim da Mata	04h
Eloá Kétlin Pizatto de Lima	13/06/2012	Michelle Cristane Pizatto	Nossa Senhora do Rocio, Centro	04h
Eloa Rodrigues dos Santos	09/04/2009	Alais Ivo da Silva	Benedito Gonçalves do Nascimento, 481, São Francisco	04h
Emanuel Franciscon Ferreira	05/06/2006	Roseane Herminia Franciscon	Barão do Rio do Branco, 1825, Centro	04h
Emanuel Henrique Galbiati	26/01/2009	Silvani Galbiati	Vasco da Gama, 33, Vila Pioneiro	04h
Emanuel Henrique Serafini	01/02/2005	Deise Bombazar Serafini	Dr. Mario Totta, 552, Vila Industrial	04h
Emanuelly Chaves Maria	02/08/2008	Francisca de Fatima Chaves Maria	Carlos Barbosa, 580, Jardim Gisele	04h
Emanuelly Vitória Valdivino Bandascheski	20/02/2009	Viviane Edina Valdivino	Carlos Gomes, 182, Jardim Europa	04h
Emilly Vitória Rocha Pires	10/08/2011	Thais do Carmo Costa Rocha	Joana Pressotto Perin - Fundos, 840, César Park	04h
Enzo Rafael dos Santos	08/02/2011	Liliane Borges Seberino	Epitacio, 211, Centro	04h
Erick Hikaru Furuuchi	25/03/2004	Teresa Mitie Furuuchi	José João Muraro, 177, Centro	04h
Évelyn Bossing Custodio Paes	10/11/2011	Noeli Terezinha Bossing Dall Óglio	Palotina, 548, Jardim Concor dia	04h
Evelyn Cristina Schubert	05/02/2006	Adriana Vansan Schubert	Garibaldi Frente, 1040, Centro	04h
Felipe Hoffmann	07/03/2002	Andrea Cristina Machado Hoffmann	Angela Fornari, 96, Vila Pioneiro	04h
Felipe Augusto Stroparo de Jesus	24/10/2010	Veridiana Pelisari Stroparo	Vitória, 10, Centro	04h
Felipe Barboza da Silva	28/07/2013	Helena Raasch da Silva	Almirante Tamandaré, 271, Centro	04h
Felipe Francisconi	04/07/2006	Luiz Antonio Francisconi	Tangará, 1256, São Francisco	04h
Felipe Gabriel Vieira Cardoso	01/01/2007	Angelica Patricia Vieira Cardoso	José do Patrocinio, 740, Jardim Europa	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaolo@asvpaolo.org.br](mailto:asvpaolo@asvpaolo.org.br) – Site: [www.asvpaolo.org.br](http://www.asvpaolo.org.br)



Felipe Karling Camargo	26/01/2002	Kelly Cristine Karling	Erasmoo Ribeiro de Moraes, 30, César Park	04h
Felipe Ricardo Mânica de Moura	04/10/2010	Franciele Manica	Rui Barbosa, 1656, Centro	04h
Fernando José Rodrigues	22/02/2006	Nadir Barbosa da Silva	Getulio Vargas, 391, Boa Esperança	04h
Flavia Maira Coutinho Cabral	01/10/2006	Maria de Lourdes da Silva	Paulista, 11, Jardim Paulista	04h
Franciele Aparecida Rocha	02/04/2006	Marinalva Aparecida Rocha	Jacob Alfredo Kaefffer, 38, São Francisco	04h
Gabriel Koprovski Martins	01/02/2009	Cleomari Koprovski Martins	São Pedro, 285, Boa Esperança	04h
Gabriel Marchi Bottin	09/07/2010	Marcia Cristina Marchi Bottin	Hanni Clajus, 190, São Francisco	04h
Gabriel Santos da Costa	16/07/2005	Valdineia dos Santos	Tomaz de Aquino, 20, Boa Esperança	04h
Gabriel Brentano	12/02/2010	Elenise Maria Brentano	Gertrudes Ringwald Pedrini, 498, César Park	04h
Gabriel Felipe Parise Marques	10/02/2007	Andressa Parise Marques	Rui Barbosa, 1887, Centro	04h
Gabriel Franciscon Ferreira	25/02/2010	Roseane Herminia Franciscon	Joaquim Piazza, Jardim Paulista	04h
Gabriel Hartmann da Silva	04/11/2008	Claudia Hartmann da Silva	Almirante Tamandaré, 737, Centro	04h
Gabriel Juliane Simseu	26/07/2004	Romazilda Aparecida Juliane Simseu	Mario Fontana, 761, Vila Pioneiro	04h
Gabriel Vansan da Silva	03/04/2005	Dayanne Cristina Vansan	Flavio Dal Pra, 1446, Santa Clara IV	04h
Gabriel Winicius Olegario Ortiz	16/09/2005	Keila Regina Ortiz	Raimundo Leonardi, 1012, Centro	04h
Gabriela Dias de Oliveira	09/12/2009	Marly Dias de Souza	25 de Julho, 814, Centro	04h
Gabrieli Cecilia Anschau	18/11/2009	Rosana Romero Dias Anschau	General Rondon, 1362, Centro	04h
Gabrielle Oliveira Moraes	14/10/2011	Rosemeire Oliveira	Santa Tereza, 80, Jardim Paulista	04h
Gabrielly Andriany Coutinho	27/05/2010	Carla Cristina Vieira	Anne Russ, 240, Coopagro	04h

MB

*[Handwritten signatures and initials]*



Provincia Brasileira da Congregaç o das Irm s Filhas da Caridade de S o Vicente de Paulo

**AÇ O SOCIAL S O VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de servi o socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscri o Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asypaulo@asypaulo.org.br](mailto:asypaulo@asypaulo.org.br) – Site: [www.asypaulo.org.br](http://www.asypaulo.org.br)



Gabriely Vit�ria de Assis	04/02/2009	Zelia Barbosa da Silva de Assis	Helio Gaboardi, 1373, Santa Clara IV	04h
Giovanna da Silva Marin	20/05/2008	Rosenilda Guedes da Silva	Santa Tereza, 40, Vila Pioneiro	04h
Giovanna de Oliveira Vizzoto	04/02/2009	Tatiana de Oliveira	Vinte e Cinco de Julho, 418, Centro	04h
Grazielly Lima de Souza	24/07/2007	Vera Lucia de Lima	Almerico Angelo Sartori, 1367, S�o Francisco	04h
Guilherme Santiago Ferreira Carneiro	11/09/2007	Marizete Carneiro	Rodrigues Alves, 627, Coopagro	04h
Guilherme de Oliveira Campos	01/12/2007	Regin�ia Aparecida de Oliveira	Joana Pressotto Perin, 819, Jardim Bressan	04h
Guilherme Henrique de Lima dos Santos	29/03/2007	Walkiria Danielli de Lima	Tereza Barbieri. 116, Panorama II	04h
Guilherme Henrique de Matos Teixeira	04/03/2006	Maria Rosa de Matos	Angela Tonial, 51, Jardim Paulista	04h
Gustavo Henrique Marques	02/10/2009	Fabiane Aparecida da Silva	Jo�o Paulo I, 324, Jardim Conc�rdia	04h
Gustavo Dietz Lisboa	20/10/2008	Adriani Von Muhlen Dietz	Senador Acioly Filho, 2197, Jardim Panorama	04h
Gustavo dos Santos Gregorio da Silva	18/11/2007	Valeria Cristina dos Santos	Garibaldi Apt 2, 580, Centro	04h
Gustavo Gabriel Hemkemeler	01/11/2012	Rosimeire Cordeiro Tomadon	Paraiba, 48, Vila oper�ria	04h
Gustavo Girardi Rucks	30/12/2004	Daiane Girardi	Angelo Micheletto, 357, S�o Francisco	04h
Gustavo Henrique Alves de Oliveira	01/01/2005	Alexandra Alves de Oliveira	Marques do Pombal, 1300, Jardim Am�rica	04h
Gustavo Henrique Marques de Mello	16/01/2009	Nubia Lais Marques da Silva	Carlos Jo�o Treis, 221, Jardim Paulista	04h
Gustavo Henrique Schneider Alves	17/09/2005	Roseli Schneider Neid	Willy Tesch, 3915, Belo Horizonte	04h
Gustavo Zanotto	07/01/2007	Loriane Luiza de Oliveira Zanotto	Nayoro, 254, Coopagro	04h
Hallyson de Moura Cassiano do Nascimento	14/02/2005	Sonia de Moura Nascimento	General Canabarro, 1090, Jardim Am�rica	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asypaulo@asypaulo.org.br](mailto:asypaulo@asypaulo.org.br) – Site: [www.asypaulo.org.br](http://www.asypaulo.org.br)



*[Handwritten signatures and initials]*

Hellen Daiane Ornelio Moreno	16/01/2011	Edecleia Ornelio	Cezar Pedrini, 389, César Park	04h
Heloisa Dias Soares	25/10/2005	Neide Dias Neres Soares	Vitoria Régia, 619, São Francisco	04h
Henrique Junji Furuuchi	08/12/2006	Teresa Mitie Furuuchi	José João Muraro, 177, Centro	04h
Hevellyn Diana Ornelio Moreno	16/01/2011	Edecleia Ornelio	Cezar Pedrini, 389, César Park	04h
Hiago Marques da Silva	29/10/2013	Silvana Aparecida Marques da Silva	Italia Piovesan Pasquali, 24, Jardim Pasquali	04h
Higor Riscarolli Celestino	14/08/2008	Estefania Riscarolli	João Riscarolli, 161, Centro	04h
Igor Rafael de Souza Biscoli	16/11/2010	Claudirene A Soares de Souza Biscoli	Bonfim, 1345, Centro	04h
Ingrid Bossing Custodio Paes	13/05/2010	Noeli Terezinha Bossing Dall Óglio	Palotina, 548, Jardim Concórdia	04h
Isaac Lopes Rosa	27/12/2005	Vera Lucia Lopes	Armando Luiz Arrozi, 761, Centro	04h
Isabel Bordignon dos Santos	09/05/2011	Luciane Simone Bordignon dos Santos	Pacífico Dezem, 114, Coopagro	04h
Isabela Cristina Rataiczyk Moreira	26/04/2010	Mari Rodrigues Rataiczyk	Morretes, 318, Jardim Bressan	04h
Isabella Manarin Gomes	04/01/2013	Nadir Manarin Gomes	Ana Pasquali, 692, Jardim Gisele	04h
Isabella Vitória Santos da Silva	12/04/2010	Regiane Aparecida Pereira dos Santos	Quinze de Novembro - Apt 23, 928, Centro	04h
Isabelle Cristina Mattielo Simão	18/04/2003	Marlete Mattielo	Maripá, 4003, Centro	04h
Isabelli Bianca de Almeida Borth	05/10/2005	Silvane Calamancio de Andrade	Carlos João Treis, 133, Boa Esperança	04h
Isabelly Francisca Sales	01/11/2006	Simone Francisca dos Santos	Antonio Humberto Guimarães, 166, Jardim Paulista	04h
Isadora Beatriz Schneider	25/04/2007	Genoveva dos Santos	General Estilac Leal, 1723, Centro	04h
Isadora Gabrieli Soares Vieira	16/12/2009	Fabiana Soares da Silva	Judas Tadeu, 261, Jardim Planalto	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



Izabella Valentine da Silva Renner	02/07/2008	Dione Santos da Silva	Dr. Mario Totta, 504, Vila Industrial	04h
Jean Claudio França Amaral	29/07/2004	Elizângela Lara Bianchi França	Luiz Dalcanalle Filho, 2158, Jardim Panorama	04h
Jean Eduardo Porta Glinglani	24/01/2006	Ivanilde Maria Porta Glinglani	Gertrudes Ringwald Pedrini, 647, César Park	04h
Jean Henrique Guedes Roque	30/10/2009	Jheny Guedes Boaventura	Oswaldo Aranha, 1096, Jardim Panorama	04h
Jean Rodrigo Vaz	09/04/2002	Lucia Almeida de Araujo Vaz	Quintino Bocaiúva, 1126, Jardim América	04h
Jhennifer Izolene Martin e Silva	01/02/2008	Vanidia Martin	João Orestes Ruaro, 1693, Coopagro	04h
João Miguel Alves de Souza	20/10/2012	Janaina Alves da Silva	Dos Pioneiros, 369, Vila Pioneiro	04h
João Vitor Fogaga Gramelich	17/06/2009	Vera Lucia Rossato Fogaga	Getulio Vargas, 564, Boa Esperança	04h
João Vitor Leite Morais Torres	23/11/2012	Vera Lucia Rossato Fogaga	Dos Pioneiros - Sobrado, 520, Vila Pioneiro	04h
João Vitor Silveira dos Santos	25/03/2007	Neusa Salete Silveira	Pio x, 79, Jardim Santa Maria	04h
João Vitor Iaschombek	14/03/2004	Simone Cristina dos Santos	Eugenio Gustavo Keller, 635, Coopagro	04h
João Paulo Imme Ferracioli	04/04/2009	Vilma Rosa Vera Barreto	São Judas Tadeu, 357, Vila Industrial	04h
João Pedro Araujo da Silva	07/11/2009	Andréia Janaina Araujo da Silva	Guido Friedrich, 101, Jardim Parizzotto	04h
João Pedro dos Santos Rangel	01/05/2012	Elisabete Pinheiro dos Santos	Leopoldo Schmidt, 600, Jardim Concórdia	04h
João Vitor da Cunha Constancio	07/01/2007	Janete Natalia Constancio	São Miguel, 399, Boa Esperança	04h
João Vitor da Silva de Souza	24/04/2008	Vanderleia Zandra de Souza	Barão do Rio Branco, 454, Centro	04h
João Vitor dos Santos Vilela	04/10/2004	Cristina de Fatima dos Santos Vilela	João Negrão, 811, Maracanã	04h
Johnsley Hermilus	12/02/2010	Marie Yolene Pierre	Joana D'arc, 511, Vila Industrial	04h
Jônatas Carvalho Santos	12/12/2009	Rosângela Brito de Carvalho	Da Piscina, 60, Jardim Paulista	04h



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvypaulo@asvypaulo.org.br](mailto:asvypaulo@asvypaulo.org.br) – Site: [www.asvypaulo.org.br](http://www.asvypaulo.org.br)



José Junior Lima dos Santos	04/03/2008	Sidineia Cordeiro de Lima	Lapa, 321, Jardim Bressan	04h
Juan Almeida Candido da Silva	16/02/2012,	Daiane Alves Almeida Imbelino	Santa Luzia, 230, Boa Esperança	04h
Julia Carla Ribas Zorzo	05/02/2009	Marcia dos Santos Ribas	Almirante Barroso, 1921, Centro	04h
Julia Patricia Peres	27/04/2006	Angela Patricia Hartmann Colhado	Mariana Zanetti, 2103, Jardim Panorama	04h
Júlio César Magalhães Morini Pereira	03/06/2005	Josiane Magalhães Morini Pereira	Vicente Roos, 737, Coopagro	04h
Julio César Tureta de Oliveira	25/04/2011	Eliane Maria Tureta	Domingos Miotto, 518, Jardim da Mata	04h
Kamily Oliveira Guedes	04/09/2008	Rosane Oliveira da Silva	Travessa, 31, Centro	04h
Karen Vitoria Batistela	09/04/2006	Angela Franke	Judas Tadeu, 214, Jardim Planalto	04h
Kauã Henrique Correia Furquim	24/12/2005	Laudiceia Correia	Lapa, 84, Jardim Bressan	04h
Kauã Pietro Ferreira Pereira	27/07/2006	Andrea Ferreira Pereira	Primeiro de Maio, 702, Vila Pioneiro	04h
Kauan Molina Marques	10/07/2010	Camila Aparecida Molina Xavier Monteiro	Rua Dr Flores APT - 101, 660, Centro	04h
Kauana Vitoria Oliveira de Vasconcelos	07/03/2007	Marli de Oliveira	Tangara, 745, São Francisco	04h
Kauane Mioranza dos Santos	13/05/2005	Belonir Mioranza	Adoniran Barbosa, 398, Jardim Gisele	04h
Kauane Mônica Souza de Lima	03/12/2007	Karen de Souza Silva Lima	Albino Franz, 20, Santa Clara IV	04h
Kaynã Zanettin Nogueira	12/11/2010	Laesa Zanettin Nogueira	Mate Laranjeira, 46, Jardim Pinheirinho	04h
Kedssy Luan Souza Shlian	20/04/2003	Digiriani Deniz Souza Piloneto	Luiz Woiski, 723, Coopagro	04h
Kelvin Antunes	24/05/2008	Micheli Leandra Biasibetti Ferreira	João Campagnollo - Apt 302 Bl 10, 402, São Francisco	04h
Kemilly de Souza Borelli	24/07/2011	Marcia Cristina Ferreira de Souza	Santa Rosa, 410, Vila Industrial	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asypaulo@asypaulo.org.br](mailto:asypaulo@asypaulo.org.br) – Site: [www.asypaulo.org.br](http://www.asypaulo.org.br)



*(Handwritten signature/initials)*

*(Handwritten signature)*

Ketlyn Vitoria Cipriano dos Santos	08/09/2008	Rosa Marcia Cipriano	Mariana Zanetti, 1557, Jardim Panorama	04h
Ketlyn de Souza Borelli	09/08/2009	Marcia Cristina Pereira de Souza	Santa Rosa, 410, Vila Industrial	04h
Laiane Pimentel Afonso	29/11/2007	Andreia Miranda dos Santos Trindade	Mario Pudell, 110, Vila Pioneiro	04h
Larissa Dhariele Rosa	10/11/2004	Zuleide Lucia Sehn	Presidente Emilio Medici, 162, Jardim Concórdia	04h
Larissa Rothen da Silva	08/12/2010	Solange Maria Rothen da Silva	Rui Barbosa, 1053, Centro	04h
Lavinia Ramos Coelho	22/09/2008	Silvia Ramos Inacio	Padre Antônio Patui, 145, Jardim Santa Maria	04h
Leonardo Santiago Teixeira Pinto	09/01/2009	Celia Batista Santiago	Morretes, 247, Jardim Bressan	04h
Leticia Fernanda de Oliveira dos Santos	17/04/2006	Nilza Silva de Oliveira	Jacob Alfredo Kaefffer, 2067, São Francisco	04h
Leticia Olivo dos Santos	26/03/2005	Rosmeri Olivo	Jacinto João Sartori, 625, Jardim Concórdia	04h
Leticia Ribas Zorzo	11/10/2011	Marcia dos Santos Ribas	Almirante Barroso - Apt 04, 1921, Centro	04h
Louize Afonso dos Santos	19/02/2009	Alda Rosa Afonso	Joana D Arc, 432, Vila Industrial	04h
Luan Gabriel Alves de Souza	27/07/2009	Eliane Mara da Silva Matte	Almerico Angelo Sartori, 1193, São Francisco	04h
Luan Henrique da Cruz	06/09/2010	Marclene Aparecida Gomes da Cruz	João Negrão, 873, Vila Pioneiro	04h
Luana Gabriela Dias Sandri	17/04/2009	Lucia Aparecida Dias	Navilio Donassolo, 964, Vila Pioneiro	04h
Lucas Cardoso da Silva	29/06/2006	Thais Cardoso dos Santos	Lapa, 378, Jardim Bressan	04h
Lucas Fabiano de Moraes	20/12/2008	Maria de Fatima Gonçalves de Moraes	Av. Egidio Jeronymo Munaretto, 5174, César Park	04h
Lucas Geneci da Silva Cabral	27/10/2007	Maria de Lourdes da Silva	Paulista, 11, Jardim Paulista	04h



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asv paulo@asv paulo.org.br](mailto:asv paulo@asv paulo.org.br) – Site: [www.asv paulo.org.br](http://www.asv paulo.org.br)



MB

*[Handwritten signature]*

Lucas Moreno da Silva	23/10/2012	Celia Regina Moreno	Maria José Mendes, 65, Vila Pioneiro	04h
Lucas Berwanger Nunes	16/11/2011	Katia Deise Berwanger	Nossa Senhora de Fatima, 201, Jardim Porto Alegre	04h
Lucas Emanuel Freitas de Brito	31/08/2003	Lucineia Aparecida de Freitas de Brito	Getulio Vargas, 352, Boa Esperança	04h
Lucas Riquelme Pereira Sales	27/05/2006	Eline Gomes Sales	Vinte e cinco de Julho, 839, Centro	04h
Luciana Isabella dos Santos	22/10/2009	Luciana Aparecida Sutil	Garibaldi, 1363, Centro	04h
Luis Felipe Alves Pidorodeski	17/04/2006	Tatiane Alves Pidorodeski Arnold	Jandir Domingos Bazei, 489, Santa Clara IV	04h
Luis Felipe Maletz Hubert	22/07/2003	Leide Aline Maletz	Leonardo Julio Perna Apt 0001, 29, Centro	04h
Luiz Henrique Nuernberg	20/01/2010	Jacinto Nuernberg	Medianeira, 42, Jardim Carelli	04h
Luiz Eduardo Marx Waschburger	22/07/2011	Venilda Almeida Marx	Vitoria Regia, 930, São Francisco	04h
Maicon Eduardo Baron dos Santos	08/08/2012	Débora Elizabeth Baron	Erasmoo Ribeiro de Moraes, 13, Jardim Bressan	04h
Manoela Aparecida Modesto Martines	02/01/2009	Leni Aparecida Modesto Martines	Mate Laranjeira - Fundos, 3109, Santa Clara IV	04h
Manueli Casarin de Souza	20/04/2009	Elis Regina Casarin de Souza	Santa Cecilia, 31, Jardim Paulista	04h
Marcelo Apolo Furtado Rodhe	05/05/2010	Ana Maria da Silva Furtado	Rodolfo Becker, 1657, Santa Clara IV	04h
Marco Antonio Padovani	11/11/2009	João Martins	Americo Schio, 542, Coopagro	04h
Marcos Eduardo dos Santos Neves	04/12/2007	Maria Ilma dos Santos	João Venturelli, 1582, Coopagro	04h
Marcos Juliane Simseu	26/07/2004	Romazilda Aparecida Juliane Simseu	Mario Fontana, 761, Vila Pioneiro	04h
Marcos Vinicius Lacerda Silva	07/09/2004	Célia Lacerda Veiga Machado Silva	Ariel Leonardi, 435, Jardim da Mata	04h
Maria Valentina Sehn Finkler	07/08/2013	Lella Regina Sehn Finkler	Colombia, 45, Jardim Gisele	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaULO@asvpaULO.org.br](mailto:asvpaULO@asvpaULO.org.br) – Site: [www.asvpaULO.org.br](http://www.asvpaULO.org.br)



Maria Vitória Olivo dos Santos	22/11/2007	Rosmeri Olivo	Jacinto João Sartori, 625, Jardim Concorórdia	04h
Maria Clara Minozzo Moresco Rodrigues	18/08/2008	Michele ChristianeMinozzo Rodrigues	Gilberto Gutierrez Beltrão, 1025, Jardim Gisele	04h
Maria Eduarda Saling	18/11/2010	Marcia Beatriz Muller Seibert	Tangara, 390, São Francisco	04h
Maria Fernanda Araujo da Silva	14/03/2012	Andréia Janaina Araujo da Silva	Guido Friedrich, 101, Jardim Parizzotto	04h
Maria Hermilus	26/03/2006	Marie Yolene Pierre	Joana D'arc, 511, Vila Industrial	04h
Maria Luiza Machado Hoffmann	04/04/2010	Andrea Cristina Machado Hoffmann	Angela Fornari, 63, Vila Pioneiro	04h
Maria Luiza Rataiczuk Lentz	26/04/2010	Silvio Aldo Rataiczuk	Morretes, 318, Jardim Bressan	04h
Maria Rafaeli Schmidt	27/10/2007	Márcia Aparecida Enz Schmidt	Carlos Sparain, 1042, São Francisco	04h
Maria Valentina Brezolin de Oliveira	10/06/2013	Grazielle Cristine Brezolin	Maria Adelina Colla, 2543, Coopagro	04h
Mariana Vitória Carvalho Santiago	21/12/2011	Drielly Jaqueline Carvalho Santiago	Mathias Fuhr, 780, São Francisco	04h
Mateus dos Santos Pereira	10/01/2010	Adriana Ferreira dos Santos Pereira	Do Herval, 108, Maracanã	04h
Mathews Mauricio Rinaldi	27/11/2006	Amanda Mauricio	Portugal, 91, Jardim Bandeirantes	04h
Mathews Brezolin de Carli	05/05/2011	Marly Brezolin de Carli	João Pedro Bordignon, 592, Coopagro	04h
Mathews de Oliveira Pistori	09/11/2008	Jessica Diana de Oliveira	Rua Epitácio, 540, Centro	04h
Mathews dos Santos	11/09/2012	Izabel Assunção dos Santos	Humberto de Campos, 468, Jardim Panorama	04h
Mathews Felipe Pessi Morante	19/09/2006	Sonia Teresinha Pessi Morante	Mariana Zanetti, 1741, Jardim Panorama	04h
Mathews Winicius Peter Fenner	21/06/2011	Serenita da Silva Peter	Erechim, 191, Jardim Porto Alegre	04h
Maycon Juan Cassiano dos Santos	20/05/2003	Marcia Aparecida Cassiano dos Santos	Leopoldo Schmidt, Jardim Concorórdia	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



Maycon Vinicius Carvalho dos Santos	18/11/2004	Vanila Simone Santos Carvalho	Garibaldi - fundos, 1040, Centro	04h
Maysa Fatima Cassiano dos Santos	19/01/2012	Marcia Aparecida Cassiano dos Santos	Leopoldo Schmidt, 618, Jardim Concorórdia	04h
Miguel Augusto Gomes da Silva	28/08/2010	Marisa Higino Gomes	Jandira Basso Sartor, 2564, Coopagro	04h
Miguel Felipe Diemer Klein	15/04/2009	Simony Diemer de Lima	Primeiro de Maio, 2199, Vila Pioneiro	04h
Miguel Felipe Hemkemeier	31/07/2010	Rosimeire Cordeiro Tomadon	Paraíba, 48, Vila operária	04h
Miguel Kmetzki	15/09/2011	Aparecida Patricia Roque de Souza	Epitacio, 370, Centro	04h
Mikaella Ortiz Gottert	13/06/2013	Jassiana Cassia Ortiz	Ernesto Malacarne, 249, Jardim Parizzotto	04h
Milena Fernanda Sturm	04/10/2011	Jessica Camila de Camargo	Dalvino Comarella, 270, Jardim Panorama	04h
Murilo da Silva Barbosa	24/01/2009	Elviane Fabiana da Silva	Francisco Saffanoff, 2681, Jardim Europa	04h
Murilo Eduardo Welter	18/11/2006	Luciane Bilatto	Garibaldi, 628, Centro	04h
Murilo Gabriel Carvalho Santiago	17/02/2010	Drielly Jaqueline Carvalho Santiago	Mathias Fuhr, 780, São Francisco	04h
Murilo Luiz Gobbi	26/09/2013	Sirlei Terezinha Agostini Gobbi	Nadir Somenzi, 156, Jardim Concorórdia	04h
Natalia Batalini de Lima	31/10/2003	Angela Maria Batalini Ferreira de Lima	Vinte e cinco de Julho, 400, Boa Esperança	04h
Natasha Tauana Costa da Cunha	04/01/2006	Carla Graciela Costa da Rocha Fank da Cunha	Glaurimar Rogerio Mondardo, 1313, Santa Clara IV	04h
Nathan Vithor da Cruz Mello	24/03/2013	Ana Paula da Cruz	Francisco Finkler, 221, São Francisco	04h
Neymar Waldir Silva de Souza	18/06/2010	Aparecida de Fatima da Silva de Souza	Alfeo Sartoretto, 270, Jardim Pinheirinho	04h
Nicole Ribas Zorzo	19/09/2003	Marcia dos Santos Ribas	Almirante Barroso, 1921, Centro	04h

*(Handwritten signatures and initials)*



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



Ohana Alves dos Santos	23/05/2006	Emerson Cicero dos Santos	Ipiranga, 291, Vila Pioneiro	04h
Otávio Guaiume Machado da Silva	18/04/2011	Anna Lucia Guaiume	Avelino Niedermeier, 110, São Francisco	04h
Otavio Teixeira	16/10/2008	Rosana da Silva Teixeira	Laguna, 54, Jardim Paulista	04h
Pablo Mathheus Guedes Barbosa	13/08/2008	Jeannifer Caroline Guedes de Oliveira	Marechal Floriano, 340, Centro	04h
Pâmela Vitoria Bolzani Marcos	27/12/2008	Olga Maria Bolzani	Carlos Drummond de Andrade, 835, Jardim América	04h
Paulo Henrique Machado de Souza	22/12/2012	Sirlene de Jesus Machado de Souza	Servílio Boldrini, 75, Santa Clara IV	04h
Paulo Otávio de Souza	04/04/2008	Simone Aparecida Enque de Souza	Rui Barbosa, 1656, Centro	04h
Paulo Ricardo Araujo	28/08/2007	Edicléia Maria Araujo	da Piscina, 50, Jardim Paulista	04h
Pedro Kaleb Gehlen da Silva	16/10/2009	Gabriela Gehlen	Luiz Genari, 298, Jardim Gisele	04h
Pedro Lucas Stroparo de Jesus	04/07/2008	Veridiana Pelsari Stroparo	Vitória, 10, Centro	04h
Pedro Afonso Parise dos Santos	23/04/2009	Deise Parise dos Santos	Pindotiporã, 518, Coopagro	04h
Pedro Gabriel Pastore Souza	24/07/2008	Micheli Pastore	Americo Schio - Apartamento 01, 1148, Coopagro	04h
Pedro Henrique Dalposso da Silva	16/10/2006	Natalia Dalposso de Souza	Cezar Pedrini, 245, César Park	04h
Pedro Henrique Machado Pires	11/05/2005	Antonio Francisco Pires	Luiz Segundo Rossoni, 324, Centro	04h
Pedro Henrique Rocha Pires	15/08/2008	Thais do Carmo Costa Rocha	Joana Pressotto Perin - Fundos, 840, César Park	04h
Pedro Lucas Teles dos Santos	11/11/2009	Solange Aparecida Teles dos Santos	Vilmar Ribeiro, 5995, São Francisco	04h
Pérola Yasmin Oliveira Nantes Godoy	29/06/2007	Biuk Isabela Nantes Godoy	Des Hugo Simas, 94, Vila Pioneiro	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asypaulo@asypaulo.org.br](mailto:asypaulo@asypaulo.org.br) – Site: [www.asypaulo.org.br](http://www.asypaulo.org.br)



Pietra Piter Bueno	01/07/2011	Luciana Ferreira Piter	D. Pedro II Apt. 22 Bloco H, 1649, Centro	04h
Rafael Monteiro Rôa	04/04/2007	Eliezy Cezar	Vinte e cinco de Julho, 428, Centro	04h
Rafael Pinheiro Marques	25/01/2010	Rosineide Pinheiro Marques	Anapolis, 823, Jardim Gisele	04h
Rafael Vieira Cardoso	25/11/2011	Angelica Patricia Vieira Cardoso	José do Patrocínio, 740, Jardim Europa	04h
Rafaella Eduarda de Brittos Pereira Assmann	17/07/2009	Lucilene de Brittos Pereira Assmann	Jacob Alfredo Kaefffer, 2496, São Francisco	04h
Rafaella Oliveira Morais	24/02/2010	Rosemeire Oliveira	Santa Tereza, 80, Jardim Paulista	04h
Rafaela Wayhs	22/03/2011	Eliane Pereira da Silva Wayhs	Pe. Anchieta, 258, Jd. Gisele	04h
Renan Gabriel Rodrigues dos Santos	13/01/2006	Sirlei Rodrigues dos Santos	Joana Dal Bo Copetti, 189, São Francisco	04h
Roniel Marcilio Martins	21/05/2009	Claudineia Marcilio Pimenta Martins	Willibald Lahm, 52, Vila operária	04h
Sabrina da Silva Gonçalves	06/12/2007	Greiciana Aparecida da Silva	Marechal Floriano, 201, Tancredo neves	04h
Samya Silva Ishii	11/07/2008	Clarice dos Santos Silva	1 de Julho, 34, Vila Industrial	04h
Shnayline Hermilus	04/06/2007	Marie Yolene Pierre	Joana D'arc, 511, Vila Industrial	04h
Sibele Vitoria de Souza	29/04/2010	Simone Aparecida Enque de Souza	Rui Barbosa, 1656, Centro	04h
Sofia Heloisa dos Santos Thome	26/12/2012	Rosana Aparecida dos Santos	Garibaldi, 91, Jardim Paulista	04h
Sophia Elisa Maciel	20/05/2011	Elisa Reijane Schmitt	Garibaldi, 510, Centro	04h
Stheffany Maria Stertz de Lara	03/12/2005	Francielle Patricia Stertz	Jacob Alfredo Kaefffer, 1691, São Francisco	04h
Tainara Camilyl Sehn de Lima	21/02/2005	Meri Luzia Sehn	Maripá, 5027, Centro	04h
Thayllon Gustavo cortes dos Santos	15/06/2008	Sandra da Silva Cortes	Santa Cruz, 28, Centro	04h
Vagner Parise Maziero	23/02/2007	Claudia Izabel Parise Maziero	Rua São Paulo, 721, Jardim Porto Alegre	04h

*(Handwritten signatures and initials)*



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asv paulo@asv paulo.org.br](mailto:asv paulo@asv paulo.org.br) – Site: [www.asv paulo.org.br](http://www.asv paulo.org.br)



Valentina Luiza Parise Marques	01/02/2011	Andressa Parise Marques	Rui Barbosa, 1887, Centro	04h
Victor Gabriel da Cruz Felder	22/07/2005	Marilene Antonia da Cruz	Cristovão Colombo, 94, Vila Pioneiro	04h
Victor Lorenz Rinaldi	23/07/2007	Darlene Regina Lorenz Rinaldi	Adão Alves, 878, Panorama II	04h
Victor Luiz Andrade Pego	28/06/2012	Mirreili sa Silva Andrade	Laurindo Moterle, 582, Coopagro	04h
Victória Lorenz Rinaldi	19/08/2010	Darlene Regina Lorenz Rinaldi	Adão Alves, 878, Panorama II	04h
Vinicius Prado Ferreira	31/10/2008	Bruna Prado de Oliveira	Antonio Heiss, 476, Jardim Concórdia	04h
Vinicius Rodrigues Ubinski	30/04/2008	Nicheli Rodrigues Santos	Butia, 235, Vila operária	04h
Vinicius Girardi Rucks	19/02/2010	Daiane Girardi	Angelo Micheletto, 357, São Francisco	04h
Vinicius Morante	19/11/2006	Anna Cristina Dallabrida Morante	Carlos Sbaraini, 1951, Jardim Panorama	04h
Vitor Gabriel dos Santos	03/12/2005	Carine Ribeiro	Adolfo Adams, 3836, Belo Horizonte	04h
Vitor Gabriel Rocha Pires	26/04/2005	Thais do Carmo Costa Rocha	Joana Pressotto Perin - Fundos, 840, César Park	04h
Vitor Henrique Ferreira da Luz	17/03/2009	Eliane da Silva	Caetano Severino Perin, 268, Centro	04h
Vitor Telles Fogaça	30/09/2008	Maria de Lourdes dos Reis Fogaça	Alcides Paraiiba dos Santos, 223, Vila Pioneiro	04h
Vitória Aparecida Rocha	29/01/2009	Marinalva Aparecida Rocha	Jacob Alfredo Kaefffer, 38, São Francisco	04h
Vitória de Medeiros Hutmann	06/06/2013	Eliane Alice de Medeiros	Julio de Castilhos, 4357, Vila Industrial	04h
Vitória Luiza Zuannazi	28/11/2005	Sonia Maria Zuannazi	Domingos Pasquali, 278, Jardim Gisele	04h
Weilton Gabriel Souza Santos	24/01/2011	Andreia Figueiredo de Souza	Itacora, 763, Pancera	04h
Wellin Geovana Zillmer	04/03/2007	Maria Leopoldina Serzosi	Barão do Rio Branco, 2686, Centro	04h
Wendy Mara Kaessa Peter Fleck	17/10/2005	Lilla Mara Peter	Ana Pasquali, 159, Jd. Pasquali	04h



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

### ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

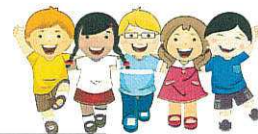
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: [asvpaulo@asvpaulo.org.br](mailto:asvpaulo@asvpaulo.org.br) – Site: [www.asvpaulo.org.br](http://www.asvpaulo.org.br)



Wesley Rafael Bordignon dos Santos	18/08/2007	Valdirene Regiane Juliane Bordignon	Leonorio Jose Zini, 746, Jardim da Mata	04h
Willian Wilson dos Santos da Silva	01/01/2007	Elaine Aparecida dos Santos	Ervino Wessel, 696, Jardim Pinheirinho	04h
Willian Cardoso da Silva	12/04/2005	Leila Cardoso dos Santos da Silva	Alfeo Sartoretto, 310, Jardim Pinheirinho	04h
Willian Guimarães	13/02/2002	Izolete Janniang Guimarães	Epitácio, 160, Centro	04h
Withney Eloa Peter Fleck	29/08/2010	Lilia Mara Peter	Ana Pasquali, 159, Jd. Pasquali	04h
Yasmin Teixeira do Nascimento	06/04/2009	Celia Aparecida Silveira Teixeira da Silva	Alfredo Cola, 677, Cento	04h
Yasmin de Oliveira Dantas	28/01/2010	Lucilene Alves de Oliveira	Avenida Maripá, 4137, Centro	04h
Yasmin Fernanda de Lima Crupinsqui	19/11/2007	Jenifer Fernanda de Lima Farina	João Alberto, 68, Tancredo neves	04h
Yasmin Marques da Silva	12/03/2009	Silvana Aparecida Marques da Silva	Italia Piovesan Pasquali, 24, Jd. Gisele	04h
Yasmin Stheffany Amaro da Silva	01/01/2012	Rosinei Laila Pinto	Victoriano Garicoix, 7646, São Francisco	04h
Yasmin Vitoria de França Agostini	18/12/2007	Talta Lara de França	General Canabarro, 1568, Santa Clara Lv	04h
Yuri Joaquim de Quadros Choptian	10/10/2008	Silvana de Quadros	Antonio Heiss, 553, Jd. Concórdia	04h

*Luíza Mervin*



**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR**

Eu, Luiza Menin, portador do RG nº 937519, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 175.768.229.53, ocupante do cargo de Diretora da Ação Social São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0070-11, sediada à na Rua Sete de Setembro, 637 - Centro, **DECLARO**, que que a Organização possui parcerias através da Panificadora e Confeitaria São Vicente de Paulo onde os lucros são revertidos para a Entidade, Sistema de Telemarketing através de ligações telefônicas que visa arrecadar recursos para a manutenção dos serviços, doações mensais de empresas parceiras, de Paróquias, da Catedral Cristo Rei além de projetos em parceria com a Justiça Federal, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção dos projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 22 de abril de 2020.

*Luiza Menin*

LUIZA MENIN

DIRETORA

*[Handwritten signature]*



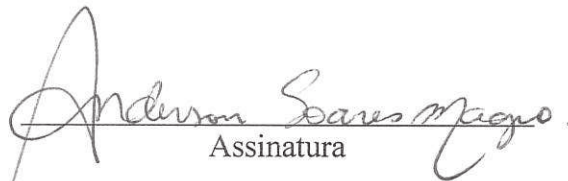
## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

197

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao(s) 08 dia(s) do mês de JUNHO de 2020 procedemos ao encerramento deste Volume Nº 01 do Processo Nº — que se inicia com a Folha Nº 001 e finaliza com a Folha Nº 197, abrindo-se em seguida o Volume Nº 02.

  
Assinatura

Nome:

Cargo: